



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	43
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	69
ATOS DE LICITAÇÃO .....	92
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	99
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	143
MUNICIPALIDADES .....	147
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	164

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 107/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 107/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057 Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	F			1.330.000,00		0,00
05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	F			22.407.600,00		0,00
	3	3	1760			
	1	3	2760	0,00		1.330.000,00
	3	4	1760			
<b>SUBTOTAL</b>			1760	1.330.000,00		1.330.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2760	22.407.600,00		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0008.4001 Gestão e Operacionalização da SEFAZ	F			0,00		800.000,00
	3	1	1500			
	3	1	2500	800.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00		800.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	800.000,00		0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	S			8.000.000,00		0,00
	2	1	1500			
	3	1	1500	7.000.000,00		0,00
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	S			0,00		7.000.000,00
	3	1	1500			
	3	3	2600	0,00		25.572,00
27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.	S			26.000.000,00		0,00
	2	1	1500			
	2	3	1500	170.000,00		0,00

27901.10.303.2043.4071 Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	S				
	3	3	2600	25.572,00	0,00
27901.10.305.2043.4068 Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	S				
	2	3	1500	4.000.000,00	0,00
27901.10.306.2043.4067 Aprimoramento das estratégias nutricionais de promoção à Saúde.	S				
	2	3	1500	4.240.550,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	49.410.550,00	7.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2600	25.572,00	25.572,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>					
29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental	F				
	3	4	1500	800.000,00	0,00
	3	4	2500	0,00	800.000,00
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	F				
	2	1	1500	95.000.000,00	0,00
	2	3	1500	500.000,00	0,00
29101.12.365.2046.4517 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento da educação Infantil	F				
	2	1	1500	300.000,00	0,00
	2	3	1500	20.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	96.620.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	0,00	800.000,00
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS	F				
	2	1	1500	8.650.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.	F				
	2	1	1500	20.200.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	28.850.000,00	0,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>					
31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F				
	3	3	2500	1.723.300,00	1.321.100,00
	3	4	2500	710.000,00	418.300,00
31101.06.181.2047.3107 Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS	F				
	3	4	2500	0,00	2.015.000,00
31101.06.181.2047.4220 Realizar operações preventivas, ostensivas e repressivas nas regiões de fronteira, divisas e demais localidades	F				
	3	3	2500	1.321.100,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	3.754.400,00	3.754.400,00
<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>					
31202.06.181.2047.4127 Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.	F				
	3	3	2700	0,00	9.720,00
	3	4	2700	9.720,00	0,00
31202.06.421.2047.4219 Manutenção da Gestão do Sistema Penitenciário	F				

	2	1	1500	6.000.000,00	0,00
	3	1	1500	0,00	700.000,00
31202.14.421.0013.4126		F			
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN					
	3	1	1500	700.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	9.720,00	9.720,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	6.700.000,00	700.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.181.2047.4215		F			
Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP					
	1	3	2759	18.000,00	0,00
	2	3	1759	1.001.300,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	18.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1759	1.001.300,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.843.0903.9003		F			
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.					
	3	6	1500	0,00	500.000,00
35101.28.846.0905.9009		F			
Pagamento de Outros Serviços e Encargos.					
	3	4	1500	500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	500.000,00	500.000,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO					
35102.28.846.0905.9014		F			
Sentenças Judiciais.					
	1	3	2500	590.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	590.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO					
77101.04.122.0023.4591		F			
Manutenção e Operacionalização da SAD					
	1	1	2500	15.096.500,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	15.096.500,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
77202.09.272.0024.4598		S			
Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS					
	1	1	2500	122.320.000,00	0,00
77202.09.272.0024.4599		S			
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares					
	2	1	1803	12.500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	122.320.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1803	12.500.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
83205.20.122.0027.4712		F			
Gestão e Operacionalização da IAGRO					
	1	1	2500	4.940.000,00	0,00
83205.20.609.2101.4714		F			
Promoção, Manutenção e Recuperação da Saúde Animal, de seus Produtos e Subprodutos					
	1	1	2500	8.740.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	13.680.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83207.19.573.2098.4727		F			
Fomento à difusão do conhecimento científico e tecnológico nos ambientes de Inovação do Estado de MS					
	1	3	2700	49.814,87	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	49.814,87	0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
83208.11.122.0027.4734		F			

Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	1	1	2500	1.335.000,00	0,00
	2	4	1500	2.000,00	0,00
	3	1	1500	76.043,06	0,00
83208.11.334.2096.4735			F		
Fomento ao empreendedorismo solidário, autogestionário ou associado	3	1	1500	0,00	76.043,06
83208.11.334.2096.4736			F		
Promoção de Serviços e Ações de Crédito	1	1	2500	30.500,00	0,00
83208.11.334.2096.4737			F		
Promoção de Qualificação Social e Profissional	1	1	2500	10.000,00	0,00
83208.11.334.2096.4739			F		
Promoção da Intermediação de Mão-de-obra no Estado de MS	1	1	2500	257.200,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	1.632.700,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	78.043,06	76.043,06
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL			S		
83906.11.334.2096.4750					
Apoiar as ações na finalidade do FET/MS	2	3	1500	3.500,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	3.500,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA					
85101.04.122.0028.4572			F		
Manutenção e Operacionalização da SETESCC	1	1	2500	770.000,00	0,00
	3	1	1500	69.097,97	0,00
85101.14.422.2104.4754			F		
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.	1	1	2500	76.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4755			F		
Políticas Públicas para promoção, proteção, garantia e assegurar fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades tradicionais remanescentes de quilombo, povos tradicionais de Matriz Africana, povos ciganos e povos ribeirinhos.	1	1	2500	25.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4756			F		
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.	1	1	2500	55.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4757			F		
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.	1	1	2500	30.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4758			F		
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.	1	1	2500	40.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4759			F		
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.	1	1	2500	40.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4760			F		
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas.	1	1	2500	35.000,00	0,00

85101.14.422.2104.4761 Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.	F				
	1	1	2500	25.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4762 Implementação das ações do Programa Cidadania Viva.	F				
	1	1	2500	30.000,00	0,00
	3	1	1500	0,00	69.097,97
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>1.126.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>69.097,97</b>	<b>69.097,97</b>
<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS</b>					
85202.04.122.0028.4770 Manutenção e Operacionalização da Fundtur	F				
	2	1	1500	551.000,00	0,00
85202.23.695.0028.4771 Centro de Convenções	F				
	2	1	1500	113.000,00	0,00
85202.23.695.2102.4774 Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul	F				
	2	1	1500	525.500,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>1.189.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
85904.23.695.2102.4782 Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS	F				
	2	3	1703	1.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1703</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>183.420.691,03</b>	<b>9.145.141,03</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1703</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1759</b>	<b>1.001.300,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1760</b>	<b>1.330.000,00</b>	<b>1.330.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1803</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>158.999.600,00</b>	<b>4.554.400,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2600</b>	<b>25.572,00</b>	<b>25.572,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>59.534,87</b>	<b>9.720,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2760</b>	<b>22.407.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>380.762.297,90</b>	<b>15.064.833,03</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 420, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previsto no art. 7º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, em um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 122/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de novembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 283/2023)

Recurso Voluntário n. 206/2022

Processo n. 11/006170/2022-Digital - ALIM n. 49518-E de 18/4/2022

Sujeito Passivo: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.346.120-9 Advogados: André Luiz Menon Augusto, Vitoria Mariotto Rolim Perez e Marco Antônio Gomes Behmdt

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame do Ato de Revisão n. 16/2022

Processo n. 11/006107/2022-Digital – ALIM n. 49493-E de 13/4/2022

Sujeito Passivo: MF Comércio Varejista de Artigo Ltda EPP – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.426.118-1

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Reexame do Ato de Revisão n. 12/2023

Processo n. 11/017687/2022-Digital – ALIM n. 51369-E de 5/12/2022

Sujeito Passivo: A C Alves Pinto – Jardim-MS. – IE: 28.430.725-4

Autuante: José Auto Junior

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame do Ato de Revisão n. 36/2022

Processo n. 11/014230/2021-Digital – ALIM n. 3894-M de 30/10/2021

Sujeito Passivo: Jaime Monteiro Transportes ME – Campo Grande-MS.

Autuante: Angelo Maeoka

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

### PAUTA DE JULGAMENTO N. 121/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e um do mês de novembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 29/2022

Processo n. 11/003935/2021-Digital - ALIM n. 3470-M de 16/3/2021

Sujeito Passivo: Zelia Machado Nantes Aquino – Rio Verde de Mato Grosso-MS. – IE: 28.645.944-2 – Advogados:

Luiz Felipe Ferreira, Guilherme Novaes e outros

Autuantes: Samuel Marques Abrahao e Renato Massaharu Miyashiro

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 272/2021

Processo n. 11/005539/2021-Digital - ALIM n. 47448-E de 29/4/2021

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.415-5 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara, Rodrigo Giraldele Peri e outros



Autuante: Luiz Claudio Almeida Martins Costa  
Julgador de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho  
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame do Ato de Revisão n. 34/2022  
Processo n. 11/013705/2022-Digital – ALIM n. 50407-E de 27/9/2022  
Sujeito Passivo: Meiry Cristina Miranda da Conceição MS. – Campo Grande-MS. – IE: 28.411.092-2  
Autuante: João Lemes Pereira  
Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti  
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Reexame do Ato de Revisão n. 40/2022  
Processo n. 11/015552/2022-Digital – ALIM n. 50822-E de 31/10/2022  
Sujeito Passivo: Simone Oliveira da Silva ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.417.136-0  
Autuante: Carlos Eduardo Yenes  
Revisora: Geise Fernandes Castilho  
Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.348, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Publica a atualização do Plano de Ação que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, e Resolução TCE-MS nº 168, DE 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a atualização do Plano de Ação que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, anexo à Resolução/SEFAZ nº 3.248, de 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Atualização do Plano de Ação - Decreto 11.644/2023

<b>PLANO DE AÇÃO:</b>	Planejamento de atividades para atendimento integral aos Decretos 10.540/2020 e 11.644/2023, referentes aos padrões mínimos do SIAFIC (SPF)
<b>DATA DE PREVISÃO:</b>	Abril/2021 a Janeiro/2025
<b>ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:</b>	Novembro/2023
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS
<b>OBJETIVO:</b>	Elencar atividades necessárias para personalização do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com objetivo de atendimento aos padrões mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), definido pelos decretos 10.540/2020 e 11.644/2023.

AÇÃO		Data final de implantação		
Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Item	2023	2024	2025
Adesão de todos os Poderes e órgãos ao mesmo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.	Art. 1º, § 1º		Implantado	
Estabelecer regras de funcionamento que indiquem a responsabilidade do Poder Executivo pela contratação ou pelo desenvolvimento e pela manutenção e atualização do SIAFIC.	Art. 1º, § 3º		Implantado	
Definir as regras contábeis e políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo e o responsável do Poder Executivo por essa ação.	Art. 1º, § 3º		Implantado	
Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo.	Art. 1º, § 1º, inciso I		Implantado	
Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do ente federativo.	Art. 1º, § 1º, inciso I		Implantado	

AÇÃO		Data final de implantação		
Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Item	2023	2024	2025
Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.	Art. 1º, § 1º, inciso II		Implantado	
Controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.	Art. 1º, § 1º, inciso III		Implantado	
Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e as normas aplicáveis.	Art. 1º, § 1º, inciso IV		Implantado	
Controlar e evidenciar as informações que subsidiem a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.	Art. 1º, § 1º, inciso V		X	
Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	Art. 1º, § 1º, inciso VI		Implantado	
Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos.	Art. 1º, § 1º, inciso VII		Implantado	
Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas.	Art. 1º, §1º, inciso VIII		Implantado	
Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	Art. 1º, § 1º, inciso IX		Implantado	

AÇÃO		Data final de implantação		
Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Item	2023	2024	2025
Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	Art. 1º, § 1º, inciso X		Implantado	
Controlar e evidenciar a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	Art. 1º, § 1º, inciso XI		Implantado	
Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes.	Art. 1º, § 6º		Implantado	
Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	Art. 4º, caput		Implantado	
Registros contábeis realizados em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor.	Art. 4º, § 1º, inciso I		Implantado	
Registro contábil efetuado em idioma e moeda corrente nacionais.	Art. 4º, § 1º, inciso II		Implantado	
Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.	Art. 4º, § 2º		X	
Registrar contabilmente de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	Art. 4º, § 4º		Implantado	
Registrar contabilmente com, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	Art. 4º, § 6º		Implantado	
Registrar os bens, os direitos e as obrigações e possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação.	Art. 4º, § 7º		Implantado	
Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	Art. 4º, § 8º		Implantado	

AÇÃO		Data final de implantação		
Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Item	2023	2024	2025
Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.	Art. 4º, § 9º		X	
Vedar a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	Art. 4º, § 10, inciso III		Implantado	
Vedar a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	Art. 4º, § 10, inciso IV		Implantado	
A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. Além de assegurar a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados.	Art. 4º, § 1º		Implantado	
Conter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	Art. 5º		Implantado	
Ficar disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. Impedir a realização de lançamentos após o vigésimo quinto dia do mês subsequente.	Art. 6º, caput, inciso I, combinado com § 1º		Implantado	
Ficar disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. Impedir a realização de lançamentos após o dia trinta de janeiro.	Art. 6º, caput, inciso II		Implantado	

AÇÃO		Data final de implantação		
Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Item	2023	2024	2025
Ficar disponível até o dia trinta de março para os demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Impedir a realização de lançamentos após trinta de março.	Art. 6º, caput, inciso III		Implantado	
Disponibilizar, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil, respeitados os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).	Art. 7º, § 1º		Implantado	
A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deve observar os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018).	Art. 7º, § 3º, inciso III		Implantado	
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidade gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.	Art. 8º, caput, inciso I, alínea "a"		Implantado	
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.	Art. 8º, caput, inciso I, alínea "b"		Implantado	
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.	Art. 8º, caput, inciso I, alínea "c"		Implantado	



AÇÃO		Data final de implantação		
Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Item	2023	2024	2025
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.	Art. 8º, caput, inciso I, alínea "d"	Implantado		
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal de benefícios previdenciários.	Art. 8º, caput, inciso I, alínea "e"	Implantado		
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e a identificação pelo número de inscrição no CPF ou no CNPJ do convenente, o objeto e o valor.	Art. 8º, caput, inciso I, alínea "f"		X	
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	Art. 8º, caput, inciso I, alínea "g"	Implantado		
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.	Art. 8º, caput, inciso I, alínea "h"	Implantado		

AÇÃO		Data final de implantação		
Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Item	2023	2024	2025
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na Lei Orçamentária Anual.	Art. 8º, caput, inciso II, alínea "a"		Implantado	
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistema estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma prevista na legislação, quando for o caso.	Art. 8º, caput, inciso II, alínea "b"		Implantado	
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários.	Art. 8º, caput, inciso II, alínea "c"		Implantado	
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento.	Art. 8º, caput, inciso II, alínea "d"		Implantado	
Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	Art. 8º, caput, inciso II, alínea "e"		Implantado	
Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.	Art. 9º, caput, inciso I		Implantado	
Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	Art. 9º, caput, inciso II		Implantado	

AÇÃO		Data final de implantação		
Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	Item	2023	2024	2025
Possuir a identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos gerados.	Art. 9º, caput, inciso III		Implantado	
Possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	Art. 11, caput		Implantado	
Impedir a criação de usuário genérico, sem a indicação de número de inscrição no CPF ou certificado digital.	Art. 11, § 1º		Implantado	
Possuir controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema.	Art. 11, § 4º		Implantado	
Arquivar documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e mantê-los em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	Art. 11, § 5º		Implantado	
O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterà, no mínimo, o número de inscrição no CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	Art. 12		Implantado	
Possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados.	Art. 14		Implantado	
Vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	Art. 14, § 2º		Implantado	
Manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.	Art. 15		Implantado	

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n 28/2023****Processo nº 29/044.323/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Instituto Sonho Grande, CNPJ: 22.915.504/0001-74, e Instituto Natura, CNPJ: 12.384.445/0001-00, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Decreto Federal n. 8.726/2016. Decreto Estadual n. 14.494/2016

**Objeto:** Acordo consiste na execução de um conjunto de projetos (“projetos”) que auxiliem a SECRETARIA na continuidade, no aprimoramento e na expansão do programa de ensino em tempo integral.

**Vigência:** A contar da data de assinatura, até 31/12/2026.

**Assinatura: 14/11/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**RODRIGO FIGUEIREDO DE SOUZA – CPF/MF N. \*\*\*.176.\*\*\*-79**

Diretor Presidente Instituto Sonho Grande - CONVENENTE.

**ANA PAULA PEREIRA – CPF/MF N. \*\*\*.371.\*\*\*-40**

Diretora Executiva Instituto Sonho Grande - CONVENENTE

**DAVID SAAD – CPF/MF N. \*\*\*.203.\*\*\*-01**

Diretor Presidente do Instituto Natura – CONVENENTE

RESOLUÇÃO/SED N. 4.238, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Credencia unidades escolares para ofertar cursos na modalidade Educação Profissional e Tecnológica, e autoriza o funcionamento do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Novos Percursos, na etapa do ensino médio.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução/SED n. 4.095, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares identificadas no Anexo Único desta Resolução para ofertar cursos na modalidade Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso AJA-MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Novos Percursos, na etapa do ensino médio, nas Unidades Escolares constantes do Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.238, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Coordenadoria Regional de Educação (CRE)	Município	Unidade Escolar	Credenciar	Autorizar
CRE 1 - Aquidauana	Anastácio	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	X	X
	Aquidauana	Escola Estadual Profª. Dóris Mendes Trindade	-	X
	Miranda	Escola Estadual Caetano Pinto	-	X
CRE 3 - Corumbá	Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco	-	X
		Escola Estadual Maria Leite	-	X
	Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	-	X

CRE 5 - Dourados	Caarapó	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	-	X
	Dourados	Escola Estadual Vilmar Vieira Matos	-	X
		Escola Estadual Pres. Vargas	-	X
	Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Müller	-	X
	Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	X	X
	Rio Brilhante	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa	-	X
	Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	-	X
		Escola Estadual Padre José Scampini	X	X
		Escola Estadual Prof. Ulisses Serra	X	X
		Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade	X	X
CRE 7 - Jardim	Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	-	X
	Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	-	X
	Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	-	X
CRE 8 - Naviraí	Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	X	X
	Itaquirai	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	-	X
		Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	-	X
	Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	X	X
	Naviraí	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra	X	X
CRE 9 - Nova Andradina	Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	-	X
	Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	-	X
	Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	-	X
	Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet	-	X
	Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	-	X
	Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	-	X
CRE 10 - Paranaíba	Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues	-	X
	Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado	X	X
		Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel	-	X
	Paranaíba	Escola Estadual Manoel Garcia Leal	-	X
CRE 11 - Ponta Porã	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	-	X
	Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	-	X
CRE 12 - Três Lagoas	Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	-	X
	Três Lagoas	Escola Estadual Padre João Tomes	-	X

**Extrato de VI Termo Aditivo ao Contrato 0027/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 15839**

<b>Processo:</b>	29/037.871/2021
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
<b>Objeto:</b>	DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 027/2021. O VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.831.842,73 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), com a primeira reprogramação o contrato totalizou R\$ 4.712.020,69 (quatro milhões, setecentos e doze mil, vinte reais e sessenta e nove centavos), posteriormente, houve reajuste no valor de 690.122,47 (seiscentos e noventa mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido do contrato a quantia de R\$ 66.354,18 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) representado o percentual de 1,73% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 41.115,60 (quarenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), representando um percentual de 1,07% do valor inicial. Somando os percentuais de decréscimo e acréscimo desta segunda reprogramação, temos o percentual reprogramado de 2,80%, e o valor do contrato passa a ser de R\$ 5.376.904,58 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de - R\$ 25.238,58 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
<b>Valor:</b>	O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.831.842,73 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), com a primeira reprogramação o contrato totalizou R\$ 4.712.020,69 (quatro milhões, setecentos e doze mil, vinte reais e sessenta e nove centavos), posteriormente, houve reajuste no valor de 690.122,47 (seiscentos e noventa mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido do contrato a quantia de R\$ 66.354,18 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) representado o percentual de 1,73% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 41.115,60 (quarenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), representando um percentual de 1,07% do valor inicial. Somando os percentuais de decréscimo e acréscimo desta segunda reprogramação, temos o percentual reprogramado de 2,80%, e o valor do contrato passa a ser de R\$ 5.376.904,58 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de - <b>R\$ 25.238,58 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)</b> .
<b>Amparo Legal:</b>	DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
<b>Data da Assinatura:</b>	08/11/2023
<b>Assinam:</b>	Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Bruno Aparecido Queiroz

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 33.514****Processo n. 29/051.991/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema - MS, CNPJ/MF n. 00.760.832/0001-06, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** Valor total de R\$ 263.929,60 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 245.224,56 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012713 de 31/10/2023 e Capital: R\$ 18.705,04 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012712 de 31/10/2023.

**Assinatura:** 14/11/2023.

**HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE



**ANTONIO SERGIO SQUILACE - CPF/MF N. \*\*\*672\*\*\*53**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema – MS - CONVENENTE

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.748****PROCESSO N. 29/046.973/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, CNPJ: 03.155.926/0001-44, denominado MUNICÍPIO;**Amparo Legal:** art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.**Objeto:** Destinar recurso financeiro referente à “Contribuição Financeira”, instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal Indígena Tengatui Marangatu - Polo, por meio do município de Dourados, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.**Valor:** A “Contribuição Financeira”, será repassada, em pecúnia, ao CONVENENTE no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE012721, Data da Nota de Empenho 31/10/2023.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura: 14/11/2023****HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA – CPF/MF N. \*\*\*.473.\*\*\*28**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS- MUNICÍPIO

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.583****PROCESSO N. 29/047.915/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, CNPJ: 03.073.699/0001-08, denominado MUNICÍPIO;**Amparo Legal:** art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.**Objeto:** Destinar recurso financeiro referente ao “Prêmio Escola Destaque”, instituído pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano - Polo, por meio do município de Nioaque, o qual repassará o valor de forma imediata à escola premiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.**Valor:** O “Prêmio Escola Destaque”, será repassado, em pecúnia, ao CONVENENTE no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em duas parcelas, o qual deverá repassar de forma imediata à “Escola Destaque”. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do prêmio; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE012348, Data da Nota de Empenho 18/10/2023.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura: 14/11/2023****HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**VALDIR COUTO DE SOUZA – CPF/MF N. \*\*\*.137.\*\*\*95**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS- MUNICÍPIO

## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução n. 291/CIB/SES

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas do município de Campo Grande:

Proposta n	Descritivo
191058	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Associação de Amparo à Maternidade e a Infância Cândido Mariano, CNES 9768, Valor R\$ 500.000,00
191063	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Associação de Amparo à Maternidade e a Infância Cândido Mariano, CNES 9768, Valor R\$ 500.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**RESOLUÇÃO SEAD Nº 17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.*****Divulga o Resultado da análise documental do "Prêmio Direitos Humanos em Ação de Mato Grosso do Sul – Terceira Edição".***

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, no art. 2º, II, do Decreto Estadual Nº 11.439, de 13 de outubro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DIVULGAR, no Anexo Único, as Inscrições Classificadas e Desclassificadas, por categoria, no que se refere à análise de documentos, referente ao "PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – TERCEIRA EDIÇÃO", conforme publicado na Resolução SEAD nº 11, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, págs. 29 a 35.

Art. 2º. As inscrições classificadas ficam aptas para análise.

Art. 3º. Os responsáveis pelas inscrições poderão interpor recurso no período de 17/11/2023 a 20/11/2023, conforme estabelecido no art. 1º da Resolução SEAD nº 015, de 1º de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.311, de 6 de novembro de 2023, págs. 35 e 36.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SEAD Nº 17, de 16 de novembro de 2023.

**INSCRIÇÕES CLASSIFICADOS****NOME DA PESSOA FÍSICA CLASSIFICADA NA FASE DOCUMENTAL**

1- ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA

**NOME DAS PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NA FASE DOCUMENTAL**

1- ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS

2- CENTRO CRISTÃO MANÁ

3- FEDERAÇÃO DAS APAES DE MATO GROSSO DO SUL (FEAPAES/MS)

4- MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE (MASC)

**INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADOS****NOME DA PESSOA FÍSICA INSCRITA**

1- JORGE ANTONIO DIAS

**MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Não observância do Art. 10

**NOMES DAS PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS**

1- ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA

2- INSTITUTO ESCOLA DAS ÁGUAS – PANTANAL DOS PAIAGUAS

**MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Não observância do art. 9º, do art. 10 e dos Itens 3 e 4 do art. 14.

Não observância do art. 5º, do art. 9º, do art. 11, do art. 13 e do art. 22

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**

RESOLUÇÃO NORMATIVA SETESCC Nº 04, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Convoca a IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – IV CONEC e aprova seu Regimento Interno.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e, na conformidade com o parágrafo único do art. 24 da Lei 5.060, de 20 de setembro de 2017, Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de, de 14 de julho de 2023, e considerando a Deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – CEPC/MS decidindo favoravelmente a realização da IV Conferência Estadual IV CONEC e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica convocada a IV Conferência Estadual de Cultura sob a Coordenação de Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania SETESCC-MS, em parceria com o Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul CEPC/MS, Fórum Estadual de Cultura e em ação conjunta com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

**Art. 2º** A IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – IV CONEC, terá como tema central "Democracia e Direitos Culturais em Mato Grosso do Sul, e como objetivo Geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da região, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

**Art. 3º** São objetivos específicos da IV CONEC:

I - ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II – propor o aprimoramento do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul;

III – promover a revisão do Plano Estadual de Cultura – PEC/MS;

IV – discutir o papel e o funcionamento do Conselho Estadual de Cultura e do Fórum Estadual de Cultura bem como fortalecer os Conselhos Municipais, Fóruns Municipais, Colegiados Setoriais e as Câmaras Temáticas de Cultura como instâncias de participação da Sociedade Civil na Política de Cultura de Mato Grosso do Sul;

V – potencializar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e a implementação dos Sistemas Municipais de Cultura em todo o Estado;

VI – proporcionar debates sobre a participação de gestores municipais e sociedade civil na formulação da política cultural em Mato Grosso do Sul;

VII - debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados, e,

VIII - construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

**Art. 4º** As discussões das etapas da IV CONEC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- I - Eixo 1** - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;  
**II - Eixo 2** - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;  
**III - Eixo 3** - Identidade, Patrimônio e Memória;  
**IV - Eixo 4** - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;  
**V - Eixo 5** - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade, e,  
**VI - Eixo 6** - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**Art. 5º** A IV CONEC será presidida pelo Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania –SETESCC/MS ou, em seu eventual impedimento, pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

**Parágrafo único.** O Secretário de Estado Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania- SETESCC/MS, designara por ato próprio o (os) coordenador ( a) Geral da CONEC.

**Art. 6º** A IV CONEC será composta pelas seguintes etapas:

- I - Conferências Municipais;  
II - Conferências Regionais ou Territoriais;  
III - Conferência Estadual;  
IV - Conferências Livres;  
V - Conferências Temáticas; e  
VI - Encontros Setoriais.

§ 1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e as referidas nos incisos II e III de responsabilidade do Estado e terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2º As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador.

§ 3º As Conferências Regionais ou Territoriais referidas no inciso II serão deliberadas pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais - CEPC/MS e realizadas pelo estado, a partir do entendimento da necessidade de execução de uma etapa anterior à Conferência Estadual.

§ 4º Os Encontros Setoriais referidos no inciso VI do Artigo 5º terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo e buscam garantir a presença do debate setorial e da representatividade dos diversos segmentos artísticos e culturais durante a realização da IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul a fim de garantir a eleição de delegados, de forma legítima pelos próprios setores, para os Encontros Setoriais na Etapa Nacional.

§ 5º Os encontros setoriais ocorrerão durante a IV CONEC/MS reunindo delegados setoriais eleitos nos municípios para a etapa estadual com o objetivo de resgatar e garantir o acúmulo histórico do debate em torno dos Setoriais de Cultura.

§ 6º A Etapa Estadual terá caráter propositivo, deliberativo e consolidativo, e será realizada sob os cuidados da SETESCC/MS e FCMS em atuação conjunta com o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul- CEPC e Fórum Estadual de Cultura

§ 7º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem. Terão caráter mobilizador e consolidativo, não elegerão delegados, mas poderão subsidiar a IV CONEC.

§ 8º Entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, por iniciativa própria poderão realizar conferências livres que:

- I - Não elegem delegados (as) e nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferencial estadual e nacional, no entanto, as propostas formuladas nelas podem ser utilizadas por participantes das demais etapas no sentido de contribuir para os debates e defesas de argumentação nessas conferências; e,  
II - Não dependem de ato oficial de órgão de governo, mas devem ser comunicadas às comissões e/ou órgãos responsáveis pela organização das etapas municipais e estadual a depender da abrangência.

**Art. 7º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV CONEC contará com a Comissão Organizadora Estadual e a Coordenação Executiva Estadual.

**Art. 8º** A Comissão Organizadora Estadual será composta por 60 (sessenta) membros dentre os representantes da SETESCC/MS, Fundação de Cultura de MS, indicados pelo Secretário da SETESCC/MS, representantes do Conselho da Sociedade Civil, representantes do Fórum Estadual de Cultura e membros de Instituições Convidadas, conforme anexo II.

§ 1º A Comissão Organizadora Estadual será presidida pelo Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC/MS, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS.

§ 2º As reuniões da Comissão Organizadora Estadual serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 9º** A Coordenação Executiva Estadual será composta por 20 (vinte) membros, sendo 03(três) representantes da sociedade civil membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais-CEPC, 03 representantes da sociedade civil convidados pelo Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, e 11 (onze) representantes do poder público, conforme anexo II.

§ 1º A Coordenação Executiva Estadual será designada pelo Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania.

§ 2º As reuniões da Coordenação Executiva Estadual serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.



**Art. 10º** Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV CONEC;

II - Aprovar a proposta de programação da IV CONEC elaborada pela Coordenação Executiva Estadual;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da IV CONEC;

IV - Atuar junto à Coordenação Executiva Estadual, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da IV CONEC;

V - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação nas Conferências Municipais, Intermunicipais, Livres, Regionais, Territoriais e/ou Temáticas;

VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da IV CONEC;

VII - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa Estadual da IV CONEC; e

VIII - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

**Art. 11** À Coordenação Executiva Estadual compete:

I - Definir a metodologia e elaborar a proposta de programação da IV CONEC a ser aprovada pela Comissão Organizadora Estadual;

II - Elaborar o calendário e a pauta de reuniões da Comissão Organizadora Estadual;

III - Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Estadual;

IV - Acompanhar e monitorar a realização de indicadores das Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais de Cultura;

V - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios;

VII - Validar as Conferências Municipais ou Intermunicipais, as Regionais ou Territoriais, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

VIII - Receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais;

IX - Coordenar a divulgação da IV CONEC;

X - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da IV CONEC;

XI - Dar conhecimento a Assembleia Legislativa, visando informá-la do andamento da organização da IV CONEC, bem como dos seus resultados; e

XII - Proceder à escolha e indicação dos convidados e observadores que participarão na Etapa Estadual da IV CONEC, de acordo com critérios definidos pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 12** Os relatórios das etapas municipais, referidas nos incisos I, II do artigo 5º deste regimento, deverão ser entregues à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da etapa municipal, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à IV CONEC, com a devida inserção desses documentos na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. Os relatórios encaminhados após o prazo estabelecido não serão considerados para a consolidação das proposições a serem apresentadas à etapa Estadual da IV CONEC.

**Art. 13** A Coordenação Executiva Estadual sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da IV CONEC.

**Art. 14** As etapas da IV CONEC serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal ou Intermunicipal: até 30 de outubro de 2023;

II - Etapa Estadual: de 20, 21 e 22 de novembro de 2023; e

III - Etapa Nacional: de 4 a 8 de março de 2024.

§ 1º Cabe à Comissão Organizadora Estadual a definição do cronograma de realização das etapas municipais ou intermunicipais, respeitando o prazo limite de até 30 de outubro de 2023, o número de delegados da etapa municipal para a etapa estadual (conforme anexo III) e o prazo para envio do relatório da etapa realizada para sistematização e discussão na etapa estadual.

§ 2º A não realização das etapas nos âmbitos municipal ou intermunicipal, em um ou mais municípios, não constituirá impedimento à realização da IV CONEC na data prevista.

§ 3º A Comissão Organizadora Estadual realizará Encontros Setoriais de Cultura, a fim de garantir o debate e legítima eleição, dentro do limite estabelecido no Art. 17 - de delegados de todos, ou da maior parte, dos setores e segmentos e linguagens artísticos e culturais.

§ 4º Será utilizado como referência para a escolha de delegados setoriais estaduais os setores contemplados na portaria MinC nº 45 de 14 de julho de 2023.

§ 5º Todas as Comissões Organizadoras Municipais deverão eleger até 18(dezoito) delegados setoriais para o Encontro Setorial na etapa Estadual da CONEC, correspondentes aos 18 (dezoito) setores listados no Anexo III, e, não havendo número suficiente de participantes do setor para a eleição de 1 (um) delegado, a vaga deve ser redistribuída entre os demais setores, de acordo com o número de participantes.

§ 6º As Comissões Organizadoras Municipais deverão encaminhar as sistematizações de dados e informações por meio de relatórios das conferências realizadas para a Coordenação Executiva Estadual da CONEC no prazo estabelecido no art. 12 desta Resolução.

§ 7º Cabe à Comissão Organizadora Estadual definir se considera as conferências municipais/intermunicipais realizadas antes da publicação do Decreto que convoca a CONEC, como preparatórias à Etapa Estadual, bem como a definição sobre o envio das propostas e da forma de eleição da delegação municipal para a Etapa Estadual.

**Art. 15** A realização das Etapas Municipais, Intermunicipais, Territoriais/Regionais, cabe ao órgão gestor da cultura dos respectivos âmbitos, com a participação dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais.

§ 1º Os responsáveis pela realização das etapas descritas no caput deste artigo, devem realizá-las, preferencialmente, na modalidade presencial.

§ 2º Cabe à Coordenação Executiva Estadual elaborar orientações de apoio para o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios.

**Art. 16** A IV CONEC terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

**Art. 17** Na etapa estadual da IV CONEC, os participantes serão constituídos em três categorias:

I - Delegados (as) com direito a voz e voto;

II - Convidados (as) com direito a voz; e

III - Observadores (as) sem direito a voz e voto.

**Art. 18** A categoria de Delegados da etapa estadual será composta por delegados com direito a voz e voto:

I - De 25 a 500 participantes da conferência municipal- 5% do número total de participantes.

II - Acima de 500 participantes - 25 delegados eleitos na conferência municipal.

§ 1º Os delegados natos, indicados pelos Conselhos Municipais de Cultura, deverão ser representados por 2 (dois) delegados indicados por cada Conselho Municipal, sendo 1 (um) representante da sociedade civil e 1 (um) representante governamental.

§ 2º Na escolha dos delegados deve - se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular. No caso da presença do titular, este será credenciado como convidado.

**Art. 19** Serão da responsabilidade dos Governos Municipais as despesas com a realização das etapas municipais, bem como o deslocamento de delegados até o local de realização da IV CONEC.

**Art. 20** Serão de responsabilidade da SETESCC/MS as despesas com hospedagem, alimentação dos delegados na cidade de Campo Grande/MS, e transporte dos delegados para participação na etapa Nacional da Conferência.

**Art. 21** As despesas com a organização e realização da etapa estadual da IV CONEC, no que tange às responsabilidades expressas nesta Resolução, ocorrerão à conta de recursos orçamentários da SETESCC/MS.

## ANEXO I

### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL	
REPRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
GABINETE SETESCC/MS	1
GABINETE FCMS	2
SUBSECRETARIAS	8
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA	1
COMUNICAÇÃO SETESCC/MS	1
COMUNICAÇÃO FCMS	1
ASSESSORIA DE PROJETOS	2
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	2
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
GERÊNCIA DO FIC	2
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS	1
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ARTESANAIS	1
MEMBROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	8
MEMBROS DO FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA	3
INDICADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA	2
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL-FERTEL	1
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS	1



SISTEMA S/ SESC/SENAC	1
SISTEMA S/SENAI	1
SEBRAE MS	1
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MS	1
FUNDECT	1
SED	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	1
ACADEMIA SUL MATOGRESENSE DE LETRAS	1
INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO- IHG	1
SINDICADO DOS MUSICOS E TÉCNICOS DE MATO GROSSO DO SUL - SIMATEC-MS	2
CONSELHO ESTADUAL LGBT DE MATO GROSSO DO SUL	1
KUÑANGUE ATY GUASSU	1
APIB - COORD. EXECUTIVA MS	1
REPRESENTANTE REDE DE PONTOS DE CULTURA	1
CONSELHO CIGANO	1
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1
MST	1
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	1
FORUM PERMANENTE DAS ENTIDADES MOVIMENTOS NEGROS	1
FORUM DAS ENTIDADES RELIGIOSAS DE MATRIZ AFRICANA	1
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	1
<b>TOTAL:</b>	<b>60</b>

**ANEXO II**  
**COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA ESTADUAL**

<b>COORDENADORIA EXECUTIVA ESTADUAL</b>	
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
GABINETE SETESCC	1
GABINETE FCMS	2
SUPERINTENDÊNCIA DA ECONOMIA CRIATIVA	1
COMUNICAÇÃO DA SETESCC	1
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GPHC	1
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
GERENCIA DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FIC	2

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE DIFUSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS - GDDPC	1
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ARTESANAIS -	1
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CEPC	3
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONVIDADOS	3
FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA	3
<b>TOTAL:</b>	<b>20</b>

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO NORMATIVA SETESCC Nº 05, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Designa membros da Comissão Organizadora Estadual da IV Conferência Estadual de Cultura - CONEC*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art.1º Designar os membros da Comissão Organizadora Estadual da IV Conferência Estadual de Cultura - CONEC

**COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>
GABINETE SETESCC/MS	<b>Silvio Lobo Filho</b>
GABINETE FCMS	<b>Eduardo Mendes Pinto Carlos Heitor Santos da Silva</b>
SUBSECRETARIAS	<b>Vagner Campo Silva Vania Lucia Baptista Duarte Jairo Luiz das Silva Cristiane Sant'anna de Oliveira Juan de Paula Nazaré Zirleide Barbosa Telma Nantes de Matos Fernando Souza</b>
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA	<b>Décio Tavares Coutinho</b>
COMUNICAÇÃO SETESCC/MS	<b>Ivan Manso Guedes</b>
COMUNICAÇÃO FCMS	<b>Ana Paula Ostapenco de Souza</b>
ASSESSORIA DE PROJETOS	<b>Eliane dos Santos Miranda Soraia Aparecida Ferreira</b>
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	<b>Melly Fatima Goes Senna Douglas Alves da Silva</b>
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<b>Maria Madalena Rodrigues</b>
GERÊNCIA DO FIC	<b>Íria Maciak Fábio Cantero</b>

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS	<b>Marcio Veiga da Silva</b>
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ARTESANAIS	<b>Katienka Dias Klain</b>
MEMBROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	<b>Valdecir Amorim Silvia Serqueira da Silva Matheus Vinicius de Souza Fernandes Israel Aparecido da S. Junior Zayed Carlos Arruda Anunciato Beatriz de Fatima Soares Jayme de Magalhães Junior Walber Noletto</b>
MEMBROS DO FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA	<b>Angela Montealvão Felipe Sampaio Jessica Candido</b>
INDICADO PELA SECRETARIA DE ESTADO TURISMO ESPORTE CULTURA E CIDADANA	<b>Inara Gomide Duadino Martines</b>
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL-FERTEL	<b>Carlos Rodrigo Diehl</b>
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS	<b>Diego Garcia Santos</b>
SISTEMA S/ SESC/SENAC	<b>Munzer Dib Safatli</b>
SISTEMA S/SENAI	<b>Cecilia Raychstock Fraga Rezina</b>
SEBRAE MS	<b>Isabella Fernandes</b>
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MS	<b>Élcio Paes da Silva</b>
FUNDECT	<b>Maria Eduarda de Souza Nunes</b>
SED	<b>Fábio Germano da Silva</b>
UFMS	<b>Marcelo Fernandes Pereira</b>
UEMS	<b>Prof Rosana Baptistella</b>
ACADEMIA SUL MATOGRESSENSE DE LETRAS	<b>Henrique Alberto de Medeiros Filho</b>
INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO- IHG	<b>Maria Madalena Dib Mereb Greco</b>
SINDICADO DOS MUSICOS E TÉCNICOS DE MATO GROSSO DO SUL - SIMATEC-MS	<b>Américo Lucio Nogueira Renata Christoforo Galvão</b>
CONSELHO ESTADUAL LGBT DE MATO GROSSO DO SUL	<b>Gilberto Artero Ramos Filho</b>
KUÑANGUE ATY GUASSU	<b>Flavia Nunes Guarani Kaiowa</b>

APIB - COORD. EXECUTIVA MS	<b>Val Eloy</b>
REPRESENTANTE REDE DE PONTOS DE CULTURA	<b>Marcia Rollon</b>
CONSELHO CIGANO	<b>Pedro Nicolich</b>
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<b>Ivone Angela dos Santos</b>
MST	<b>Laura Santos</b>
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/MS	<b>Mírian Mirella Ballatore Holland Tosta</b>
FORUM PERMANENTE DAS ENTIDADES MOVIMENTOS NEGROS	<b>Romilda Pizani</b>
FORUM DAS ENTIDADES RELIGIOSAS DE MATRIZ AFRICANA	<b>Robson Facioli</b>
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA CULTURA	<b>Caroline Garcia de Souza</b>
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	<b>João Henrique dos Santos</b>

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO SETESCC nº 06 de 14 de novembro de 2023

*Designa membros da Coordenação Executiva Estadual da IV Conferência Estadual de Cultura – CONEC.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art.1º Designar os membros da Comissão Executiva Estadual da IV Conferência Estadual de Cultura – IV CONEC

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA ESTADUAL**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MEMBROS</b>
GABINETE SETESCC	1	<b>Silvio Lobo Filho</b>
GABINETE FCMS	2	<b>Eduardo Mendes Pinto</b> <b>Carlos Heitor Santos da Silva</b>
SUPERINTENDÊNCIA DA ECONOMIA CRIATIVA	1	<b>Décio Tavares Coutinho</b>
COMUNICAÇÃO DA SETESCC	1	<b>Ivan Manso Guedes</b>
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GPHC	1	<b>Melly Fatima Goes Senna</b>

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	<b>Maria Madalena Rodrigues</b>
GERENCIA DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FIC	2	<b>Íria Maciak Fábio Martins Cantero</b>
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE DIFUSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS - GDDPC	1	<b>Marcio Veiga da Silva</b>
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ARTESANAIS -	1	<b>Katienka Dias Klain</b>
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CEPC	3	<b>Valdecir Amorim Carlos Arruda Anunciato Israel Aparecido da S. Junior Zayed</b>
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONVIDADOS	3	<b>Pedro Sérgio Lima Ortale Mariana Arndt de Souza Fernanda Barbosa Adão</b>
FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA	3	<b>Angela Rodrigues Montealvão Gabriel Eduardo de Oliveira Santos Felipe de Jesus Sampaio.</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>20</b>	

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - **SETESCC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a SETESCC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a **OUTUBRO de 2023**.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado

PROCESSO: 750001732022 NE: 000699 ND: 33903200  
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 924,63  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres (PASSE CIDADÃO), referente ao mês de OUTUBRO/2023 - em atendimento a SUBSMULHERES.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000700 ND: 33903900  
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58,24  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Despesa com serviço de RASTREAMENTO DE CARTÃO DE PASSE CIDADÃO, referente ao mês de OUTUBRO/2023, em atendimento a SUBSMULHERES.

PROCESSO: 850022902023 NE: 000701 ND: 33903200  
F.P: 108510104122002845720004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.465,66  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas nacionais/internacionais e terrestres estadual/interestaduais, para distribuição gratuita, conforme CI/SUPA/SETESCC nº 56, de

03/10/2023.

PROCESSO: 850024952023 NE: 000702 ND: 31909600  
F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO  
FERREIRA MIRANDA  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.865,65  
FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS  
OBJETO: Despesa com REEMBOLSO DE CEDÊNCIA de servidor da Fundação Universidade da Grande Dourados,  
referente ao mês de AGOSTO /2023, conforme Ofício nº 483/2023 - SEPAR (11.01.10.06.02.02) de 21/09/2023.  
A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 80 da Universidade Federal da Grande Doura-  
dos, de 30/01/2023, publicada no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44.

PROCESSO: 850041292023 NE: 000705 ND: 33903600  
F.P: 108510114422210447580001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MAR-  
CELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 345,84  
FAVORECIDO: PRISCILLA SOARES TERUYA  
OBJETO: Despesas com diárias para atender a colaboradora eventual, conforme solicitação descrita na CI n. 53/  
UGESDI/SETESCC de 03/10/2023 e CI n. 127/SUBSLGBTQIA+/SETESCC de 22/09/2023, em atendimento a co-  
laboradora PRISCILLA SOARES TERUYA - CPF n. 005.530.481-80.

PROCESSO: 85/008062/2023 NE: 000732 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO  
FERREIRA MIRANDA  
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00  
FAVORECIDO: MS/SETESCC/SF CAROLINE RIBEIRA MENDES  
OBJETO: Despesa com Concessão de Suprimento de Fundos, para atender despesas de Pequeno Vulto, movidas  
pela SETESCC, conforme CI/SUPA/SETESCC nº 59 de 09/10/2023.

PROCESSO: 85/008072/2023 NE: 000733 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO  
FERREIRA MIRANDA  
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/SETESCC/SF ROSANA FERNANDES LEAL  
OBJETO: Despesa com Concessão de Suprimento de Fundos, para atender despesas de recepção (coffee break),  
movidas pela SETESCC, conforme CI/SUPA/SETESCC nº 51 de 20/09/2023.

PROCESSO: 850003662023 NE: 000738 ND: 33901400  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MAR-  
CELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a servidores da SETESCC, em conformidade  
com a CI nº 44/UGESDI/SETESCC, de 02/10/2023.

PROCESSO: 850012212023 NE: 000739 ND: 33901400  
F.P: 108510114422210447560001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MAR-  
CELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Po-  
vos Originários (anteriormente denominada SubsIndígena), em conformidade com a solicitação descrita na CI nº  
45/SUPA/SETESCC, de 04/10/2023.

PROCESSO: 850008192023 NE: 000740 ND: 33901400  
F.P: 108510114422210447580001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MAR-  
CELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, em  
conformidade com a solicitação descrita na CI nº 46/UGESDI/SETESCC, de 02/10/2023.



PROCESSO: 850012262023 NE: 000741 ND: 33901400  
F.P: 108510114422210447610001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários, em conformidade com a solicitação descrita na CI n. 49/UGESDI/SETESCC de 02/10/2023.

PROCESSO: 850012242023 NE: 000742 ND: 33901400  
F.P: 108510114422210447590001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência - SUBSPCD/SETESCC, conforme solicitação descrita na CI nº 50/UGESDI/SETESCC, de 02/10/2023.

PROCESSO: 850021432023 NE: 000743 ND: 33901400  
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, em conformidade com a CI nº 42/UGESDI/SETESCC, de 02/10/2023.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000747 ND: 33904000  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.309,99  
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, referente ao mês de OUTUBRO/23.

PROCESSO: 850022972023 NE: 000748 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.235,04  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Despesa com serviço de fornecimento de ÁGUA e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO para o imóvel do CEAM/Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, relativo ao mês SETEMBRO/2023, pertinente a NFS-e nº 300214, referente a matrícula n. 17785974-1, com vencimento em 20/10/2023, no valor total de R\$ 1.235,04, 4,8% de retenção de IR no valor de R\$ 59,28. Valor líquido pós retenção de IR: R\$ 1.175,76.

PROCESSO: 850022902023 NE: 000750 ND: 33903200  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas nacionais/internacionais e terrestres estadual/interestaduais, para distribuição gratuita, conforme CI/SUPA/SETESCC nº 67, de 18/10/2023.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000763 ND: 33903000  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.149,99  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023. ; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023..; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL C, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023..; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023..

PROCESSO: 750021572022 NE: 000764 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.534,58  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023.  
.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023.  
.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de OUTUBRO/2023..

PROCESSO: 750004492021 NE: 000765 ND: 33903000  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de OUTUBRO/2023, para veículos oficiais desta Secretaria, conforme CI nº 65/SUPA/SETESCC, de 18/10/2023.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000766 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO DE OBRA), referente ao mês de OUTUBRO/2023, para veículos desta Secretaria, conforme CI nº 117/COPAP/SETESCC, de 04/09/2023.

PROCESSO: 850012192023 NE: 000767 ND: 33901400  
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, conforme solicitação descrita na CI nº 43/UGESDI/SETESCC, de 02/10/2023.

PROCESSO: 850012252023 NE: 000768 ND: 33901400  
F.P: 108510114422210447600001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas, em conformidade com a solicitação descrita na CI nº 47/UGESDI/SETESCC, de 02/10/2023.

PROCESSO: 850012222023 NE: 000769 ND: 33901400  
F.P: 108510114422210447570001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, em conformidade com a CI nº 51/UGESDI/SETESCC, de 02/10/2023.

PROCESSO: 850012202023 NE: 000770 ND: 33901400  
F.P: 108510114422210447550001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com CI nº 54/UGESDI/SETESCC, de 03/10/2023.

PROCESSO: 850003672023 NE: 000771 ND: 33901400

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a servidores da SETESCC, conforme solicitação descrita na CI nº 55/UGESDI/SETESCC de 16/10/2023.

PROCESSO: 85/002.137/2023 NE: 000772 ND: 33903615

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00

FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE

OBJETO: Despesa com locação de imóvel para atender ao CEAM/SSP, referente ao mês de OUTUBRO/2023, conforme CI/COPAP/SETESCC nº 22, de 24/03/2023.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000773 ND: 33903700

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.675,08

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente ao mês OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000774 ND: 31901100

F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.157,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023

PROCESSO: 850012092023 NE: 000775 ND: 31909400

F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.210,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000776 ND: 31901300

F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 106.239,72

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL - SETESCC.

PROCESSO: 85/007.921/2023 NE: 000777 ND: 33903900

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 204.854,00

FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio; Locação de espaço físico para realização de eventos para 200 pessoas.; Locação de espaço físico para realização de eventos.

PROCESSO: 85/007.921/2023 NE: 000778 ND: 33903900

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 463.046,00

FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo II, apartamento individual; Serviço de hospedagem em hotel tipo II, apartamento duplo.; Serviço de hospedagem em hotel tipo II, apartamento triplo.; Refeição, conforme cardápio.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000779 ND: 31901100  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.785,99  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SETESCC.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000780 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.786,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSMULHERES; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSMULHERES.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSMULHERES.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSMULHERES.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000781 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.258,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSMULHERES

PROCESSO: 850012092023 NE: 000782 ND: 31909400  
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.344,21  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSMULHERES

PROCESSO: 850012092023 NE: 000783 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.626,82  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSMULHERES

PROCESSO: 850012092023 NE: 000784 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447550002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.626,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSRACIAL; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSRACIAL.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000785 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447550002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.491,55  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSRACIAL.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000786 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447580002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.913,99  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSLGBT.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000787 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447580002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.491,94  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSLGBT.



PROCESSO: 850012092023 NE: 000788 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447610002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.657,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA.; Despesa com  
folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA.; Despesa com folha de pagamento,  
competência OUTUBRO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTU-  
BRO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000789 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447610002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.491,55  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSCOMUNITÁ-  
RIA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000790 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447620005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA.; Des-  
pesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000791 ND: 31901300  
F.P: 108510114422210447620005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.891,01  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL - PROGRAMA CIDA-  
DANIA VIVA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000792 ND: 31911300  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.669,80  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - MS-PREV - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000793 ND: 31911300  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.196,50  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - MS-PREV - SETESCC B

PROCESSO: 850012092023 NE: 000794 ND: 31911300  
F.P: 108510114422210447610002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 757,69  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - MS-PREV - SUBSCOMUNITÁRIA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000795 ND: 31901100  
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 474.104,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SETESCC.; Despesa com folha de  
pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SETESCC.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTU-  
BRO/2023 - SETESCC.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SETESCC.; Despesa  
com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SETESCC A.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000796 ND: 31901100  
F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.716,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000797 ND: 31901300

F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.567,79

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000798 ND: 31901100

F.P: 108510114422210447570002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.112,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000799 ND: 31901300

F.P: 108510114422210447570002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.643,62

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000800 ND: 31901100

F.P: 108510114422210447590002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.036,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000801 ND: 31901100

F.P: 108510114422210447590002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.913,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000802 ND: 31909400

F.P: 108510114422210447590002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.521,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000803 ND: 31901300

F.P: 108510114422210447590002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.214,21

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000804 ND: 31901100

F.P: 108510114422210447600002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.387,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000805 ND: 31901300

F.P: 108510114422210447600002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.541,29  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSIDIOSOS.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000806 ND: 33904800  
F.P: 108510114422210447620005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2023 - BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA CIDADANIA VIVA.

PROCESSO: 750004632022 NE: 000807 ND: 33903300  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.507,38  
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Locação de veículo conforme termo de referência (correspondente ao novo contrato do mês de OUTUBRO/2023); Locação de veículo Executivo conforme termo de referência (correspondente ao novo contrato do mês de OUTUBRO/2023).

PROCESSO: 850032022023 NE: 000808 ND: 33903000  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26,50  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável.

PROCESSO: 850051232023 NE: 000809 ND: 33903000  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.171,10  
FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.  
OBJETO: Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: rosa fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.; Caneta - Tipo: marcador; Uso: Quadro branco (memoboard); Conjunto: Embalagem com 04 cores: vermelho, azul, verde e preta; In-formação Adicional: Composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes; Dados Complementares: Com tampa, corpo de resina termoplástica.; Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: embalagem de plástico e redondo ; Peso líquido: 12 g; Diâmetro : 6,5 cm; Composto: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência ..

PROCESSO: 850003662023 NE: 000810 ND: 33901400  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Despesa com diária dentro do estado, em atendimento à servidores da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, conforme solicitado via CI/UGESDI/SETESCC nº 56, de 19/10/2023.

PROCESSO: 850061072023 NE: 000827 ND: 33903900  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,00  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA  
OBJETO: Serviço de cópia de chave tipo simples, com modelo.

PROCESSO: 850022902023 NE: 000828 ND: 33903300  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em compras de passagens rodoviária estadual/ interestadual, em atendimento a Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC.

PROCESSO: 850084302023 NE: 000829 ND: 33903300  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA



DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850084302023 NE: 000830 ND: 33903200  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850084302023 NE: 000831 ND: 33903300  
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850084762023 NE: 000832 ND: 33903200  
F.P: 108510104122002845720004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 69, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 518/2023.

#### **R E S O L V E:**

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.711.110 SEJUSP/MS em nome de EDIMAR GOMEZ PEDRA;  
**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande MS, 17 de novembro de 2023.

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

### PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 70, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 556/2023.

#### **R E S O L V E:**

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.692.882 SEJUSP/MS em nome de PATRICIA DE SOUSA PEREIRA;  
**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande MS, 17 de novembro de 2023.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 71, 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 557/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 142.384 SEJUSP/MS em nome de TEREZA ALEXANDRE CORREA;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 17 de novembro de 2023.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 382/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 382/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1886	1999	19	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.703/1886; 09/001.423/1889; 09/001.433/1889; 09/001.453/1889; 09/001.704/1889; 09/001.784/1889; 09/000.476/1990; 09/000.458/1990; 09/000.286/1990; 09/000.174/1990; 09/000.421/1990; 09/000.457/1990; 09/000.773/1990; 09/000.531/1990; 09/000.413/1990; 09/000.046/1990; 09/000.456/1993; 09/000.188/1995; 09/001.033/1999.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1887	1997	10	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.979/1887; 09/001.978/1887; 09/001.543/1888; 09/000.739/1889; 09/000.960/1889; 09/000.351/1889; 09/150.370/1996; 09/201.095/1997; 09/201.070/1997; 09/201.052/1997.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1990	2006	11	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

09/000.748/1990; 09/000.744/1990; 09/000.747/1990; 09/000.591/1990; 09/000.607/1990; 09/000.800/1990; 09/000.593/1990; 09/000.605/1990; 09/000.792/1990; 09/000.749/1990; 31/151.097/2006.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.12	1999	1999	03	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

09/001.051/1999; 09/001.099/1999; 09/001.015/1999.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.2	3.4.2.7	1997	1998	05	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

09/001.055/1997; 09/201.051/1997; 09/001.323/1998; 09/001.322/1998; 09/001.317/1998.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	1999	2011	03	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

09/001.047/1999; 31/300.423/2011; 31/300.424/2011.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1990	1990	01	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

09/001.962/1990.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº083 de 18/09/2023.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 253, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I – Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II – Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III – Expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV – Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V – Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI – Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII – Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII – Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

**Art. 2º** Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>CARGO QUE OCUPA</b>
IZABEL CRISTINA ARAÚJO CORRÊA	69091022	PRESIDENTE
JOSÉ ERICK MALDONADO COENE	498815024	MEMBRO
LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA	423661023	MEMBRO

**Art. 3º** Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato 049/2023/AGEPEN****Nº Cadastral 23.173****Processo:** 31/054.381/2023**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN / MS e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 09 (nove) - Notebook Tipo II – Padrão, conforme as especificações do item 8 – grupo 4 – código 0023719, para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, especificamente das áreas de Ouvidoria, Escola Penitenciária e Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Agepen e Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 008/2022, proposta vencedora, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 os quais integram este instrumento, independentemente de sua transcrição.**Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correm por conta dos recursos orçamentários a seguir descritos: Código da fonte dos recursos: 0170074911 - AGEPEN - Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL nº 936513/2022; 0170076031 - AGEPEN - Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL nº 937265/2022; Funcional programática: 10.31202.06.122.2047.3035.0002; Natureza de Despesa: 449052 - Item de Despesa/Natureza de Despesa: 44905235; Fonte: 0170074911 - Nota de Empenho n. 2023NE001209 e Fonte: 0170076031 -Nota de Empenho n. 2023NE001208.**Valor:** Valor total da contratação é de R\$ 32.013,00 (trinta e dois mil e treze reais);**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini**Data da Assinatura:** 09/11/2023**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e ALDEJUNIO DE OLIVEIRA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 AGEPREV – MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV), no uso de suas atribuições legais, tendo em consideração o disposto no art. 102 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no art. 4º, VI e VII, do Decreto nº 16.270, de 5 de setembro de 2023, e em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 - PRO-GESTÃO RPPS, CONVIDA a todos os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, das 08:00h às 10:00h, presencialmente no Auditório do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, endereço Rua Des. Leão Neto do Carmo, nº 06, CEP 79037-100, Campo Grande – MS, tendo por objetivo a apresentação do Relatório de Governança Corporativa, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial referentes ao ano de 2022.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



**Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul  
(Ageprev)****ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV - EXERCÍCIO - 2023.  
ORDINÁRIA**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal com a presença dos acima assinalados, sendo as ausências devidamente justificadas. Após os cumprimentos, o presidente apresentou os servidores da Ageprev Pedro Pedroso dos Santos (Contador da Ageprev) e Artur Vitor Freitas de Lima (Diretor Administrativo e Financeiro do Ageprev), que foram convidados para trazer esclarecimentos em relação aos Balancetes. Em seguida a Vice-Presidente solicitou aos convidados que apresente as principais peças do balancete que será objeto de análise do Conselho Fiscal. Foi esclarecido pelo Artur Vitor Freitas de Lima que quanto ao acesso ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), a Contabilidade-Geral do Estado informou que o acesso é limitado aos Órgãos, mas que a Ageprev enviará os documentos necessários, de acordo com solicitação. Passou-se então a palavra ao Contador Pedro Pedroso dos Santos que esclareceu que está à disposição do Conselho Fiscal, e que as peças encaminhadas a este Conselho Fiscal é o mesmo enviado para o Tribunal de Contas do Estado e Secretaria da Previdência por meio do CADPREV. Para análise do Balancete, sugeriu a segregação das peças para facilitar, por exemplo, financeiro, patrimonial, entre outros. E em relação aos investimentos (COIN), sugeriu verificar no próprio site da Ageprev, pois lá estão discriminados, uma vez que no balancete só traz as contas consolidadas. Solicitou ao Conselho Fiscal apoio para melhorar a gestão das despesas dos militares. Isto é, os Militares que ficaram segregados última reforma da previdência, que são custeados pelo Tesouro do Estado, mas que são contabilizados na Ageprev, gerando questionamento pelos órgãos de controle. Além dos militares, a dificuldade de analisar o balancete, é que possui despesas não previdenciárias, que é feito por meio de Destaque Orçamentário. Em relação aos imóveis, a Ageprev já solicitou, mas está na dependência da Secretaria de Administração. Passou-se então aos esclarecimentos das peças do balancete e outros assuntos que têm o reflexo nas contas da Ageprev. O contador Pedro Pedroso sugeriu a elaboração de um roteiro de análise das peças e se comprometeu a apresentar na próxima reunião, a ser agendada por este Conselho Fiscal. Esclareceu que a despesa da Ageprev refere-se aos pagamentos de benefícios e às despesas de custeio para manutenção. O custeio da Ageprev atualmente é de até um por cento da receita do ano anterior (referente aos ativos), sendo fixado o exercício 2023 o montante de aproximadamente R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais). É possível verificar no balancete, estando em fonte específica. Ainda, foi demonstrado no sítio eletrônico da Ageprev a página que consta os demonstrativos do Comitê de Investimentos. Passou-se a palavra ao Presidente William Godoy Pereira que trouxe as devolutivas das deliberações na reunião anterior: 1. Foi encaminhado o Comunicação Interna nº 01, de 27.9.2023, para a Procuradora do Estado que atua na Ageprev, enviando Minuta do Regimento Interno para análise prévia. Houve o retorno da PGE com algumas considerações, que será encaminhado posteriormente pelo Presidente aos demais conselheiros. 2. Foi encaminhado Ofício à Ageprev solicitando o custeio das inscrições do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros do RPPS, que foi informado de que está na Assessoria Jurídica do Órgão. Ainda, foi solicitado o envio de Ofício pela Ageprev para os Dirigentes dos Poderes e Órgãos solicitando a participação dos servidores / membros deste Conselho Fiscal, o que foi atendido pela Ageprev sendo, Ofício nº 584 e 585, de 10 de outubro. 3. Foi solicitado ao Diretor Presidente da Ageprev o envio de Ofício à Superintendência de Contabilidade solicitando acesso ao SPF pelo Conselho Fiscal, que foi examinado e enviado para CGE, cuja manifestação foi contrária. 4. Foi encaminhada a Ata da Reunião para Ageprev, visando publicação, estando ainda pendente a devida publicação. 5. Em relação ao Ofício à SAD, não foi encaminhado, mas foi realizado uma reunião com Superintendente do Patrimônio, que enviou a lista dos imóveis constantes no processo de transferência de patrimônio para a Ageprev. Informou ainda que os referidos imóveis estão em processo de reavaliação do imóvel. Por fim, ficou agendada a reunião extraordinária, para o dia 31/10/2023 (terça-feira) às 8hs na Escoex, ocasião em que o contador da Ageprev Pedro Pedroso dos Santos apresentará uma sugestão de roteiro para análise das contas da Ageprev. Pauta para próxima reunião: Elaboração do roteiro de análise dos Balancetes da Ageprev. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

Campo Grande (MS), 17 de outubro de 2023.

**WILLIAM GODOY PEREIRA**  
Conselheiro – Presidente

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV EXERCÍCIO - 2023.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos acima assinalados, bem como a presença de Pedro Pedroso dos Santos (Contador da Ageprev), sendo as ausências devidamente justificadas. O Presidente do Conselho, após os cumprimentos, informou que no dia 24/10/2023, participou de uma reunião com Ageprev e que foi informado que em relação ao Curso de Certificação os membros devem concluir e realizar a prova do nível básico até dezembro/2023, pois no exercício 2024, dos meses de janeiro a julho será o nível intermediário. Dessa forma, orienta-se finalizar no presente exercício. O CONFIS precisa informar a Ageprev o prazo para realização da prova e o quantitativo de provas. Dessa forma, ficou deliberado pelos Conselheiros presentes que todos concluirão o curso neste ano, e farão a prova do Nível Básico assim que for disponibilizado pela Ageprev. Quanto às deliberações da reunião anterior, a Procuradoria do Estado que atua na Ageprev já encaminhou as considerações da Minuta do Regimento Interno, o que foi encaminhado pelo Presidente ao CONFIS por meio de *WhatsApp*, e que havendo tempo hábil será

analisado na presente reunião. Quanto à publicação da Ata de Reunião, o Presidente informou que as atas estão devidamente publicadas no site da Ageprev. Passou-se então a palavra ao Pedro Pedroso dos Santos, que informou que enviou uma minuta de análise balanço, mas ponderou que a parte administrativa de custeio não constou na minuta, pois algo em torno de 97% representa o pagamento de folha. Passou-se então à explanação da minuta do roteiro para análise do balancete, cuja minuta e a cópia da exposição seguem anexas à presente Ata. Após agradecimentos, o servidor Pedro Pedroso dos Santos se colocou à disposição do CONFIS e deixou a reunião. Passou-se então às ponderações realizadas pela Procuradoria do Estado relativas à Minuta do Regimento Interno. Acolhendo as sugestões da PGE, foi deliberado pela: inserção do §4º do art. 3º; alteração do art. 4º, inciso XI e inclusão dos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII no referido artigo; inclusão dos incisos X e XI no art. 6º, com redação ajustada, onde consta "propor a convocação de pessoas", passe a constar "convidar pessoas". Após análise, a Proposta do Regimento Interno foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes, que será encaminhada pelo Presidente à autoridade competente para publicação. A seguir, após deliberação do CONFIS, foi realizada a verificação da "APRECIÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2023" confeccionada pela gestão anterior do Conselho de Previdência, cujo teor foi ratificado pelo atual Conselho Fiscal, com devidas alterações, que segue assinada para posterior envio ao Conselho Deliberativo. Ficou deliberado ainda que os Contadores do CONFIS elaboração a minuta do Roteiro de Análise dos Balancetes e Balanços. Por fim, ficou agendado a reunião extraordinária, para o dia 14/11/2023 (terça-feira) às 8hs na Escoex, ocasião em que os contadores apresentarão o roteiro de análise. Havendo disponibilidade de tempo, será realizada a análise dos balancetes pendentes. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023.

**WILLIAM GODOY PEREIRA**  
**Conselheiro - Presidente**

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 095/2023

**PROCESSO:** 83/035.698/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Aquidauana** – CNPJ nº. 03.452.299/0001-03.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) veículo fiat uno mille, placa HSH 9584, p. 14.016, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 11.261/2003 e 15.808/2021.

**Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2028.

**Data da Assinatura:** 16/11/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 078/2017 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 095/2023.

### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 096/2023

**PROCESSO:** 71/009.319/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Aquidauana** – CNPJ nº. 03.452.299/0001-03.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) carreta agrícola 4T, patrimônio 121.249; 01 (um) trator agrícola 85CV, patrimônio n. 121.246; 02 (duas) carretas simples 600KG, patrimônios 71.269 e 71.270; 02 (dois) tratores tipo micro trator motocultivador, patrimônios n. 121.244 e 121.228, adquiridos com recursos do Convênio n. 884.275/2019, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 11.261/2003 e 15.808/2021.

**Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2028.

**Data da Assinatura:** 16/11/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 034/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 096/2023.



**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 097/2023**

PROCESSO: 71/009.332/2022

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Aquidauana** – CNPJ nº. 03.452.299/0001-03.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) carreta agrícola 4T, patrimônio 121.308; 01 (um) trator agrícola 85CV, patrimônio n. 121.305; 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio n. 121.405; 01 (uma) carreta agrícola caçamba basculante 4T, patrimônio n. 74.081; 1 (uma) plantadeira tipo semeadora e adubadora, patrimônio n. 75.469; 01 (um) distribuidor de fertilizantes e sementes, patrimônio n. 72.501; 01 (uma) ensiladeira tipo colhedora de forragem, patrimônio n. 75.903, adquiridos com recursos do Convênio n. 884.278/2019, de propriedade da Agraer.
- Amparo Legal:** Decreto Estadual 11.261/2003 e 15.808/2021.
- Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2028.
- Data da Assinatura:** 16/11/2023.
- Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 035/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 097/2023.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 030/2023**

PROCESSO: 83/035.627/2023

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Aquidauana** – CNPJ nº. 03.452.299/0001-03.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação 2 (dois) resfriadores de leite com capacidade de 1.000L, patrimônios n. 6.106 e 6.107, de propriedade da Agraer.
- Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 15.808/2021.
- Data da Assinatura:** 16/11/2023.
- Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 030/2023**

PROCESSO 83/046349/2023

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Eldorado – CNPJ nº 03.741.675/0001-80.
- Objeto:** Termo de Cooperação Técnica de ATER.
- Amparo Legal:** Lei Federal 12.188/2010.
- Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2027.
- Data da Assinatura:** 16/11/2023.
- Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Aguinaldo dos Santos**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cooperação Técnica n. 047/2017 em virtude da celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 030/2023.

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 130/2023**

PROCESSO: 71/019283/2022

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Douradina** – CNPJ nº. 15.479.751/0001-00.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Trator Agrícola 4X4 85 CV, patrimônio n. 01208889; 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 01211705; 01 (um) Pulverizador, patrimônio 01279811, Pá Tipo Carregadeira Traseira, patrimônio n. 01277230 de propriedade da Agraer.
- Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.295/2023.
- Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2025.
- Data da Assinatura:** 16/11/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 047/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 130/2023.

#### **EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 112/2023**

**PROCESSO:** 83/040035/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Douradina** - CNPJ nº. 15.479.751/0001-00.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Ensiladeira Tipo Colhedora de Forragens, patrimônio n. 01221899 de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.295/2023.

**Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2025.

**Data da Assinatura:** 16/11/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, pelo Município.

#### **EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 092/2023**

**PROCESSO:** 83/035439/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Vicentina** - CNPJ nº. 24.644.502/0001-13.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Distribuidor de Calcário, patrimônio n. 118.959; 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 118.996; 01 (uma) Grade Niveladora, patrimônio 119.287; 01 (uma) Pá Carregadeira Traseira, patrimônio n. 119.108; 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio n. 119.085 e 01 (um) Trator Agrícola 85 CV, patrimônio n. 118.912 de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.295/2023.

**Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2025.

**Data da Assinatura:** 16/11/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Marcos Benedetti Hermenegildo**, pelo Município.

#### **EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 127/2023**

**PROCESSO:** 83/042457/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Maracaju** - CNPJ nº. 03.442.597/0001-12.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Veículo Gol 2 Portas Ano 2010, Placa HSH-5213, patrimônio n. 00160911 de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.295/2023.

**Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2025.

**Data da Assinatura:** 16/11/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **José Marcos Calderan**, pelo Município.

#### **EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 029/2023**

**PROCESSO:** 83/048722/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação de Mulheres Unidas do Santo Antonio de Itaquiraí-MS - ASMUSA** - CNPJ nº. 26.614.075/0001-56.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Permissão de Uso, 01 (um) Veículo VW Gol 2 Portas, Ano 2010, Placa HSH-5234, patrimônio n. 00160901 de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.295/2023.  
**Vigência:** 16/11/2023 a 16/11/2025.  
**Data da Assinatura:** 16/11/2023.  
**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Adriana de Souza Assis**, pela Associação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação do seu respectivo lote, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)  
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

**Associação Querência – Município de Amambai**

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote
Emerson Aparecido Mendes	057.***.***-70	83/052409	124

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA  
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 458/2023**

**PROCESSO:** 71/030.277/2021

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANA LUIZA DE AVILA LACERDA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 14319 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 31 de outubro de 2023.

**Assinam:** **DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANA LUIZA DE AVILA LACERDA**

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 726 de 14 de novembro de 2023.**

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Eduardo Pelle Costa	7812	2686
Filipe Gomes Ferreira da Silva Correa	8303	2687
Mateus Marques da Silva	8647	2688

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-038/2023 - Processo Administrativo Nº 155/2023-D**

**CONTRATADO: MARCELO RODRIGUES DA CRUZ -ME.**

**OBJETO:** Prestação de serviço de suporte técnico, incluindo instalações, configurações, atualizações, testes e treinamento, para Sistema de Comunicação Unificado Cisco BE6000.

**VALOR:** R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais)

**GERENCIAMENTO:** Leonardo da Cruz Barbosa - MATRÍCULA: 000037;

**FISCALIZAÇÃO:** Carlos Renato Alves Gouveia - Matrícula: 000115, Jair Batista Gomes - Matrícula: 000123 e Angela Beatriz da Silva Freitas - Matrícula: 000132.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 10/11/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS  
Marcelo Rodrigues da Cruz.

**EXTRATO DE SÉTIMO ADITAMENTO Nº CT-002/2019 - Processo Administrativo Nº 088/2018-D**

**CONTRATADO: SECURITY SEGURANÇA LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor de Dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao reconhecimento do direito à repactuação do Contrato, em razão de reajuste salarial da categoria previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, a partir de 01 de março de 2023, no percentual de 4,5436%, passando o valor total do contrato para R\$ 1.084.609,24 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 47.138,20 (quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos) referente à repactuação; Alteração do ANEXO - "Planilha de Preços Unitários", demonstrando os novos valores por posto.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 07/11/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS  
Douglas Tavares Coelho da Silva - SECURITY SEGURANÇA LTDA.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Revoga as Portarias DETRAN/MS "N" nº 61 de 26 de setembro de 2019 e nº 136, de 09 de novembro de 2022, as quais dispõem sobre normas e procedimentos relativos ao aproveitamento de cursos, exames e taxas, em processos de Primeira Habilitação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual nº 537/1985, pelo art.11 do Decreto Estadual nº 13.826/2013 e pelo artigo 22 da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro – CTB e,

CONSIDERANDO a revogação das Portarias nº 15/2005 e 429/2011 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, através da Portaria nº 357/2022 e,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 983/2022, a qual prorrogou o prazo dos processos de primeira habilitação que estavam ativos em dezembro de 2022 até a data de 31 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogadas as Portarias DETRAN/MS "N" nº 61, de 26 de setembro de 2019 e nº 136, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 13254/2020/DETRAN****Nº Cadastral 13254**

<b>Processo:</b>	31/701302/2020
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de insumos e materiais utilizados na execução do Contrato nº 13.254/2020 , bem como a alteração quantitativa de postos de limpeza. Adita-se o Contrato nº 13.254/2020 para reajustar os valores referentes a insumos e materiais pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos doze meses (referência março/2023), no percentual de 4,65%, com efeitos a partir de 06/03/2023. Em decorrência da alteração quantitativa acima consignada, será acrescido o valor mensal de R\$ 8.478,23 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito mil e vinte e três centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 273.077,58 (duzentos e setenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 281.555,81 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
<b>Do Reajuste:</b>	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm, Natureza de Despesa nº 33903702-Limpeza e Conservação, Fonte nº 0179980021.
<b>Da Alteração Quantitativa:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Amparo Legal:</b>	13/11/2023
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e ILMARA DE CÁSSIA DE PAULA VIEIRA
<b>Data da Assinatura:</b>	
<b>Assinam:</b>	



## TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 665/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 499.317

Empresa: Livres Psicologia Ltda

Endereço: Av. Afonso Pena, 5723, sala 1207, Santa Fé – CEP 79031-010

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 52.279.329/0001-37

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Queila Rezende Alves Gonçalves Philbois, Nº do CRP: 14/05546-4

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2023.

---

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

---

Livres Psicologia Ltda  
Empresa Credenciada

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 666/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 499.316

Empresa: Clínica de Psicologia Spes Ltda

Endereço: Rua Bonito, 104, Monte Carlo – CEP 79022-410

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 51.932.266/0001-03

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Carmelita Maria Pereira dos Santos Fava, Nº do CRP: 14/00504-4

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2023.

---

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

---

Clínica de Psicologia Spes Ltda  
Empresa Credenciada



## TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 667/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 499.304

Empresa: Habilitar Clínica de Psicologia S/S ME

Endereço: Rua Humberto de Campos, 36, sala 5, Jardim dos Estados – CEP 79020-060

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 52.162.648/0001-68

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Alencastro Maria Alves Neto, Nº do CRP: 14/00960-3

Almachia Maria de Araujo Zwarg, Nº do CRP: 14/00356-8

Elaine Cristina da Fonseca Costa Pettengill, Nº do CRP: 14/01751-8

Fabiula Pará Balestrin, Nº do CRP: 14/03872-3

Maria Albertina de Souza, Nº do CRP: 14/00226-0

Maria de Fátima Valadares da Silveira, Nº do CRP: 14/00135-3

Natalia Fernandes Franchini, Nº do CRP: 14/04379-4

Pietro Aquino Cânepa, Nº do CRP: 14/04694-0

Vânia Pereira da Silva Arashiro, Nº do CRP: 14/00234-0

Vera Lucia Asato, Nº do CRP: 14/00690-9

Vitor Davanço Nogueira, Nº do CRP: 14/04433-6

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2023.

---

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

---

Habilitar Clínica de Psicologia S/S ME  
Empresa Credenciada

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 668/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, na empresa abaixo qualificada (já credenciada), para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 457.032

Empresa: Existir Clínica e Saúde Emocional Ltda (já credenciada)

Endereço: Rua Eduardo Santos Pereira, 465 – Casa 03, Centro – CEP 79002-251

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 43.055.630/0001-76

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Rebeca Furquim de Oliveira - Nº do CRP: 14/08282-7

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2023.

---

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Existir Clínica e Saúde Emocional Ltda  
Entidade Credenciada

#### TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

“Descredencia empresa psicológica e profissional psicólogo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN n. 927/2022 e da Portaria DETRAN/MS “N” n. 101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a entidade Instituto de Psicologia Jardim S.S Ltde ME, CNPJ nº 05.932.960/0001-03, e a psicóloga Rose Mary Farias Barbosa, CRP nº 14/00505-3, da prestação de serviços de exames psicológicos do município de Jardim/MS, concedido através do Termo de Credenciamento DETRAN-MS n. 379/2021, de 24/09/2021.

Art. 2º - Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/10/2023.

Campo Grande-MS, 27 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

“Descredencia profissional médico que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN n. 927/2022 e da Portaria DETRAN/MS “N” n. 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, o médico Jose Geraldo de Oliveira Alves, CRM/MS nº 0713, da prestação de serviços de exames médicos do município de Corumbá/MS, concedido através do Termo de Credenciamento DETRAN-MS n. 162/2020, de 27/11/2020.

Art. 2º - Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	NELSON APARECIDO DE JESUS ROLDAO DE SOUZA		
<b>Nº do processo</b>	012103/2022	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré  
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 155, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a inscrição e cobrança de débitos relativo aos valores de licenciamento dos veículos registrados no DETRAN-MS e dá outras providências.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 11, X do Decreto 13.826 de 04 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Os débitos vencidos devidos a título de licenciamento dos veículos registrados no Estado de Mato Grosso do Sul serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para o processo de cobrança, lançamento, inscrição em dívida ativa e protesto, observados os seguintes aspectos:

I – débitos de licenciamentos vencidos na data do encaminhamento, conforme previsão do calendário de licenciamento anual, excetuando o exercício atual;

II – débitos de licenciamentos vencidos respeitada a prescrição quinquenal;

III – débitos de licenciamentos vencidos de no mínimo 3 (três) exercícios;

§ 1º. Poderá ser unificado para fins de cobrança, inscrição e protesto os valores devidos a título de licenciamento pertencentes ao mesmo devedor, ainda que de diferentes veículos.

§ 2º. Considera-se devedor do licenciamento a pessoa física ou jurídica em nome de quem está registrado o veículo ou em nome de quem foi comunicada a venda, o devedor fiduciante ou arrendatário indicado no registro, na data do vencimento do licenciamento, conforme previsto no calendário de licenciamento anual.

Art. 2º Antes da inscrição do débito em dívida ativa e protesto deverá ser feita notificação prévia ao devedor para proceder à regularização através da quitação integral do débito, sem a incidência de juros, correção e honorários.

§ 1º. A notificação prévia deverá ser encaminhada com código de barras que possibilite o pagamento integral com prazo de 30 (trinta) dias para vencimento, informando sobre a possibilidade de inscrição e protesto dos valores.

§ 2º. Após o vencimento do prazo previsto no parágrafo primeiro, caso o débito não tenha sido regularizado, deverá ser realizada a notificação por edital, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esgotado o prazo da notificação prévia para pagamento integral ou em decisão final proferida em processo judicial sem o devido recolhimento, o DETRAN-MS deverá disponibilizar o crédito à Procuradoria especializada, no prazo máximo de 30 dias, para inscrição e imediata adoção de providências de cobrança.

§ 1º. Não serão encaminhados para cobrança, inscrição em dívida ativa e protesto os débitos de licenciamento relativos aos veículos com restrições judiciais, policiais ou administrativas enquanto perdurarem.

§ 2º. Uma vez encaminhados os valores para cobrança, inscrição e protesto, o atendimento pessoal do devedor para pagamento e/ou informações deverão ser buscadas junto à Procuradoria especializada responsável pela cobrança, sem prejuízo da divulgação de informações obrigatórias nos sites do DETRAN-MS e da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento as diretrizes da Lei de Acesso à Informação.

Art. 4º A inscrição do débito constitui ato de controle administrativo da legalidade e inicia o procedimento de cobrança da Dívida Ativa.

Parágrafo único. Inscrito o débito em dívida ativa, serão devidos honorários e custas na forma da legislação ou regulamento aplicável.

Art. 5º Caso haja decisão judicial que determine a suspensão, baixa, cancelamento ou redirecionamento do débito a outro devedor, a CJUR-DETRAN deverá informar a Procuradoria especializada para suspensão, baixa, cancelamento ou redirecionamento da inscrição e protesto conforme o caso.

Art. 6º Depois de inscrito e protestado o débito não será permitido o pagamento parcelado, em obediência ao artigo 130, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 7º. Deve ser assegurado ao devedor, em qualquer fase em que esteja a cobrança, o pagamento pelos meios digitais disponíveis do débito inscrito, juntamente com os demais débitos incidentes sobre o veículo, para fim de emissão do CLA, quando da abordagem pelos agentes de fiscalização, evitando a remoção do veículo.

Parágrafo único. A emissão do CLA será assegurada após o pagamento integral dos débitos de licenciamentos vencidos e inscritos em dívida ativa e o valor integral do exercício atual na data da abordagem, acompanhados dos demais débitos incidentes sobre o veículo.

Art. 8º. Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a expedir normas complementares acerca da cobrança, inscrição e protesto de acordo com as peculiaridades dos créditos e do respectivo procedimento de cobrança.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/MS 'N' N. 156, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“Altera, acrescenta e revoga dispositivos à Portaria DETRAN/MS 'N' nº 91, de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta o processo de credenciamento e as normas disciplinares e de controle das instituições e entidades, públicas ou privadas, credenciadas a ministrar cursos de formação, qualificação e atualização de candidatos e condutores, bem como de seus profissionais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de adequação da legislação estadual às práticas adotadas quanto à emissão documentos;

Considerando que os Centros de Formação de Condutores devem atender ao que preceitua as normas vigentes quanto a obrigações administrativas, fiscais e didáticas e

Considerando que é necessário adequar os procedimentos relativos ao controle das atividades nos Centros de Formação de Condutores, para promover organização, eficiência e celeridade,

RESOLVE:

Art. 4º .....

VI – ....

§5º Revogado

Art. 27

III – Nos veículos de categoria “D”, os adesivos de identificação do CFC deverão ser fixados nas áreas laterais do veículo, limitado à metragem de 1,5m x 0,8m (LxA), sem atingir a área destinada à faixa amarela, permitido também, quando houver espaço, nas áreas acima ou abaixo do para-brisa, sem atingir a área envidraçada e a faixa de AUTOESCOLA, (ANEXO V).

Art. 28

I – Nos veículos de categoria “C” a identificação do CFC deverá ser fixada nas laterais da cabine, de acordo com o modelo do veículo, desde que não atinja a área envidraçada das janelas e a faixa da AUTOESCOLA, permitido também, quando houver espaço, nas áreas acima ou abaixo do para-brisa, sem atingir a área envidraçada e a faixa de AUTOESCOLA (ANEXO V).

II – Nos veículos de categoria “E” (trator) a identificação do CFC deverá ser fixada nas laterais da cabine de acordo com modelo do veículo, desde que não atinja a área envidraçada das janelas e a faixa de AUTOESCOLA, permitido também, quando houver espaço, nas áreas acima ou abaixo do para-brisa, sem atingir a área envidraçada e faixa de AUTOESCOLA (ANEXO V).

Art. 34

II -

c) comprovante de escolaridade (nível médio completo); (alterado pela Resolução CONTRAN nº. 1.001 de 14 de setembro de 2023)

Art. 35 O Diretor-Geral poderá ser vinculado a, no máximo, 2 (dois) CFCs, mediante autorização do DETRANMS, e desde que não acumule com a função de Diretor de Ensino.

Art. 36 O Diretor-Geral poderá acumular com a função de Diretor de ensino, sendo obrigatória a permanência nas dependências do CFC durante o horário de funcionamento, conforme determina o artigo 48, Inciso IV da Resolução nº. 1.001/2023/CONTRAN.

Art. 37 O acúmulo das funções de diretor com a de instrutor de trânsito só poderá ser autorizado, em situações excepcionais e emergenciais, expressamente autorizado pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que o diretor não acumule as funções de Diretor-Geral e Diretor de Ensino.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

ANEXO V

Categoria A



Categoria B





### Categoria C

Identificação do CFC acima ou abaixo da faixa de autoescola, sem atingir a área envidraçada da janela.



Permitido identificação do CFC acima ou abaixo do para-brisa, sem atingir a área envidraçada e a faixa de autoescola.



Permitido identificação do CFC.

### Categoria D



Permitido identificação do CFC acima ou abaixo do para-brisa, sem atingir a área envidraçada e a faixa de autoescola.



Permitido identificação do CFC acima ou abaixo da faixa de autoescola.

Identificação do CFC.

### Categoria E

Permitido identificação do CFC acima ou abaixo da faixa de autoescola, não atingindo a área envidraçada do para-brisa.



Identificação do CFC acima ou abaixo da faixa de autoescola, não atingindo a área envidraçada da janela.

Permitido identificação do CFC.



**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 839/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 01, 05 e 08. VALOR: R\$ 400.308,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 666/2023-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Marilene Umlauf de França.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 586/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto com decréscimo no valor de R\$ 142.424,96. PROCESSO: Nº 574/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 261/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo de valor no importe de R\$ 111.300,00, e aditivo dos prazos de vigência e entrega por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 1064/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Raul Borges Júnior.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 0567/2023/GECO/SANESUL

CONTRATADA: ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Acolho o parecer jurídico – GEJUL nº 882/2023, recebo o recurso apresentado pela Empresa ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, julgando-o improcedente, ratificando a aplicação da penalidade de multa compensatória no importe de 5% (cinco por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, com fundamento no Inciso VI, do Art. 208 c/c Inciso II, do Art. 209, ambos do RILC c/c Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 11/2020, em razão de a contratada não ter mantido as condições de habilitação exigidas na licitação em decorrência: a) da não apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União válida e b) da não comprovação do pagamento do FGTS de seus empregados referente aos meses de janeiro e fevereiro. Publique-se,

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**Sr. Renato Marcílio da Silva**  
Diretor Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.318, PÁGINA 110, DO DIA 14.11.2023: EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 59/2023, ONDE SE LÊ: OBJETO: promoção da 3ª Edição do Evento Esportivo da SANESUL. LEIA-SE: promoção de Eventos Recreativos para funcionários da SANESUL.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato 746/2023/FCMS**

**Nº Cadastral 23259**

**Processo:** 85/008.733/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sampri", contratado através de seu empresário exclusivo **Luciana de Lima Thomaz ME.**, a ser realizada no evento "6ª Festa das Nações Maçônicas", nos Altos da **Avenida Afonso Pena, na Cidade do Natal**, em Campo Grande/MS, no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 10/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

**Extrato do Contrato 694/2023/FCMS****Nº Cadastral 23149**

**Processo:** 85/008.346/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BANDA ALZIRA'S LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Banda "Banda Alzira's", contratado através de seu a empresário exclusivo **Banda Alzira's LTDA.**, a ser realizada no evento "**MOTOCROSS**", **ADCP, Rod 060, Km 73**, em Paraíso das Águas/MS, no dia 28 de outubro de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **28 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 26/10/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Weudalych Cezar de Souza

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****Chamada Especial Fundect/UEMS Nº 28/2023 - Indicadores Estratégicos para MS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº 01/2023, celebrado entre a Fundect e a UEMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

**PROJETO APROVADO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Indicadores Estratégicos para Mato Grosso do Sul</b>
PESQUISADOR	Daniel Massen Frainer
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Sociais Aplicadas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 2.437.450,00

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2023.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.**

A **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS**, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a relação de **inscritos** que foram **habilitados** e **inabilitados** após a **sexta sessão pública** do Edital de Credenciamento n. 004/2022 de 27 de setembro de 2022 – FUNDESPORTE/MS, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022, conforme quadro abaixo:

**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS HABILITADOS PESSOAS JURIDICAS:**

1º FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI.

O prazo para interposição de recurso é de 3 dias úteis, conforme item 7 – Recursos, do edital Edital de Credenciamento n. 004/2022.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROCESSO SELETIVO BOLSA ATLETA E TÉCNICO-PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 003/2022 E PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 004/2022.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto 15.764 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** dos bolsistas relacionados abaixo para manifestarem se tem interesse na renovação de suas bolsas conforme art. 24, §2º do Decreto Estadual n. 15.581/2021, devendo apresentar o requerimento disponível no **anexo I** devidamente preenchido e acompanhado dos documentos necessários, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação deste.

Ficará a critério do COGEB a análise da documentação e demais requerimentos dos interessados e eventuais dúvidas pelo telefone 67-3323-7225.

Os atletas listados abaixo deverão protocolar seus pedidos na sede da Fundesporte de forma presencial no setor de protocolo ou por via postal (*Sedex com AR*), sendo que a data da postagem não poderá **ultrapassar** a data limite:

“Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte (COGEB)  
Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 04  
Parque dos Poderes – CEP 79.031-001  
Campo Grande – MS”

**Atletas:**

Fernando Rufino de Paula  
Yeltsin Francisco Ortega Jacques  
Vilmar Roberto Dias

**Técnico:**

Celso Ferreira Arantes  
Admir Arantes Bueno Sobrinho

Nada mais,  
Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**

Diretor Presidente da Fundesporte

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO**

**Atleta ( ) / Técnico ( ):** \_\_\_\_\_

Venho através desta solicitar a **renovação** do contrato do bolsa atleta/técnico, com fundamento no art. 24, XI, §2º do Decreto Estadual n. 15.581/2021. Segue anexo ao requerimento os documentos exigidos de acordo com a legislação supracitada.

**Atleta:**

- Rg e cpf.
- Declaração de plena atividade esportiva.
- Declaração de filiação da entidade regional e nacional.
- Documento específico da participação da última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de verão ou de inverno.

**Técnico:**

- I - formulário para pontuação, relacionando os atletas Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico dos quais é o técnico;
- III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV - cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);
- V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
- VI - declaração expedida pela entidade de administração do desporto ou por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no, mínimo, 3 (três) anos;
- VII - certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;
- VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto ou do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de existência desta, pelo presidente de entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando o registro/filiação do requerente ou a participação deste como técnico de competição de nível nacional ou internacional da sua respectiva modalidade;
- IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0037/2023/FUNDTUR-MS/FUNTUR****Nº Cadastral 23206**

<b>Processo:</b>	85/008.442/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e PAULO CÉSAR ANTUNES DE MORAES (PM PRODUÇÕES).
<b>Objeto:</b>	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento "Green Valley Tour 2023" por meio de locação e montagem de espaço, ações de divulgação e promoção do turismo de MS, que acontecerá no dia 04 de novembro de 2023 em Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000158 emitida em 1/11/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.008.442/2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	BRUNO WENDLING
<b>Data da Assinatura:</b>	02/11/2023
<b>Assinam:</b>	BRUNO WENDLING e PAULO CÉSAR ANTUNES DE MORAES

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0203/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 23110**

**Processo:** 27/012.539/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de SABONETE LÍQUIDO**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 004/SAD/2023-2**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0012/2023**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4072.0201 – FUNSAU**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903022**, Fonte n. **0160031201**.

**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 10.555,80 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 30/10/2024.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e EDSON BARBOSA VIANA

**Extrato do Contrato 0209/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 23179**

**Processo:** 27/008.599/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, para Relógios eletrônicos de Ponto, marca Henry, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00066/2023** (fls. 226-252), na **Autorização de Compra nº. 42181** (fl. 264) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903917**, Fonte n. **0150010021**.  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.705,00 (oito mil, setecentos e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 104.460,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 10/11/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI, ALANA GORDINI COELHO SPINA



**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 06/2023/FUNTRAB****Nº Cadastral 22889**

<b>Processo:</b>	83/037.004/2023
<b>Partes:</b>	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndio, explosão, queda de raio, fumaça, vendaval, danos elétricos, roubo e furto qualificado, para cobertura do patrimônio mobiliário e predial, incluindo equipamentos eletrônicos, de comunicação e responsabilidade civil da sede da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência e Anexo, e proposta apresentada pela CONTRATADA
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0027.4734.0001 Natureza da Despesa 33903986 Fonte nº. 0150000001 Unidade Gestora 830208 – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul Nota de empenho: 2023NE000471 Data: 21/09/2023
<b>Valor:</b>	R\$ 2.336,90 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da Apólice de seguro será de 12 (doze) meses, a contar do dia da emissão do empenho 2023NE000471
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 14.133/2021
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ademar Silva Junior
<b>Data da Assinatura:</b>	10/11/2023
<b>Assinam:</b>	Ademar Silva Junior e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS

**DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de JARDIM/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, que na Ata n. 32, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2023,

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Jardim/MS, conforme registrado na Ata n. 32 - Reunião Ordinária ocorrida em 14 de novembro de 2023, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, para fins de regularização diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Encerradas as atividades no endereço Rua Campo Grande s/n, Viala Angélica I - Centro Comercial Ramez Tebet- CEP 79.240-000, com latitude 21°28'52"S e longitude 56°08'54"W, na data de 20/10/2023;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Rua Tenenete Ary Rodriguel 516, Centro – CEP 79.240-000, com latitude 21°28'47"S e longitude 56°08'21"W, na data de 24/10/2023;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 14 de novembro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA**

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

**DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 68, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de SONORA/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 32 da reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023,



DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Sonora/MS, conforme registrado na Ata n. 32 - Reunião Ordinária ocorrida em 14 de novembro de 2023, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Encerradas as atividades no endereço Rua Maranhão 127, Centro, CEP 79.415-000, com latitude 17°35'11"S e longitude 54°45'27"W, na data de 30/11/2023;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Avenida do Povo, 1.500, Centro – CEP 79.415-000, com latitude 17°34'37"S e longitude 54°45'24"W, na data de 04/12/2023;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 14 de novembro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA**

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

### **DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 69, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de RIO BRILHANTE/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 32 da reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Rio Brilhante/MS, conforme registrado na Ata n. 32 - Reunião Ordinária ocorrida em 14 de novembro de 2023, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Encerradas as atividades no endereço Av. Beijamin Constant, 2024, Centro, CEP 79.130-000, com latitude 21°48'7.0992"S e longitude 54°32'17.472"W, na data de 01/10/2023;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Avenida Lourival, 965, Centro – CEP 79.130-000, com latitude 21°48'19.0872"S e longitude 54°32'42.2088"W, na data de 23/10/2023;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 14 de novembro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA**

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

### **DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 70, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprova e autoriza abertura da unidade de Atendimento/SINE, no município de JARAGUARÍ/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 32 da reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a abertura da Unidade de Atendimento/SINE no município de Jaraguari/MS, conforme registrado na Ata n. 32 - Reunião Ordinária ocorrida em 14 de novembro de 2023, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido art. 18-Q da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Serão iniciadas as atividades no prédio localizado na Rua Orlando Nogueira, 461, Centro – CEP 79.440-

000, com latitude 20°6'3.31"S e longitude 54°26'69"O, na data de 08/12/2023;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 14 de novembro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA**

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA RNP

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP.

**Objeto:** . O presente instrumento jurídico tem por objeto disciplinar o apoio e as condições para a cooperação e Adesão ao Sistema RNP, nos termos da Portaria Interministerial MCTI nº 3.825, de 2018 e da Política de Uso do Sistema RNP, a fim de garantir o desenvolvimento, a gestão e aprimoramento, bem como permitir o acesso e a fruição das funcionalidades disponibilizadas aos integrantes do Sistema.

**Valor:** Valor do Custo Compartilhado Nacional (CCN) R\$ 61.000,00 anual. Sendo o total de R\$ 305.000,00 (equivalente a cinco anos).

**Data de Assinatura:** 07/11/2023

**Vigência:** O presente TERMO terá a vigência de 5 (cinco) anos, (60 meses), a partir da data de sua assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS  
NELSON SIMÕES DA SILVA - Diretor-Geral RNP

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1368/2023

**Processo:** 29/079895/2023

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN - OFF ABBALL INVEST

**Objeto:** O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

**Data de Assinatura:** 13/11/2023.

**Vigência:** O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS  
JOELLITON DOMINGOS DE OLIVEIRA - SPIN-OFF ABBALL INVEST

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1367/2023

**Processo:** 29/079887/2023

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN-OFF FERRAMENTA ALTERNATIVA PARA PESAGEM DE SUÍNOS.

**Objeto:** O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

**Data de Assinatura:** 13/11/2023.

**Vigência:** O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS  
TIAGO JUNIOR PASQUETTI - SPIN-OFF FERRAMENTA ALTERNATIVA PARA PESAGEM DE SUÍNOS

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1366/2023

**Processo:** 29/079872/2023

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN-OFF PANTABIO.

**Objeto:** O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

**Data de Assinatura:** 13/11/2023.

**Vigência:** O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS  
TIAGO CALVES NUNES - SPIN-OFF PANTABIO

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1365/2023****Processo:** 29/079867/2023**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN-OFF PLATAFORMA DISRUPTIVA PARA EXPERIÊNCIAS DE COMPRA.**Objeto:** O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.**Data de Assinatura:** 08/11/2023**Vigência:** O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

ANDERSON CAIRES SANTOS – SPIN-OFF - Plataforma Disruptiva para Experiências de Compra

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1364/2023****Processo:** 29/079856/2023**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN - OFF ATELIÊ DA MODA BRASIL/HAITI/VENEZUELA:**Objeto:** O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Elos - Incubadora de Tecnologia Social para Cooperativas Populares da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.**Data de Assinatura:** 08/11/2023**Vigência:** O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

MONICA APARECIDA MATOS – SPIN-OFF – ATELIÊ DA MODA BRASIL/HAITI/VENEZUELA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 01/2023 AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1151/2021****Processo:** 29/049871/2021**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED.**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto a alteração da cláusula nona – **DA VIGÊNCIA**, prorrogando pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, passando a constar a vigência da data da assinatura do Termo no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/11/2023 até 07/11/2025.**Data de Assinatura:** 08/11/2023**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

HELIO QUEIROZ DAHE – Secretário de Estado - SED.

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 125/2023****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e PAULO LUDWIG.**Processo IMASUL n.:** 83/051305/2023.**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 13462/2023, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria (s) Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Paulo Ludwig.

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS – PNI EMITIDOS EM OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023

#### **Nº 022/2023 - PROCESSO 83/046209/2023**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a UNIMED CAMPO GRANDE/MS COOPERTIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 033.159.918/0001-18.

**OBJETO:** Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Área dos Grande Eventos) para a realização do “Dia da Criança Saudável – UNIMED CAMPO GRANDE”.

**DATA DO EVENTO:** 15.10.2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 10.10.23.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ALLISON VICTOR DOS SANTOS MOREIRA.

#### **Nº 023/2023 - PROCESSO 83/030417/2023**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, CNPJ: 27.372.704/0001-41.

**OBJETO:** Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Área dos Grande Eventos) para a realização da 5ª edição do projeto “MS ao Vivo”.

**DATA DO EVENTO:** 12.11.2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 06.11.23.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO FERREIRA MIRANDA.

#### **Nº 024/2023 - PROCESSO 83/049437/2023**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a ANDERSON ALVARENGA DA SILVA, nome fantasia ALVARENGA PRODUÇÕES CULTURAIS EVENTOS E DESIGN WEB, CNPJ: 28.128.120/0001-98.

**OBJETO:** Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Área dos Grande Eventos) para a realização do “Encontro de Violeiros de Campo Grande e Festival Nacional de Interpretação da Música Sertaneja Raiz e Troféu: DAMA DA VIOLA HELENA MEIRELLES”.

**DATA DO EVENTO:** 16.11.2023 a 19.11.2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 14.11.23.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ANDERSON ALVARENGA DA SILVA.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 050/2019, firmado com o Município de Itaquiraí/MS.

**Processo:** 71/200.301/2019

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS,  
CNPJ: 15.403.041/0001-04, em Itaquiraí/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **04/11/2023 à 03/11/2024.**

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** **27/10/2023.**

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e THALLES HENRIQUE TOMAZELLI.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 54/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE e o Decreto n. 16.320, de 14 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.320, de 16 de novembro de 2023, que altera a redação do art. 1º do Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023, que amplia as vagas no Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 homologado em 18 de dezembro de 2019 e válido até 19 de fevereiro de 2024 (validade do prazo suspenso pela Lei n. 5.628/2021, retomada do prazo Decreto n. 15.930/2022), tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, para realizarem a Fase III - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, conforme anexo deste Edital, observando-se:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no dia 22 de novembro de 2023, conforme cronograma divulgado no Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento  
Campo Grande - MS, 79004-690  
Horários: 7h30min (Fechamento dos Portões).

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 8.4 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 11 deste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. Os candidatos deverão preencher o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

3. Para avaliação presencial, os candidatos deverão trajar roupa de banho:

3.1. Sunga para homens;

3.2. Roupa de banho de duas peças para mulheres (modelo tipo sunquíni - um modelo de calcinha de biquíni que conta com uma lateral larga e o cós pode ser médio ou alto)

4. Em atenção à recomendação, feita por meio do Ofício n. 437/2023/67PJ/CGR, expedido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2023, a apresentação do resultado do exame de HIV, previsto na alínea "r" no subitem 13.6, do Edital de abertura n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, será dispensada.

5. Os candidatos deverão levar garrafa com água para hidratação.



6. Conforme previsão do subitem 8.9, do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, não será permitido o ingresso no local de realização da fase do Exame de Saúde do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento;
- b) com aparelho celular, que deverá ser acondicionado no momento da identificação, desligado e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.
- c) demais itens previstos no 8.9.

7. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas e da própria atividade de Oficial Especialista do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

8. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção "apto" ou "inapto".

9. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos pelo candidato;
- b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

10. Para realizarem a Etapa I, os candidatos deverão preencher, com todas as informações solicitadas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), a partir do dia 30 de outubro de 2023. Os candidatos deverão imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

11. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado, nas datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste item, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas "a", "c", "f", "q" e "r", em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

- a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;



- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 23);
- t) sorologia para hepatites "B" e "C";
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias:

Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahydrocannabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;

OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "u" do item 11 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

12. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.

13. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

14. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

15. A solicitação do exame constante na alínea "r" do item 11 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

16. Além dos exames relacionados no item 11, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

17. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto", até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.

18. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

19. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula:  $IMC = \text{peso corporal (em quilogramas)} / \text{altura}^2$  (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

20. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;

d) ausência de lesões periodontais graves;

e) presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

21. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar – QOEBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;

b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo bombeiro militar;

c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;

d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

22. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 – DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pêfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalias radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção

tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm<sup>3</sup> ou superior a 13.000/mm<sup>3</sup>; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahydrocannabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

23. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a 3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

24. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;

b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

25. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do item 22, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

- b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;
- c) punho - alcance total a 15°;
- d) mão - supinação ou pronação a 90°;
- e) dedos - formação de pinça digital;
- f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;
- g) joelho - extensão total, flexão a 90°;
- h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

26. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

27. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

28. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

29. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

30. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL n. 54/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS  
ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/  
QOE/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

Cargo: Oficial - Arquitetura E Urbanismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
485965	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	Ampla Concorrência	79	3º
488703	Natalia Da Cruz Leite	Ampla Concorrência	78	4º

Cargo: Oficial - Engenharia Civil



Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
492072	Jean Paulo Moraes Canezin	Ampla Concorrência	80	4º
477010	Estevão Magalhães Braga	Negro	66	5º

Cargo: Oficial - Comunicação Social – Habilitação Em Jornalismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif
474961	Edilene Borges De Carvalho Santos	Negro	66	4º

EDITAL n. 150/2023 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 96/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0802151-03.2023.8.12.0029, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, relativo ao candidato VALTER GONCALVES AGUIAR, inscrição n. 117697, atribuindo a média final do XXXVII Curso de Formação Penitenciária – AGEPEN/2018, conforme o expresso no anexo deste Edital.

2. Incluir no certame e na relação de aprovados em todas as fases, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
117697	VALTER GONCALVES AGUIAR (SUB JUDICE)	70,56

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 150/2023 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

## LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																	MÉDIA	
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIA- PEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	NTPAF	NTPAP		ESTÁGIO
VALTER GONCALVES DE AGUIAR	100	100	50	80	93	90	100	100	100	100	100	90	95	90	70			100	91,12

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Edital n. 195/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar	Bárbara Silva Vessoni	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 196/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Psicologia Organizacional	Claudia Teruel Bérnago Ribeiro	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 197/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Didática	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 198/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.025/2022 – Escolagov/MS, de 9 de maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
O trabalho do (a) Assistente Social na garantia dos direitos sociais e o compromisso com a sociedade	Estela Márcia Rondina Scandola	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 199/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Educação Financeira – Doméstica e Familiar	Giane Saraiva Sampaio Vargas	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 200/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Marketing Institucional	Ivanir Casagranda	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 201/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço,

nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Liderança	Ivanir Casagrande	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 202/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Gestão de Segurança	José Roberto Teruel	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 203/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Leonardo Mira Marques	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 204/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Oratória	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Campo Grande – MS	Instrutora



CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 205/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de dezembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Liderança	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

“Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.290, de 09 de outubro de 2023, página 169.”

#### Onde se lê:

2.2. O processo de seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	<b>29/09 a 17/11/2023</b>
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	<b>29/09 a 17/11/2023</b>
Resultado das Inscrições Homologadas/Indeferidas	20/11/2023
Recurso Referente ao Enquadramento das Inscrições	21/11/2023
Resultado do Recurso	22/11/2023
<b>Etapas 1:</b> Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 50%)	23 a 27/11/2023
<b>Etapas 2:</b> Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 50%)	23 a 27/11/2023
Resultado das Etapas 1 e 2	<b>27/11/2023</b>
Recurso Referente a Etapas 1 e 2	28/11/2023
Resultados dos Recursos	29/11/2023
Divulgação de candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas da Política de Ações Afirmativas da UEMS (para Banca de Verificação Fenotípica – candidatos negros (pretos e pardos), e para conferência da documentação – candidatos indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)	30/11/2023
Período de entrega ou envio (por parte dos candidatos) da documentação comprobatória para concorrer às vagas da política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).	04 /12/2023
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	05/12/2023

Divulgação de resultado de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e de conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)	06/12/2023
Prazo para recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e ao resultado da conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)	07 e 08/12/2023
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (cotistas negros – pretos e pardos), se houver recursos	11/12/2023
Prazo para os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas apresentarem a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição	13/12/2023
Divulgação do resultado de Banca Recursal de Verificação Fenotípica e dos recursos ao resultado da conferência da documentação para vagas da Política de Ações Afirmativas da UEMS	Até 14/12/2023
Homologação do Resultado Final e Convocação para matrícula	Até 15/12/2023
Matrícula	<b>05 a 09/02/2024</b>

**Lê-se:**

2.2. O processo de seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrições	29/09 a 24/11/2023
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	29/09 a 24/11/2023
Resultado das Inscrições Homologadas/Indeferidas	<b>27/11/2023</b>
Recurso Referente ao Enquadramento das Inscrições	28/11/2023
Resultado do Recurso	29/11/2023
<b>Etapas 1 e 2:</b> Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 50%)	30/11 a 04/12/11/2023
<b>Etapas 1 e 2:</b> Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 50%)	30/11 a 04/12/11/2023
Resultado das Etapas 1 e 2	04/12/2023
Recurso Referente a Etapas 1 e 2	05/12/2023
Resultados dos Recursos	06/12/2023
Divulgação de candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas da Política de Ações Afirmativas da UEMS (para Banca de Verificação Fenotípica – candidatos negros (pretos e pardos), e para conferência da documentação – candidatos indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)	07/12/2023
Período de entrega ou envio (por parte dos candidatos) da documentação comprobatória para concorrer às vagas da política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).	08/12/2023
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	11/12/2023
Divulgação de resultado de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e de conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)	12/12/2023

Prazo para recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e ao resultado da conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)	13/12/2023
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (cotistas negros – pretos e pardos), se houver recursos	15/12/2023
Prazo para os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas apresentarem a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição	18/12/2023
Divulgação do resultado de Banca Recursal de Verificação Fenotípica e dos recursos ao resultado da conferência da documentação para vagas da Política de Ações Afirmativas da UEMS	Até 19/12/2023
Homologação do Resultado Final e Convocação para matrícula	Até 20/12/2023
Matrícula	<b>05 a 09/02/2024</b>

**EDITAL Nº 396/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de novembro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **396/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **17 de novembro de 2023**

EDITAL de Seleção nº. **25/2022** – PRODHS/PROE, de 30/05/2022 - **D.O 10.846** de 31/05/2022, p. 106;  
EDITAL de Homologação nº **43/2022** – RTR/UEMS, de 29/06/2022 - **D.O 10.877** de 30/06/2022, p. 368.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

<b>Thaize Soares Oliveira</b> – Subst.: Juliane Ferreira Vieira (licença médica). <a href="#">17/11/2023 a 19/12/2023</a>	Letras – Língua Portuguesa e Literaturas	Letras – Inglês e Letras - Espanhol / Dourados	<b>22h</b>
--	--	--	------------

**Edital nº 65/2023-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 58/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 58/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

**Área de Conhecimento:** Psicologia

Nome do Candidato	Pontuação dos títulos	Classificação
Aleteia Henklain Ferruzzi Brito	13,14	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 58/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2023, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Edital nº 30/2023 - PGAGRO/UEMS****PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - CAPES (PDSE/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAGRO) - Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI/UEMS), conforme Portaria Nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, e considerando o Edital CAPES nº 30/2023 - CAPES, torna público a abertura de inscrição para bolsa de doutorado sanduíche.

**1. OBJETIVOS**

- I - Conceder uma (01) bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE a discentes regularmente matriculados no curso de doutorado acadêmico do Programa PGAGRO para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, com duração de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e

IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

## 2. Dos Requisitos para se candidatar

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 3. Dos requisitos e atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

## 4. Dos requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior

4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do PGAGRO;

II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação; e

IV - aprovação final, sob responsabilidade da Capes.

5.2. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Responsável	Período
Período de inscrições	Candidato	De 17 a 24/11/2023
Homologação das inscrições	PGAGRO	27/11/2023
Seleção interna (Defesa da proposta de trabalho)	PGAGRO	29/2023
Resultado Preliminar	PGAGRO	01/12/2023
Interposição de recursos do resultado preliminar	Candidato	04/11 e 05/12 de 2023
Divulgação do resultado final	PGAGRO PROPPI	06/12/ 2023
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES (Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Candidato	07 a 18/12/2023 (Até 17 h - Brasília) de Brasília)



Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	PROPI	19 a 22/12/2023 (Até 17 h - Brasília)
Publicação da relação de inscrições homologadas	Capes	Até 27/12/2023
Início das atividades no exterior	Bolsista	Abril a junho de 2024

## 6. Inscrições

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 a 24 de novembro de 2023, através do formulário: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEI96x\\_OM2zcRMGNfMsHCXp2CCdqqcQrUGld-l6oVixLk4hw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEI96x_OM2zcRMGNfMsHCXp2CCdqqcQrUGld-l6oVixLk4hw/viewform?usp=sf_link), até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica onde a documentação necessária para a inscrição.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.2.1. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível I de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

6.3. A não apresentação de um dos documentos listados no item 7.2 implicará automaticamente desclassificação do candidato.

## 7. Do Processo de seleção interna

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PGAGRO através de duas (02) etapas.

7.2. No processo de seleção, a Comissão deverá considerar os seguintes aspectos:

- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7.3. Primeira etapa: Defesa do Plano de Pesquisa

7.3.1. O Plano de Pesquisa do candidato será avaliado observando os seguintes critérios: Abordagem interdisciplinar e relevância da proposta para o contexto do PGAGRO/UEMS.

7.3.2. A nota do Plano de Pesquisa será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

7.4. Segunda etapa: Avaliação do Currículo Lattes

7.4.1. O Currículo Lattes de cada candidato será pontuado de acordo com os itens descritos no Anexo I desde Edital, considerando sua produção durante o período compreendido entre os anos de 2019 a 2023.

7.4.2. Ao currículo com maior pontuação serão atribuídos 10 (dez) pontos relativos, e aos demais, as pontuações relativas serão proporcionais à do primeiro.

7.5. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples, calculada entre a nota do Plano de Pesquisa e Currículo Lattes e do Histórico escolar.

7.6. Em caso de empate, será considerado: maior quantidade de conceito A obtido nas disciplinas de Doutorado cursadas no PGAGRO, maior tempo para integralização do curso. Maior pontuação em artigos publicados como primeiro autor.

## 8. Divulgação do Resultado

A comissão de seleção publicará o resultado da seleção na página do Programa ([www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro) e no site [www.uems.br](http://www.uems.br)).

## 9. Recursos

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação obtida no processo seletivo até 02 dia útil após a publicação do resultado, encaminhando requerimento justificado à Comissão de seleção.



## 10. Da homologação e remanejamento dos candidatos

10.1. Os candidatos aprovados e da lista geral de espera deverão proceder à inscrição online no sistema próprio da CAPES (Sicapes), no endereço <https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard>, de acordo com o Cronograma deste Edital (Item 5.2).

10.2. O candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

10.3. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

10.4. Após a etapa de inscrições online pelos candidatos, a PROPPi procederá à conferência da documentação anexada no Sicapes e homologação dos candidatos da lista geral de aprovados.

10.5. Durante a conferência e homologação a PROPPG poderá corrigir o período da bolsa informada pelo candidato no Sicapes, caso esteja divergente do período divulgado no resultado final.

## 11. Das disposições finais

11.1. Este Edital trata exclusivamente da concessão de bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

11.2. No âmbito do PGAGRO, as bolsas PDSE serão regidas pelo presente Edital e pelo Edital nº 30/2023. Para mais informações, acessar o Edital CAPES nº 30/2023.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.4. Para maiores informações, enviar e-mail para [pgagro@uems.br](mailto:pgagro@uems.br), informando no assunto "EDITAL nº 30/2023 – PDSE".

Aquidauana, 16 de novembro de 2023.

### Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Área de concentração em Produção Vegetal

### Anexo I – (Edital nº 30/2023 - PGAGRO/UEMS)

#### TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2019–2023)

	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual, e outros títulos (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade (limite)	Peso	Para uso do Candidato
1	Docência no Ensino Superior	Semestre Letivo	05	10,0	
2	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	SL	5,0	
3	Orientação de monografia de Especialização (concluído)	Orientando	05	5,0	
4	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Banca	05	2,0	
5	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20,0	
6	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12,0	
7	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	8,0	
8	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	5,0	
9	Artigos completos ou resumos expandidos em anais de encontros científicos (nacional)	Artigo	SL	1,0	
10	Resumos publicados em anais de encontros científicos (nacional)	Resumo	SL	0,2	
11	Artigos completos ou resumos expandidos em anais de encontros científicos (internacional)	Artigo	SL	2,0	
12	Resumos publicados em anais de encontros científicos (internacional)	Resumo	SL	0,4	
13	Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins	Boletim	SL	3,0	
14	Patente/registros	Patente	02	20,0	

15	Consultoria científica	Órgão	05	0,5	
16	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20hs	10	2,0	
17	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	0,5	
18	Artigos em periódicos científicos – será considerado o Fator de Impacto JCR/2022 da Web of Science	Autor	JCR $\geq$ 2,501	40	
19		Co-autor		20	
20		Autor	1,501 $\leq$ JCR $\leq$ 2,500	30	
21		Co-autor		15	
22		Autor	1,001 $\leq$ JCR $\leq$ 1,500	25	
23		Co-autor		13	
24		Autor	0,500 $\leq$ JCR $\leq$ 1,000	20	
25		Co-autor		10	
26		Autor	0,01 $\leq$ JCR $\leq$ 0,499	15	
27		Co-autor		08	
28		Autor	Sem JCR	08	
28		Co-autor		04	
30	Participação em curso técnico na área	Cada 8 hs	SL	0,3	
31	Participação em congressos e eventos científicos na área	Evento	SL	0,3	
32	Iniciação Científica / PET com bolsa	Cada 6 meses	05	4,0	
33	Iniciação Científica / PET sem bolsa	Cada 6 meses	05	3,0	
34	Participação em Bancas.				
TOTAL					

SL: Sem Limite.

## Anexo II – (Edital nº 30/2023 - PGAGRO/UEMS)

### Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ( ) Reuniões de trabalho referente à pesquisa  
 ( ) entrevista  
 ( ) outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome \_\_\_\_\_  
 IES no Exterior \_\_\_\_\_

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IES estrangeira)  
 (Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino)

## Anexo III – (Edital nº 30/2023 - PGAGRO/UEMS)

### Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

**Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome  
IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

**Anexo IV– (Edital nº 30/2023 - PGAGRO/UEMS)****Requisitos de proficiência em língua estrangeira**

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Ataindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.

b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:

g. Realize o login em [englishtest.duolingo.com](http://englishtest.duolingo.com)

h. Clique em "SEND RESULTS"

i. Selecione o tipo de instituição

j. Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k. Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

- IV. Para a língua espanhola:
- DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
  - SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): : **mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo** e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).
- V. Para a língua italiana:
- IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
  - CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
  - CILS (Certificazione di italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.
3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coordenador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coordenador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
9. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
10. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato. Candidatos com deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, laudo comprobatório e certificado de proficiência compatível com a condição. A documentação será avaliada pela Capes.

#### EDITAL Nº 397/2023 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública

federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de novembro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 397/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>17 de novembro de 2023</b>			
EDITAL de Seleção nº 58/2022 – PRODHS/PROE, de 22/12/2022 - <b>D.O. 11.021</b> de 23/12/22, p. 85; EDITAL de Homologação nº 07/2023 – RTR/UEMS, de 13/02/2023, <b>D.O. 11.077</b> de 14/02/23, p. 94.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>CAMILLA FERNANDES MARQUES</b> Vaga Pura <b>17/11/2023 a 19/12/2023</b>	Atuação do psicólogo na saúde e na educação: psicologia do desenvolvimento	Psicologia/Campo Grande/Coxim	<b>16h</b>

**1 EDITAL Nº 173/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 16 de novembro de 2023.**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNO(A)S PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, no uso de suas atribuições, torna pública o **Resultado final do processo seletivo para cadastro de reserva de aluno(a)s para o PIBID/2022/UEMS, referente ao mês de novembro**, conforme as normas deste edital e demais regras previstas no edital Capes nº 23/2022 de 29 de abril de 2022, na Portaria Capes nº 83 de 27 de abril, de 2022, no Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010, e ainda, conforme dispositivos aplicáveis à matéria.

**1. Resultado Final do Processo de Seleção para Cadastro de Reserva**

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Ivinhema	Ciências Biológicas	Geovana Camilly Guimarães dos Santos	50856	1ª	1	Lista de Espera

Dourados-MS, 16 de novembro de 2023.

**Prof. Dr. Walter Guedes da Silva**

Pró-Reitor de Ensino - UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Seleção Direta (CD) nº 004/2023, fundamentada pela GN-2349-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.7 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/013.920/2023
FAVORECIDO:	M A MIGUEL POLI HOTEL E HOLDING LTDA.
CNPJ:	02.448.859/0001-93
OBJETO:	Contratação de serviço especializado para a realização da 191º Reunião Ordinária do Conselho Nacional De Política Fazendária – CONFAZ/43ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda – COMSEFAZ
VALOR TOTAL (R\$):	168.090,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903922 - Exposições, Congressos, Conferências e Afins
FONTE:	0175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023.

**Flávio César Mendes de Oliveira**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****Processo n. 27/012.261/2022****Pregão Eletrônico n. 0018/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR (QUANDO NECESSÁRIO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantendo, assim, a decisão do pregoeiro que classificou e habilitou a empresa **CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, no item 003 do presente certame e com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O item 003** para a empresa **CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2023.

Publique-se.

**MURIEL MOREIRA****Secretária-Executiva de Licitações**



**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 76 de 23 de janeiro de 2023, através da coordenação da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o prosseguimento** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR\_

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0018/2023

**PROCESSO:**29/028.745/2023

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame **no dia 27 de novembro de 2023 às 14 horas (HORÁRIO LOCAL).**

Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU Nº 7 de 17 de janeiro de 2023, através da coordenação da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – KITS DE DIÁLISE PERITONEAL COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS CICLADORAS EM REGIME DE COMODATO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0011/2023

**PROCESSO:** 27/001.273/2023

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenação de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP MS Nº 349/2023 de 04 de agosto de 2023, através da coordenação da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO, a pedido do órgão demandante, para responder pedido de esclarecimento** da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - CROMATÓGRAFO E MEV

**PREGÃO ELETRÔNICO:**0004/2023

**PROCESSO:**31/028.873/2022

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023.

Laiz Mirelle Vidal Oliveira  
Pregoeira EP 05/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1681, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento do **item 23** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0030/2023

**PROCESSO:** 77/004.218/2023

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
23	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **23 de novembro de 2023 às 08:30** horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023.

**ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR**

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.704 de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONVÊNIO 901951/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0016/2022

**PROCESSO:** 31/024.862/2022

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	01	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	101.247,50	1.214.970,00
	02	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	22.752,50	273.030,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO:</b>				<b>1.488.000,00</b>

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023.

**ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR**

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

## DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, em observância ao parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, conforme Processo Administrativo nº 81/018.414/2023, relativo a "Troféu – Material: acrílico; Dados complementares: personalizado.", em favor da Empresa: MORETTO ACRILICOS E SINALIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 07228352000148, no valor de R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais), nos termos do inciso II, do art. 75, da mesma Lei Federal.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenadora de Despesas/SEAD  
Data: 16/11/2023.

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida**

**Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.

**Credor:** Q SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CREDO-RA, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, no montante de R\$ 142.301,06 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e um reais e seis centavos), decorrente das Notas Fiscais nº 342, 343, 353 e 354, do Processo nº 31/067.864/2023.

**Serviço Prestado na data de:** 04/08/2023 a 30/09/2023.

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no artigo 149, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 16/11/2023.

**Assinam:** Rodrigo Rossi Maiorchini e Jane Aldenara Dias Rocha

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL LC N.º 023/2023 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

**Objeto: Aquisição de equipamento - Regulador de pressão com OPSO, 90GR, Q-12.**

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

Valor máximo de referência: (Sigiloso).

Critério de Julgamento: Menor Preço por item – SEM DIFAL

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 30/11/2023 (trinta de novembro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local),** na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

## AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PROC. Nº 00.955/2023/DPRES/SANESUL

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços continuados de agenciamento e viagens, para atender sob demanda e regime de não exclusividade, a prestação de serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento/reembolso de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e demais serviços correlatos e inerentes as atividades de agencia de viagens, por meio de sistema on- line de auto agendamento

(selfbooking), conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, que se tem como parte integrante deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 11/12/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 11/12/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 11/12/2023 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2023.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/008.957/2023

Do Objeto: contratação de **J W Produções e Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **“João Lucas e Walter Filho”** para que realize 01 (um) show musical, no evento **“Encontro de Violeiros de Campo Grande”**, no dia 17 de novembro de 2023, a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, Centro em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **J W Produções e Eventos Ltda.**

CNPJ 15.563.480/0001-76

Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 16 de novembro 2023.

### Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/008.908/2023

Do Objeto: contratação de **JPR Produções e Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **“Alex e Yvan”**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no evento **“Encontro de Violeiros de Campo Grande”**, no Parque das Nações Indígenas, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JPR Produções e Eventos Ltda.**

CNPJ: 29.376.268/0001-04

Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de novembro de 2023.

### Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.897/2023**

Do Objeto: contratação de **Thayane Rosa Acorsi Bontorim MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rodrigo e Thayane"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de novembro de 2023, a partir das 23 horas, no evento **"36º Aniversário do Município de Paranhos"**, no Estádio Municipal José Battiati, Rua João Ponce de Arruda, em Paranhos/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Thayane Rosa Acorsi Bontorim MEI**

CNPJ: 42.919.301/0001-63

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.909/2023**

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório e Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, no evento **"Feira da Agricultura Familiar"**, na Praça Garibaldi Medeiros, ST. I, Centro, em Anastácio/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.958/2023**

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Mutchileiros"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"FESMORENA 2023"**, no dia 17 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, na Escola Estadual Padre João Greiner, Rua Macunaíma, 199, Conj. Residencial Estrela do Sul, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 14 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.956/2023**

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Mu-chileiros**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESMORENA 2023**", no dia 16 de novembro de 2023, a partir das 08 horas e 30 minutos, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, Rua São Paulo, 1103, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 14 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.955/2023**

Do Objeto: contratação de **Luís Carlos Colman**, empresária exclusiva do cantor "**Carlos Colman**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de novembro de 2023, a partir das 21 horas, no evento "**19º Festival da Guavira**", na Rua Luís da Costa Leite, BNH, Vila Recreio, Jardim Andreia, em Bonito/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luís Carlos Colman**

CNPJ: 27.640.771/0001-08

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.910/2023**

Do Objeto: contratação de **Teatro Casa Ltda.**, empresária exclusiva do grupo "**Grupo Casa**", para que realize 01 (um) espetáculo teatral, no dia 17 de novembro de 2023, a partir das 10 horas, no evento "**Dia da Inclusão Para a Educação Especial**", na Quadra Carlos Moreira, Rua Bahia, 301, Centro, em Rochedo/MS, com 60 minutos de duração, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

CNPJ: 23.679.571/0001-08

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.182, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Juliana de Oliveira França	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
Priscilla de Oliveira da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.183, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZA MIRANDA FIGUEIRÓ para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 8 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSEMEIRY HOFFMONN SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.185, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RENATA MARTINS TEIXEIRA GARCIA para exercer o cargo em comissão de Direção

Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.186, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KATIELE CUSTODIO FREIRE NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.187, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, WELLINGTON LUIS DA SILVA, matrícula n. 482567022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de outubro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.188, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora TANEIA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS, matrícula n. 25199021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.189, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro

de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
25199021	Tanea Maria Mariano da Silva Martins	FCE-01	Escolagov
114662022	Allan Marques de Aragão	FCE-03	Escolagov

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.190, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LAÍS ESTELA MOREIRA FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 13 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.889, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSINEIDE PEREIRA LOURENÇO LIMA, matrícula n. 97858021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 389 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008488/2022).

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.890, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSINEIDE PEREIRA LOURENÇO LIMA, matrícula n. 97858022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 101 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 23 de março de 2000 a 30 de junho de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/008488/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário de Estado de Administração em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.891, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 120675025, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.027 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/015690/2023).

a) 974 dias, prestados ao Transporte Coletivo Naviraí Ltda - ME, como Cobrador, contidos no período de 1º de agosto de 1997 a 31 de março de 2000;

b) 53 dias, prestados à Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, como Mag de Fiação, contidos no período de 24 de maio de 2000 a 20 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário de Estado de Administração em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.892, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOUGLAS BRITZ GODOY, matrícula n. 70947024, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico - Legista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.014 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/017305/2023).

I - 2.586 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Hospital Militar de Área de Campo Grande, como 1º Tenente R/2, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 dias, no período de 29 de janeiro de 1993 a 28 de janeiro de 1994;

b) 2.221 dias, no período de 30 de janeiro de 1996 a 27 de fevereiro de 2002.

II – 1.428 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.010 dias, prestados à Key Idiomas Ltda., como Professor, contidos no período de 1º de março de 1988 a 10 de dezembro de 1990;

b) 418 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, contidos no período de 11 de dezembro de 1990 a 3 de fevereiro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário de Estado de Administração em exercício

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.893, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IVAN MACENA, matrícula n. 5021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 4.866 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 83/005511/2023).

I - 3.280 dias, prestados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.731 dias, no período de 1º de outubro de 1986 a 1º de julho de 1991;

b) 183 dias, no período de 2 de julho de 1991 a 31 de dezembro de 1991;

c) 426 dias, no período de 1º de janeiro de 1992 a 1º março de 1993;

d) 940 dias, prestados à Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural de MS-EMPAER, no período de 1º de novembro de 1998 a 28 de maio de 2001.

II – 1.586 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 29 de maio de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário de Estado de Administração em exercício



RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.894, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS CARLOS GALEANO ADORNO, matrícula n. 36973025, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 6.170 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/0006480/2023).

a) 4.530 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar PD JR, no período de 1º de junho de 1988 a 25 de outubro de 2000;

b) 1.640 dias, prestados à Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de MS, como Analista de Tec da Informação, contidos no período de 26 de outubro de 2000 a 30 de abril de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.895, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALCIONE ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 31028021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 8.033 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035242/2022).

I – 7.160 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 74 dias, prestados à Clemar Ar Condicionado Ltda., como Aux Escritório, no período de 23 de maio de 1975 a 4 de agosto de 1975;

b) 89 dias, prestados à Raul Tasca, como Balconista, no período de 1º de novembro de 1975 a 28 de janeiro de 1976;

c) 10 dias, prestados à E J de Marco Sá Com. e Ind., como Balconista, no período de 2 de fevereiro de 1976 a 11 de fevereiro de 1976;

d) 221 dias, prestados à Ponto Frio Utilidades S A, como Balconista, no período de 1º de abril de 1976 a 7 de novembro de 1976;

e) 294 dias, prestados à Casa Mancio Ltda., como Balconista, no período de 1º de dezembro de 1976 a 20 de setembro de 1977;

f) 60 dias, prestados à Alcione Antunes da Silva, contidos no período de 1º de maio de 1978 a 30 de junho de 1978;

g) 5.508 dias, prestados como Contribuinte Individual, sendo:

- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1979 a 31 de dezembro de 1979;

- 2.192 dias, no período de 1º de julho de 1983 a 30 de junho de 1989;

- 212 dias, no período de 1º de agosto de 1993 a 28 de fevereiro de 1994;

- 92 dias, no período de 1º de junho de 1996 a 31 de agosto de 1996;

- 1.186 dias, no período de 1º de setembro de 1996 a 30 de novembro de 1999;

- 1.492 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 2003.

h) 61 dias, prestados à Adecir Torteli, como Balconista, no período de 1º de abril de 1980 a 31 de maio de 1980;

i) 52 dias, prestados à Fretta & Cia Ltda., como Vendedor, no período de 10 de setembro de 1980 a 31 de outubro de 1980;

j) 645 dias, prestados à Lundgren Irmãos Tecidos S A Casas Pernambucanas, como Vendedor, sendo:

- 43 dias, no período de 17 de novembro de 1980 a 29 de dezembro de 1980;

- 602 dias, no período de 7 de abril de 1980 a 29 de novembro de 1982.

k) 54 dias, prestados à A. Angeloni & Cia Ltda., como Garçom, no período de 2 de fevereiro de 1981 a 27 de março de 1981;

l) 92 dias, prestados à Disapel Eletrodomésticos Ltda., como Vendedor, no período de 9 de março de 1995 a 8 de junho de 1995.

II – 873 dias, prestados à Secretaria de Educação do município de Toledo/PR, como Assistente em Administração I, no período de 21 de janeiro de 2004 a 11 de junho de 2006, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.896, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JURACI ALVES DE CARVALHO, matrícula n. 83726021, do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 5.662 dias, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/009427/2022).

I – 362 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 2 de fevereiro de 1987 a 28 de janeiro de 1988, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.163 dias, prestados à Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 101 dias, no período de 20 de março de 1990 a 28 de junho de 1990;

b) 537 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1991 a 21 de julho de 1992;

c) 3.525 dias contidos no período de 19 de novembro de 1992 a 18 de julho de 2002.

III – 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.897, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS ZANQUETTA, matrícula n. 18599022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 285 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificado abaixo: (Processo n. 29/030396/2022).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 270 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de novembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.898, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS ZANQUETTA, matrícula n. 18599022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 916 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, como Professora, no período de 7 de agosto de 2001 a 8 de fevereiro de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 979, de 26 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.760, de 3 de agosto de 2010 (Processo n. 29/030396/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.899, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 77/000282/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
112969023	Ailton José	Agente de Segurança Patrimonial	60	27/9/2023 a 25/11/2023	Sim
2772023	Carlito Alves	Agente de Segurança Patrimonial	67	26/8/2023 a 31/10/2023	Sim
125613023	Gilberto da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	30	28/9/2023 a 27/10/2023	Não
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	30	11/9/2023 a 10/10/2023	Não
91951023	Joel Dias de Oliveira Filho	Agente de Segurança Patrimonial	30	24/10/2023 a 22/11/2023	Sim
91951023	Joel Dias de Oliveira Filho	Agente de Segurança Patrimonial	30	24/8/2023 a 22/9/2023	Não
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	34	12/7/2023 a 14/8/2023	Sim
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	53	15/8/2023 a 6/10/2023	Sim
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30	31/8/2023 a 29/9/2023	Sim
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30	30/9/2023 a 29/10/2023	Sim
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	30	22/8/2023 a 20/9/2023	Sim
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	40	21/9/2023 a 30/10/2023	Sim
9938023	Luiz Mário de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	45	21/9/2023 a 4/11/2023	Sim
133402023	Maria de Fatima Cesario Marques	Agente de Segurança Patrimonial	30	18/10/2023 a 16/11/2023	Não

36970024	Rosalino Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	90	29/8/2023 a 26/11/2023	Sim
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	60	28/8/2023 a 26/10/2023	Sim
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	60	5/10/2023 a 3/12/2023	Sim
52362025	Zelia Arantes Bueno Monção	Agente de Segurança Patrimonial	9	7/10/2023 a 15/10/2023	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.900, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a vacância do servidor JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR, matrícula n. 433712022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 243, código 544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 308, de 4 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022, com validade a contar de 23 de agosto de 2023 (Processo n. 11/016666/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.901, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA, matrícula n. 133533021, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 16 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024 (Processo n. 31/001653/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.902, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 98327021 ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 23 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024 (Processo n. 29/028801/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.903, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES, matrícula n. 78316021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2013 (Processo n. 29/077559/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. 1.720, de 9 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.295, de 18 de outubro de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor DANIEL MONTELLO FILHO, matrícula n. 72505021, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/010319/2023):

Onde consta:

"I - 2.982 dias, ...

c) 2.058 dias, como Contribuinte Individual, ...

Passe a constar:

"I - 2.982 dias, ...

c) 1.735 dias, como Contribuinte Individual, ...

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração em exercício

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

No Decreto "P" n. 1.221, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista autorizado à servidora MARIA JOAQUINA DA SILVA, matrícula n. 89483022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/069511/2023):

ONDE CONSTA: "... no período de 6 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2027...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 5 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2023..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. 1.784, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.307, de 30 de outubro de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora NERCY TEREZINHA DE SANT'ANA SALVINI, matrícula n. 20053023, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte

apostila (Processo n. 29/021664/2019):

Onde constou:

“f ) 823 dias, ...

- 33 dias, ... no período de 1º de julho de 2005 a 2 de fevereiro de 2005;”

Passe a constar:

“f ) 823 dias, ...

- 33 dias, ... no período de 1º de janeiro de 2005 a 2 de fevereiro de 2005;”

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário de Estado de Administração em exercício

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 429, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010  
- Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando a publicação do Decreto nº 16.308, de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), para os agentes públicos lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, e observado o *caput* do art. 7º, do normativo;

Considerando o disposto no § 1º, do art. 7º, do Decreto nº 16.308, de 25 de outubro de 2023, pelo qual ficam revogados e sem produção de efeitos os atos normativos infralegais que regulem o recesso de fim de ano de forma contrária ao Decreto, a partir de sua publicação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 18 e 23 da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 .....

[...]

XV - organizar os plantões de recesso forense, que deverão contar com, no máximo, 20% (vinte por cento) de Procuradores do Estado lotados nas Especializadas e Coordenadorias Jurídicas, e eventual escala em feriado ou ponto facultativo. ”

“Art. 23 .....

§ 1º Durante o período de recesso, a Procuradoria-Geral do Estado funcionará em regime de plantão, com, no máximo, 20% (vinte por cento) dos Procuradores do Estado, podendo, no interesse do serviço, ser excedido o limite por decisão do Procurador-Geral do Estado.

§ 2º Os Procuradores do Estado de plantão atuarão, independentemente da lotação, nos assuntos e casos em que for necessária a intervenção estatal, segundo a necessidade de serviço, inclusive no âmbito da Procuradoria de Representação em Brasília.

§ 3º Os Procuradores do Estado que permanecerem de plantão durante o recesso forense gozarão, a título de compensação, duas semanas corridas, durante o próximo ano, até a data limite de 15 de dezembro do ano subsequente, não cumuláveis com férias e outras licenças, podendo este período de compensação ser fracionado no máximo em 2 vezes, desde que autorizado por escrito pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, sob pena de perda do direito à compensação do plantão. ”



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 325, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Daniel Zanforlim Borges, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 79971023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia na Procuradoria Jurídica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- PJUR/AGEHAB, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Evani Cristiane Pereira Dias Menezes, matrícula n. 117335022, no período de 05 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Danilo Magalhães Martiniano e Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 24294024, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia na Procuradoria Jurídica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- PJUR/AGEHAB, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Gustavo Adolpho de Lima Tolentino, matrícula n. 88625022, no período de 11 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 327, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Daniel Zanforlim Borges, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 79971023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia na Procuradoria Jurídica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- PJUR/AGEHAB, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Gustavo Adolpho de Lima Tolentino, matrícula n. 88625022, no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 328, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Carla Bianca Alves Omelli, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 481307022, lotado(a) no(a) Procuradoria de Pessoal - PP da Procuradoria-Geral do Estado, 08 dias de LICENÇA PARA CASAMENTO, no período de 25 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 329, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/N. 153, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.182, de 12 de junho de 2023, pág. 188, na parte que credenciou Alexandre José da Silva, matrícula n. 126582021, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para conduzir Veículo Oficial, conforme o Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, art. 6, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 330, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rita de Cássia Florentino Echeverria, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 116863024, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para substituir Josué Ramalho Sulzer, Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 94188025, no exercício da função de confiança executiva (FCE-02) na Procuradoria Jurídica da FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, no período de 04 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 331, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Jordana Pereira Lopes Goulart, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 472919021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, referente ao período aquisitivo de 4 de dezembro de 2020 a 3 de dezembro de 2021, com gozo programado para o período de 6 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2023, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 319, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.311, de 6 de novembro de 2023, pág. 189-190, a contar de 13 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 332, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de novembro de 2023, nos termos do art. 75, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
112286021	CIGE	Cristiane Muller Dantas	06/11/2021	05/11/2022	15	27/11/2023	11/12/2023
113055021	PAA	Luiza Iara Borges Daniel	01/08/2021	31/07/2022	10	22/11/2023	01/12/2023
36293021	PAT	Thais Gaspar	06/11/2020	07/11/2021	15	13/11/2023	27/11/2023
36293021	PAT	Thais Gaspar	06/11/2021	07/11/2022	10	28/11/2023	07/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 333, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REAGENDAR, por necessidade de serviço, gozo de férias de Sibebe Cristina Boger Feitosa, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 253021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial - PJ, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023, programadas para 20 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, conforme Resolução "P" PGE/MS/N. 319, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.311, de 6 de novembro de 2023, páginas 189-190, para serem usufruídas no período de 27 de novembro de 2023 a 6 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 334, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fábio Hilário Martinez de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 127821021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica - CIGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Cristiane Muller Dantas, matrícula n. 112286021, no período de 27 de novembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 335, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial, a serviço da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome	Matrícula	CNH	Validade NH	Lotação
Henry Silveira Reic	59279027	00186361620	02/09/2027	COPGE

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 336, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 3º da Resolução PGE/MS/N. 428, de 10 de novembro de 2023, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para comporem a Comissão de cadastramento de câmaras arbitrais para atuar na resolução dos conflitos envolvendo a Administração Pública no âmbito dos contratos de parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

Matricula	Nome	Função
95728021	Carlo Fabricio Campanile Braga	Presidente
41785021	Adriano Aparecido Arrias de Lima	Membro
25507021	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.306, de 27 de outubro de 2023, p. 186.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 318, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de João Claudio dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 81151021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - CJUR-FCMS, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2022, com gozo programado para o período de 16 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 294, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.286, de 04 de outubro de 2023, pág. 145-146, a contar de 25 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 322, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.311, de 6 de novembro de 2023, páginas 190-191, que designou Procuradores do Estado para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias dos titulares, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	06/11/2023 a 15/11/2023	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021

"..."

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	06/11/2023 a 12/11/2023	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021

"..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.687, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/001023/2022 – PA n. 02/2023, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 270-286 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 820, de 30 de março de 2023, publicada em Diário Oficial n. 11.119, de 31 de março de 2023, página 163, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, conforme preceitua o inciso II do artigo 5 e o inciso III do artigo 8, ambos da Resolução/SED n. 3.777, de 04/08/2020, ao Agente Público IURY FEITOSA DA ROCHA, a partir da publicação, por infringência às normas contidas nos incisos X e XI do artigo 2º e inciso VIII do artigo 3º, todos da Resolução supracitada e do inciso VII do artigo 73 da Lei Complementar n. 087/2000, ficando a execução da penalidade suspensa até que sobrevenha nova contratação que ocorrerá após findar o prazo de 02 (dois) anos do impedimento à convocação, contados desta publicação, com fulcro no artigo 21 da mencionada Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.688, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/026618/2023 – PAD n. 02/2023, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 304-322, designada pela Resolução "P" n. 712, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial/MS n. 11.109, de 22 de março de 2023, página 298 e CELEBRAR Termo de Ajuste de Conduta – TAC com o servidor ELSON NATANIEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 111379021, ocupante do cargo de professor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno e na Escola Estadual São Francisco, localizadas no município de Campo Grande/MS, com fulcro no § 1º, do artigo 242, da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.689, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA DE JESUS FERNANDES BELATO, matrícula 468736/025, para desempenhar a função de Superintendente de Políticas Educacionais (SUPED/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 16 a 25 de novembro de 2023, em substituição à servidora Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, matrículas n. 65735021 e 65735022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 3240/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.690, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/012446/2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.691, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/046943/2019, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.692, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/081020/2023).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
116806021	Fabiana Ferreira Vieira Ayala	Professor	D - 3	2/11/2023
500969021	Giovanni Berbert Sé Bianchi	Professor	A - 3	8/11/2023
19515021	Higina Maria Braga	Professor	D - 3	8/11/2023
500797021	Jenifer Laís de Lara	Professor	A - 3	1º/11/2023
494169023	João Vitor Ordonhes Gouvea Malheiro Godoy	Professor	A - 3	26/11/2023
29201026	Joelson Geraldo de Freitas Paz Batista	Professor	B - 3	19/11/2023
121326021	Katiuscia Leiko Hasegawa Florentino	Professor	C - 3	19/11/2023
11270021	Leonardo Bruno Souza Aredes	Professor	B - 3	1º/11/2023
495043022	Luane Gabrielle Monteiro Luna	Professor	A - 3	1º/11/2023
113356021	Patricia Suziel Lima da Rocha Milagres	Professor	B - 4	22/11/2023
49161021	Sandro Cesar Fantini	Professor	E - 3	23/11/2023
49161022	Sandro Cesar Fantini	Professor	D - 3	23/11/2023
59983029	Silverio Antunes de Souza Junior	Professor	A - 3	1º/11/2023
69142022	Silvia Christiani Lapa da Silva	Professor	B - 3	8/11/2023
127069021	Solange Dutra Martins	Professor	D- 3	2/11/2023
131559021	Tays Fonseca	Professor	C - 4	26/11/2023
41517026	Vanessa Alexandra Olivo	Professor	B - 3	19/11/2023
504806021	Vinicius Alves Maciel	Professor	A - 4	19/11/2023

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.693, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021. (Processo n. 29/081009/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
97957021	Alexo Braulio Paredes	1	2	22/11/2023
112371021	Claudinei Barbosa dos Santos	1	2	9/11/2023
125048021	Cristian da Silva Araujo	1	2	2/11/2023
62824021	Ed Wilson Gonçalves Loubet	1	2	22/11/2023
134122021	Ivone Aparecida Medina de Souza Lopes	1	2	22/11/2023
76017021	Valeria Auxiliadora Silva Gomes	1	2	26/11/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
504810021	Adão Anael Benites	1	2	29/11/2023



93437021	Albenir Marques de Araujo	1	2	22/11/2023
37807021	Altamir dos Santos Lima	1	2	16/11/2023
493653021	Creime Moya Santana da Silva	1	2	29/11/2023
101050021	Cristina Larrea Medina	1	2	22/11/2023
5712022	Edini Alves da Silva Gonçalves	1	2	24/11/2023
108939021	Eliane Viana Zanetti	1	2	24/11/2023
93429021	Eri Roberto Henrique	1	2	22/11/2023
497452021	Gesielli Rodrigues da Cunha	1	2	24/11/2023
438477021	Izís Regina Dure Silva	1	2	8/11/2023
83947021	João Alberto Luis Dias	1	2	22/11/2023
488212021	Jovelina Neta Ferreira de Jesus	1	2	29/11/2023
501795021	Julio Cesar Romanholi Degiovanni	1	2	19/11/2023
122332021	Keyla Marques Rodrigues	1	2	29/11/2023
472980023	Marcia Bruna Mulina	1	2	29/11/2023
499348021	Marilza Sales de Abreu	1	2	26/11/2023
499369021	Nadine Alves Cabreira	1	2	1º/11/2023
370394021	Neucillene da Silva Rodrigues	1	2	29/11/2023
82419021	Otilia Eva Banci Barbosa	1	2	24/11/2023
376070021	Rodrigo Ribeiro dos Santos	1	2	19/11/2023
493659021	Rosa Severiano Furtado	1	2	29/11/2023
488725021	Roselene Aparecida Ferreira de Oliveira	1	2	29/11/2023
498042021	Rosenilda Alves Poloni	1	2	29/11/2023
504724021	Rosiley Machado Rodrigues	1	2	5/11/2023
493808021	Tais Trindade de Souza	1	2	29/11/2023
493809021	Tatiani Ozuna Rodrigues	1	2	29/11/2023
488190021	Viviane Gonçalves Camargo	1	2	2/11/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
33219021	Adriana Ortelhado	1	2	22/11/2023
493668021	Ana Cristina Santos Ribeiro	1	2	29/11/2023
124468021	Ana Laura Souza Milton	1	2	22/11/2023
488173021	Angela Aparecida Nogueira Ferreira	1	2	2/11/2023
437607021	Eliza Maria Franco Alexandre	1	2	1º/11/2023
124485021	Fani Assunção Centurião Lino	1	2	22/11/2023
504800021	Jessica da Silva Ferreira Barreto	1	2	26/11/2023
122766021	Lenir Cardoso de Souza	1	2	22/11/2023
250840021	Marciani Nunes da Costa	1	2	26/11/2023
89538021	Maria Aparecida Peixoto Escobar Vera	1	2	9/11/2023
491708021	Maria Fernanda da Silva Amancio Moreira	1	2	29/11/2023
493824021	Nadila Marcia da Silva Costa	1	2	29/11/2023
437550021	Pablo Henrique Bruno Rodrigues Lemes	1	2	9/11/2023
497931021	Sandra de Oliveira da Silva	1	2	22/11/2023
106833021	Ubirajara Arevalo Carvalho	1	2	22/11/2023

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
133387023	Aleson Alipio Candido	1	2	26/11/2023
73562021	Ana Caroline Pinheiro Piel	1	2	29/11/2023
504805021	Anderson Domingos Gusmão	1	2	29/11/2023
102466021	Augusto Cesar da Silva Marques	1	2	2/11/2023
58113021	Auzeli Maria Cordeiro Narcizo	1	2	29/11/2023
116796022	Claudia Vilalva de Godoy	1	2	26/11/2023
499155021	Claudio Vinicius Penha	1	2	5/11/2023
79732021	Cristina Sorrilha Irala	1	2	29/11/2023
127931036	Edilene Vieira Rezende de Souza	1	2	1º/11/2023
26489022	Iane Mendes Machado	1	2	29/11/2023
488178021	Liliane Shimizo Fernandes	1	2	26/11/2023
504516021	Liziane de Souza Taveira	1	2	26/11/2023

29299021	Jean Favaro Costa	1	2	8/11/2023
7965033	Josefa Barros Silva	1	2	29/11/2023
437107021	Laise Aparecida Sanches Gonçalves	1	2	2/11/2023
437466021	Marcela Barbosa Barros	1	2	26/11/2023
83217021	Marcos Geraldo da Silva	1	2	24/11/2023
79736021	Rubia Elaine Coradini de Oliveira	1	2	22/11/2023
119010035	Sandra Aparecida Gonçalves do Nascimento	1	2	1º/11/2023
437033022	Tania Oliveira de Almeida	1	2	24/11/2023
483237021	Vania Vasconcelos Moraes	1	2	29/11/2023
499560021	Weslei Cardoso dos Santos Porto	1	2	24/11/2023

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.694, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA QUIDÁ BURTON, matrícula n. 94085021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Ícaro de Oliveira Bogamil, matrícula n. 25870021, em gozo de férias (Processo n. 29/081531/2023 – C.I. N. 1594/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.695, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO BRUNO DA SILVA, matrícula n. 422746022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi/MS, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Luciana Macedo da Silva, matrícula n. 131864021, em gozo de férias (Processo 29/038007/2021 – C.I. N. 1594/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.696, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILA DE ALMEIDA ESPINDOLA, matrícula n. 127772021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Adé Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 15 a 29 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Maria Aparecida Figueiredo Franco Lacerd, matrícula n. 45555021, em gozo de férias (Processo n. 29/037400/2023 – C.I. N. 1594/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.697, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA FABIULA TREVISAN, matrícula n. 494021021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2023, em substituição a servidora Zenaide Jeronima Martins Alves, matrícula n. 37120021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 212205 (Processo n. 29/081358/2023 – C.I. N. 1594/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.698, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora HERMÍNIA BELMONTE BARBOSA, matrícula n. 120972021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Selvíria Cristina Oliveira Souza, matrícula n. 7143021, em gozo de férias (Processo n. 29/081357/2023 – C.I. N. 1594/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.699, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SANDRA DE ARAÚJO, matrícula n. 78179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Denise Maria Vicente Guidoni, matrícula n. 52315021, em gozo de férias (Processo n. 29/081193/2023 – C.I. N. 1594/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.700, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO CORRÊA RAMOS, matrícula n. 59683021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora

Vivian Barão Machado, matrícula n. 98039021, em gozo de férias (Processo n. 29/034379/2021 – C.I. N. 1594/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

**Processo 27/007.373/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor, pertinentes ao Processo e Respectiva Nota de Empenho mencionada abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027
SUBSTITUTO	Beatriz Garcia Gomes	128172021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

#### Dados do Processo

<b>Nota de empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor da NE</b>
2023NE005071	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	R\$ 330.255,02

**Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

**Processo 27/010.414/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor, pertinentes ao Processo e Respectiva Nota de Empenho mencionada abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027
SUBSTITUTO	Beatriz Garcia Gomes	128172021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323024

**Dados do Processo**

Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2023NE007856	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	R\$ 2.944.313,28

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO****Processo 27/010.409/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, pertinentes ao Processo e Respectiva Nota de Empenho mencionada abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027
SUBSTITUTO	Beatriz Garcia Gomes	128172021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

**Dados do Processo**

Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2023NE007861	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	R\$ 1.768.582,40

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO****Processo 27/011.401/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor, pertinentes ao Processo e Respectiva Nota de Empenho mencionada abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027



SUBSTITUTO	Beatriz Garcia Gomes	128172021
<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021
<b>Dados do Processo</b>		
<b>Nota de empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor da NE</b>
2023NE008393	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	R\$ 38.591,00

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/006.638/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor, pertinentes ao Processo e Respectiva Nota de Empenho mencionada abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023
<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021
<b>Dados do Processo</b>		
<b>Nota de empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor da NE</b>
2023NE004903	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	R\$ 423.208,32

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/007.354/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor, pertinentes ao Processo e Respectiva Nota de Empenho mencionada abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027
SUBSTITUTO	Beatriz Garcia Gomes	128172021
<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023
<b>Dados do Processo</b>		
<b>Nota de empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor da NE</b>



2023NE005106	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	R\$ 322.483,74
--------------	---	----------------

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/011.404/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor, pertinentes ao Processo e Respectiva Nota de Empenho mencionada abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027
SUBSTITUTO	Beatriz Garcia Gomes	128172021
<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021
<b>Dados do Processo</b>		
<b>Nota de empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor da NE</b>
2023NE008630	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	R\$ 152.029,80

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/010291/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 280/2023 – GCONT 23219, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CM Hospitalar S/A., o objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar FESA 00344/2023, Proposta de Preços, anexos do Edital, PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023–SES/DF - Processo n. 00060.00112375/2022-11 – Utilização de ATA Carona – Ata de Registro de Preços 69/2023A - Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme segue:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027
SUBSTITUTO	Beatriz Garcia Gomes	128172021
<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 745, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo indicada, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.656/2023 –

040/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde- Campo Grande/MS**, Processo 27/012000/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Claire Carmen Miozzo	56768023

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 746, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.639/2023 – 041/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS**, Processo 27/010568/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	João Henrique Honorato de Carvalho	499096021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/006.626/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, pertinentes ao Processo e Respectiva Nota de Empenho mencionada abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

#### **Dados do Processo**

Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2023NE004846	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	R\$ 1.470.948,88

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 115, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data de publicação.

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>CNH</b>
65981026	NILO CORREA	xxx442816xx

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**

Na Resolução "P" SEAD Nº 351 de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.260, de 5 de setembro de 2023, pág. 124, que autorizou a Licença de Interesse Particular/TIP do servidor João Batista Oliveira Ramires, matrícula nº 14578021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 81/008551/2023).

"ONDE CONSTA: " ... da Lei nº 1.102, 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor,

...  
" PASSE A CONSTAR: " ... da Lei nº 1.102, 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que compete ao servidor, ...

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 465, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3º, inciso XXV do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Marcela Ferraz de Lima – matrícula nº 40552021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 01 de outubro de 2023.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 497, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de novembro/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
119270021	ADELINA DE SOUZA MARTINS	02/01/22 a 01/01/23	13/11/23 a 27/11/23
111558021	AMANDA APARECIDA NEVES GAMA	19/07/21 a 18/07/22	16/11/23 a 05/12/23

25306022	ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	02/01/22 a 01/01/23	06/11/23 a 20/11/23
116841021	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	28/06/22 a 27/06/23	03/11/23 a 02/12/23
124096022	ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	18/01/22 a 17/01/23	16/11/23 a 15/12/23
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO CUNHA	02/01/22 a 01/01/23	13/11/23 a 22/11/23
75502021	ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	14/06/21 a 13/06/22	09/11/23 a 08/12/23
42543021	ARLEI GONZAGA CAMARGO	02/01/22 a 01/01/23	06/11/23 a 05/12/23
500384021	CASSIA MIRELLA MUNIZ CAVALCANTE	15/08/22 a 14/08/23	06/11/23 a 20/11/23
107056021	CLEUSA DALCECO MARTINS	01/04/22 a 31/03/23	20/11/23 a 04/12/23
81018021	CRISTIANE ATALAIÁ GOMES	02/01/22 a 01/01/23	06/11/23 a 15/11/23
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	15/10/21 a 14/10/22	06/11/23 a 20/11/23
108931021	EDNA MARIA DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	20/11/23 a 19/12/23
61304022	ELIENE BARBOSA DE AVILA	26/10/22 a 25/10/23	20/11/23 a 29/11/23
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	03/11/21 a 02/11/22	16/11/23 a 25/11/23
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	24/03/22 a 23/03/23	16/11/23 a 30/11/23
53259021	EVA DE CASTRO	10/06/22 a 09/06/23	06/11/23 a 15/11/23
110901021	FLAVIO DA SILVA COSTA	18/07/22 a 17/07/23	13/11/23 a 12/12/23
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	04/03/21 a 03/03/22	16/11/23 a 25/11/23
82618022	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	02/01/22 a 01/01/23	16/11/23 a 15/12/23
97662021	GLÁUCIA MARTINS NANTES WIDER	02/01/21 a 01/01/22	06/11/23 a 20/11/23
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA	02/01/21 a 01/01/22	16/11/23 a 30/11/23
477016022	HEDERSON DA SILVA MAGALHÃES	15/08/22 a 14/08/23	06/11/23 a 20/11/23
131216021	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	29/03/21 a 28/03/22	20/11/23 a 04/12/23
124431021	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	10/10/21 a 09/10/22	16/11/23 a 30/11/23
54421021	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI	02/01/22 a 01/01/23	07/11/23 a 06/12/23
86556021	JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS	02/01/22 a 01/01/23	16/11/23 a 30/11/23
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	04/01/21 a 03/01/22	16/11/23 a 30/11/23
114706022	JUSCELIA MARIA BARBOZA AGUIAR	15/03/21 a 14/03/22	23/11/23 a 02/12/23
130723021	KATIA DOS SANTOS ALVES	02/01/22 a 01/01/23	20/11/23 a 29/11/23
126502021	KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	02/01/22 a 01/01/23	06/11/23 a 25/11/23
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	02/01/21 a 01/01/22	22/11/23 a 06/12/23
95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	01/06/22 a 31/05/23	16/11/23 a 25/11/23
501353021	LUANA RODRIGUES PEREIRA	03/10/22 a 02/10/23	01/11/23 a 30/11/23
97810021	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	02/01/22 a 01/01/23	06/11/23 a 20/11/23
127012021	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	02/01/22 a 01/01/23	20/11/23 a 04/12/23
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	07/07/21 a 06/07/22	27/11/23 a 06/12/23
67509021	MARA REGINA NICOLETTI	19/12/21 a 18/12/22	16/11/23 a 30/11/23
119773023	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20/04/21 a 19/04/22	23/11/23 a 22/12/23
100987021	MARCIO BASTOS DOS SANTOS	17/02/21 a 16/02/22	06/11/23 a 15/11/23
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEREDO	01/07/22 a 30/06/23	20/11/23 a 04/12/23
74250021	MARFIZA MARIA HARDOIM SANTULLO	03/01/21 a 02/01/22	16/11/23 a 15/12/23
87538021	MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA	02/01/22 a 01/01/23	16/11/23 a 30/11/23
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	23/01/22 a 22/01/23	16/11/23 a 30/11/23
500400021	MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO	15/08/22 a 14/08/23	06/11/23 a 15/11/23
111135021	MARIA SUENIA DE LIMA ROMEIRO	06/06/22 a 05/06/23	21/11/23 a 05/12/23
111135021	MARIA SUENIA DE LIMA ROMEIRO	06/06/21 a 05/06/22	06/11/23 a 20/11/23
87747025	MARIA TEREZA DA COSTA	22/06/22 a 21/06/23	01/11/23 a 15/11/23
76828023	MARISTANIA VIEIRA	07/11/22 a 06/11/23	08/11/23 a 17/11/23
37997023	MARIZA MONACO NAVARRO	03/07/22 a 02/07/23	16/11/23 a 30/11/23
71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/21 a 20/06/22	22/11/23 a 06/12/23
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	16/07/21 a 15/07/22	16/11/23 a 30/11/23
65038021	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES	02/01/22 a 01/01/23	16/11/23 a 30/11/23
496445021	ROBERTA KELLY CONCEICAO DA SILVA MORAES	11/04/22 a 10/04/23	16/11/23 a 30/11/23
93078021	ROSELENE GALARCA	02/01/21 a 01/01/22	06/11/23 a 05/12/23
44950021	ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA	17/02/21 a 16/02/22	13/11/23 a 27/11/23
113259021	SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	08/12/21 a 07/12/22	20/11/23 a 19/12/23
116747022	SARA RACHELL MELGAREJO RIOS	30/04/21 a 29/04/22	20/11/23 a 04/12/23
60795021	SILVIA URIAS PEREIRA	25/07/22 a 24/07/23	16/11/23 a 30/11/23
7583021	SOLANGE CANDIDO DA SILVA GOMES	24/11/21 a 23/11/22	06/11/23 a 20/11/23
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	19/02/21 a 18/02/22	21/11/23 a 20/12/23
500751021	VANESSA CARDOSO DE MOURA	08/09/22 a 07/09/23	22/11/23 a 21/12/23
69577023	WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	07/11/22 a 06/11/23	07/11/23 a 06/12/23

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 223, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CRENCIAR a servidora ERICA PAES PEREIRA COELHO, matrícula nº 116197021, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. xxx576473xx, Categoria AB, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2023.

**EDSON MILTON GENOVA**

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 176, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do repasse da Comunicação Interna - CI/NRCTL/SEJUSP/0027/2023, de 14 de novembro de 2023;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **Margarise Cristiane Noronha de Brito**, Perita Criminal, matrícula nº 19031022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Três Lagoas**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Romeu Pereira da Silva Rosa, Perito Criminal, matrícula nº 45644022, **no período de 03/12/2023 a 01/01/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

**APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Para fins de regularização funcional do servidor **TELMO RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 98574022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativas, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 11/10/2023 a 25/10/2023

PASSE A CONSTAR: "... 11/10/2023 a 24/10/2023

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública



**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 526 de 14 de novembro de 2023.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas /MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias do titular **NILSON ELIAS FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65757022, no período de **27/11/2023 a 17/12/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº1107/2023)**.

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 527/2023 – de 14 de novembro de 2023.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 03 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Remanejar a servidora **LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS**, Cargo/Função Técnico Organizacional/Técnico Organizacional, Matrícula nº 6832022 da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/DEAIJ/DGPC para a Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/DEOPS/DGPC, a contar de 15 de novembro de 2023. (Of. Nº 2.679/DEAIJ/DGPC/2023).

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo n: 31/200065/2019

Interessado: **GERALDO MARIM BARBOSA – Matrícula nº 96557022**

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer nº 1.484/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, posto que em desconformidade com a **DECISÃO** PGE/MS/GAB/Nº 072/2020, que aprova por seus fundamentos o **PARECER** PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 013/2020, que é a orientação vigente exarada pelo órgão jurídico do Estado.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2023

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 960, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **20 de novembro a 4 de dezembro de 2023**, conforme



artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2108/GAB/2023, de 8 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 961, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o ST QPPM **RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ**, Mat. 55388021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS**.

(Solução a CI n. 773/SUBCMDG/PMMS, de 16 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 962, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
CB QPPM	426975021	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	4º PEL / 2ª CIA / BPMrv / CPE / Chapadão do Sul – MS	2º PEL / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica – MS	31/072795/2023 de 09/11/2023
SD QPPM	483785021	T H I A G O ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO	2º PEL / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica – MS	4º PEL / 2ª CIA / BPMrv / CPE / Chapadão do Sul – MS	31/066620/2023 de 16/10/2023

(Solução a CI n. 772/SUBCMDG/PMMS, de 14 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 963, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA DE SENA** – Mat. 41607021 do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS** para o **3º GPM/2º Pel / 3ª Cia/ 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapua-MS**.

(Solução a CI N. 998/CPA02/PMMS, de 14 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**GIL ALEXANDRE DA ROCHA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-2  
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 964, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade de serviço, os policiais militares relacionados, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande – MS**:

Graduação	Matrícula	Nome
2º SGT QPPM	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO
2º SGT QPPM	117323021	EDSON JOSE DOS SANTOS
3º SGT QPPM	125512021	RODRIGO TABOSA CRUZ

(Solução a CI n. 775/SUBCMDG/PMMS, de 16 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 965, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o ST QPPM **PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO**, Mat. 111005021, do **4º PEL / 7ª CIPM / CPA-2 / Santa Rita do Pardo - MS**, para o **8º BPM / CPA-1/ Nova Andradina- MS**.

(Solução a CI n. 776/SUBCMDG/PMMS, de 16 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

### **PORTARIA "P" 0031/DGP-3/DGP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

**Agregar**, o **1º Sgt PM JOSÉ MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** – Mat. **115381022**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0034992-08.2022.8.12.0001**, com fulcro no artigo 76, §1ª, alínea "c", item 1, da lei Complementar n.º53, de 30 de agosto de 1990 de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7, da Lei Complementar nº 053/90, Estatuto da PMMS, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional.

**(Solução ao Ofício 1750/JME/23 de 31 de outubro de 2023).**

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

## **Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 114, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

<b>Nome, posto/graduação da requerente</b> <b>ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES – 1º TEN QOBM</b>	<b>Matrícula</b> <b>6201-022</b>
Período de Concessão de Licença Maternidade 24/08/2023 a 21/12/2023	Solução ao Processo 31/072669/2023

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 639, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

#### RESOLVE:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
485301022	Camila da Silva Dezinho	Investigadora de Polícia Judiciária	TER	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS	Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS
424399022	Fabiano de Abreu	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 640, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar HUMBERTO PEREZ LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 53478023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Adilson Stiguivitis Lima.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de Juvenal Laurentino Martins.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 642, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, no período de 09 a 23 de dezembro de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de Juvenal Laurentino Martins.

Campo Grande, MS, 16 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "P" AEM/MS/N.88, de 13 de novembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Leonardo de Freitas Lamblem**, matrícula n.127992021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para responder pela Diretoria de Administração, no período de 04 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, em substituição a titular **Elizandra da Silva Morilho**, matrícula n.97731023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2023

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor Presidente  
AEM/MS – INMETRO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 116, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Lei 1.102/1990, art. 165, § 1º e art. 4-A, inciso II, do Decreto n. 13.329/2011, atualizado pelo Decreto n. 16.181/2023, resolve:

AUTORIZAR o servidor PAULO CÉSAR AJEJE, matrícula nº 86931024, cargo: Direção Executiva e Assessoramento, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do país, com destino a Monterey, Califórnia, no período de 2 a 9 de dezembro de 2023, para participar do 10º Congresso Internacional de Ecologia e Gestão do Fogo, a fim de obter dados e informações, para a elaboração do Plano de Implantação e melhoria da regulação do setor de exploração econômica de florestas no Estado de Mato Grosso do Sul, visando a prevenção de incêndios florestais ou de incêndios de grandes proporções e consequências, conforme justificativas constantes na Comunicação Interna nº 30/CATENE/AGEMS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

No Despacho, de 07 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.313, de 08 de novembro de 2023, página 204, que trata dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou:

"...

Matrícula	Servidor	Processo	Decisão	Período
127629022	ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA	31/014913/2022	DEFERIDO	23/08/2023 a 21/08/2024

..."

Passe a constar:

"...

Matrícula	Servidor	Processo	Decisão	Período
127629022	ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA	31/014913/2022	DEFERIDO	23/08/2023 a 21/08/2025

..."

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA "P" AGEPEN Nº 1010, de 16 de novembro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens comuns (Testes Psicológicos do tipo Palográfico), para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, especificamente a Divisão de Promoção Social, adquiridos na modalidade dispensa de licitação, resultante da Compra Direta nº 23/2023 realizada no Sistema

de Dispensa Eletrônica (SDE), sob processo nº 31/057.023/2023 – Nota de Empenho 2023NE001231, Empresa INSTITUTO DE PESQUISAS PSICOSSOCIAIS IPP.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
Marines Conti Providel Savoia	6524021	Presidente / Divisão de Promoção Social
Maridiane Coutinho Echevarria	477693022	Membro / Diretoria de Assistência Penitenciária
Uramar Pereira Kosloski Filho	313473022	Membro / Divisão de Compras e Suprimentos

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 499, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.318, de 14 de novembro 2023, página n. 178, que dispensou da função de Coordenador Regional.

Onde consta: "Agência Regional de Campo Grande"

Passa a constar: "Escritório Regional de Campo Grande"

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 500, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.318, de 14 de novembro 2023, página n. 178, de lotação.

Onde consta: "Agência Regional de Campo Grande"

Passa a constar: "Escritório Regional de Campo Grande"

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 501, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.318, de 14 de novembro 2023, página n. 178/179, que designou função de Coordenador Regional.

Onde consta: "Agência Regional de Campo Grande"

Passa a constar: "Escritório Regional de Campo Grande"

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 83/036509/2023

ASSUNTO: Procedimento Disciplinar/Sindicância.

DECISÃO:

a) Decido acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, aplicando, ao servidor Marcos de Oliveira Pereira, Técnico de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 12479502, a penalidade de suspensão por



um período de 03 (três) dias, consoantes Art. 231, inciso II, e caput do Art. 232, todos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 83/024986/2023

ASSUNTO: Procedimento Disciplinar/Sindicância; Sinistro envolvendo veículo oficial.

DECISÃO:

- a) Decido acolher e aprovar o Relatório Final da Comissão Sindicante,
- b) Deixo de aplicar as medidas punitivas no art. 231, inciso I, da Lei Estadual 1.102/90, posto que não restou comprovados nos presente autos as responsabilidades dos servidores sindicados.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL N. 05/IAGRO/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão da média do Triênio 2020/2022 da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do servidor relacionado abaixo, por não ter sido publicado no Diário Oficial n.11.281, de 28 de setembro de 2023:

Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Notas do ciclo			Média do Triênio
		2020	2021	2022	
38780022	Jenivaldo Pereira de Carvalho	100,00	100,00	100,00	100,00

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 468, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Paranhos/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GABRIEL ALEX VIEIRA MEDAGLIA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500596021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 16 de outubro de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Anaurilândia/MS, o servidor THIAGO FERRAZ LIMA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 33073021, em substituição a titular CLAUDIA LUCIANA DE CASTRO LIMA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 24108021, que está em Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/10/2023 à 15/12/2023.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 810/2023, 08 DE NOVEMBRO 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº735/2023, registro GCONT n. 23238 Processo 85/008.624/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 08 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 811/2023, 08 DE NOVEMBRO 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº733/2023, registro GCONT n. 23236 Processo 85/008.621/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
-----------	------	-------	--

52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 08 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 843/2023, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 770/2023, registro GCONT n. 23299, Processo 85/008.908/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR Produções e Eventos Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 844/2023, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 769/2023, registro GCONT n. 23298, Processo 85/008.897/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Thayane Rosa Acorsi Bontorim MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato

114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 845/2023, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 766/2023, registro GCONT n. 23293, Processo 85/008.874/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Henrique da Silva Ruis MEI.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.395.936/0001-52, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Fiscal de Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 846/2023, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 767/2023, registro GCONT n. 23294 Processo 85/008.553/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JW Produções e Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.563.480/0001-76, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato

503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 847/2023, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e **§ 1º, art. 6º** do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 768/2023, registro GCONT n. 23295, Processo 85/008.586/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rosa de Saron Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 09.474.129/0001-06, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" Nº 80, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º - INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Outorga e do Convênio celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e o Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Processo Administrativo nº 83/006.687/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
------	-----------	--------

Jackline Fermau de Almeida	470655023	Presidente
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Lidiane Garcia Pinto da Silva	483699022	Membro

**Art. 2º - REVOGAR** a Portaria "P" FUNDECT N° 30, publicada no DOE nº 11.123, de 04 de abril de 2023, página nº 185.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2023.

Nalvo Franco de Almeida Junior  
Diretor-Presidente em Exercício

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 227/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento n. 33.834/2023, processo nº 85/007.854/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	Titular	430541022
Marcelo Simões da Silva	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	107102023

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 500 de 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A **Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Elisandra Kunzler Bronzoni- matrícula n. 117960021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, na função de Agente de Serviços Hospitalares, a contar de 17/11/2023, referente ao período aquisitivo 09/11/2022 a 08/11/2023, prevista para ser usufruída no período de 16/11/2023 a 30/11/2023, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1450, de 16 de novembro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".



**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Camilla Fernandes Marques					CPF: xxx.237.131-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000660/2023	16h	16/11/2023	17/11/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11021 de 23 de dezembro de 2022)					
Thaize Soares Oliveira					CPF: xxx.225.961-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000661/2023	22h	17/11/2023	17/11/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,99
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 25/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10846 de 31 de maio de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1451, de 16 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
62229022	Celi Correa Neres	01/01/23 a 31/12/23	16/01/24 a 25/01/24 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1452, de 16 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberta pelo edital 72/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 06/10/2023, publicado no D.O. nº 11.290, de 9 de outubro de 2023, às páginas 139-149.

**Área de Conhecimento: Agronomia.**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Simone Cândido Ensinas Maekawa (Presidente)  
Prof. Dr. Claubert Dalmas Rodrigues  
Prof. Me. Walteir Luiz Betoni  
Prof. Dr. Maurício Ricardo Moriya (Suplente)

**Área de Conhecimento: Ciências Biológicas.**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Alessandra Ribeiro de Moraes (Presidente)  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Lillian Giacomini Cruz Zucchini  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Mirella Ferreira da Cunha Santos  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Alessandra Aparecida Vieira Machado (Suplente)

**Área de Conhecimento: Ensino de Ciências e Biologia.**

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Alessandra Ribeiro de Moraes (Presidente)  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Jane Rodrigues da Silva  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Lílian Giacomini Cruz  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vanessa D. Pedrancini (Suplente)

**Área de Conhecimento: Tecnologia em Produção Sucoalcooleira.**

Prof. Dr. Claubert Dalmas Rodrigues (Presidente)  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Simone Cândido Ensinas Maekawa  
Prof. Me. Walterir Luiz Betoni  
Prof. Dr. Maurício Ricardo Moriya (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1453, de 16 de novembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar ANDREA CRISTINA GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 480491021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1454, de 16 de novembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES, matrícula nº. 485531021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe de Setor de Programas e Projetos de Ensino, na Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.300, de 23/10/2023, página 267.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1328, de 20 de outubro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear as candidatas a seguir relacionadas, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos mencionados, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **SECRETÁRIA ACADÊMICA**  
Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	2º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Igor Vinicius Venancio	8º
Lara Gabrielle Longhi dos Santos	10º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.320, de 16/11/2023, página 251.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1443, de 14 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, das Unidades de Ivinhema e Glória de Dourados, aberta pelo edital 77/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 19/10/2023, publicado no D.O. nº 11.298, de 20 de outubro de 2023, às páginas 204-214.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química**

Prof. Dr. Clauber Dalmas Rodrigues (Presidente)  
Profa. Dra. Daniely Ferreira de Queiroz  
Prof. Esp. André Molina Neto  
Prof. Me. Walteir Luiz Betoni (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 002/DPGE/2023**

Processo SEI n. 33/005222/2023.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Campo Grande.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo, gratuita e sem encargos, do Ônibus Volkswagen, Carroceria Marca Mascarello, Modelo Granvia, ano 2004/2004, Placa H9H9333, Chassi 9BWRF82W84R416701, RENAVAL 00829730397.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo de Doação fundamenta-se no art. 17, II, "a" da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 24 e seguintes do Decreto Estadual n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006.

**Vigência:** O Termo de Doação passa a vigorar entre as partes a partir desta data e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Valor:** Para efeito contábil o valor do bem doado é de R\$274,978,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais).

**Data da Assinatura:** 16 de novembro de 2023.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Adriane Barbosa Nogueira Lopes.

**Republica-se o EDITAL N. 012/2023 – Quarto Termo de Retificação, publicado no D.O.E n. 11.320, de 16 de novembro de 2023, página 258, por conter erro material.**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)****EDITAL Nº 012/2023 – QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO****ALTERAÇÃO DATA DA PROVA****CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023**

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Quarto Termo de Retificação, do Edital de Abertura nº 002/2023, para divulgar o que segue:

**Art. 1º** A data da **Prova Objetiva**, marcada para o dia 03 de dezembro de 2023, foi alterada para o dia **07 de janeiro de 2024**, nos períodos matutino e vespertino, conforme a Tabela 2.1, do Edital de Abertura nº 002/2023.

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o Cronograma de Atividades do Edital de Abertura nº 002/2023, passando a conter a seguinte redação:

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Divulgação do deferimento das Inscrições.	10/11/2023
Período para recurso contra o indeferimento da Inscrição.	13 e 14/11/2023
Divulgação do deferimento da Inscrição pós-recurso.	<b>21/11/2023</b>
<b>DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>07/01/2024</b>

\* As datas previstas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos.

**Art. 3º** Ficam **RETIFICADOS**, no Edital de Abertura nº 002/2023, os subitens 12.2 e 12.3, passando a conter a seguinte redação:

12.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **07 de janeiro de 2024**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), podendo conter normas e informações complementares pertinentes, e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO**.

12.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO**, com horário e local das provas, deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **28 de dezembro de 2023**.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

### Atos de Pessoal

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1.010/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA, matrícula n. 651753-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **6 de novembro de 2018 a 4 de novembro de 2023**, inerente ao oitavo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/005403/2023).

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1011/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, por motivo de alteração de data, a Portaria "D" DPGE n. 932/2023, de 24 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.303, de 25 de outubro de 2023, página 320, que autoriza o afastamento da Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, para, sem prejuízo de suas funções, participar, da *II Reunião Ordinária do Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores – GAETS e do I Congresso Nacional da Defensoria Pública para o Meio Ambiente: A Missão da Defensoria Pública para a Proteção Socioambiental da Amazônia, Desafios, Perspectivas e Contribuições para o COP 30*, na cidade de Belém/PA, **de forma que passe a constar: nos dias 25 e 26 de março de 2024**. (Processo SEI n. 33/004929/2023)

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1012/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), coordenou o **Mutirão de Atendimento** prestando à comunidade indígena, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2023, na **Aldeia Pirakuá, município de Bela Vista/MS**, conforme Calendário NUPIIR – 2023. (Processo SEI n. 33/002689/2023)



MATRÍCULAS	DEFENSOR PÚBLICO	FUNÇÃO
5507723-1	LUCAS COLARES PIMENTEL	Coordenador do NUPIIR e Coordenador da ação

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1013/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, no **Mutirão de Atendimento**, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2023, sábado, das 8h às 13 h, no **Quilombo Tia Eva**, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002689/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	FUNÇÃO
5507723-1	LUCAS COLARES PIMENTEL	Coordenador do NUPIIR e Coordenador da ação
5500516-1	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	Coordenadora do NUDEDH
5507804-1	RAFAEL RIBAS BIZIAK	2ª DP Cível da comarca de Ponta Porã/MS
5507650-1	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Coordenador do NUFAM

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE N. 1014/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

**CONVOCAR** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos da Capital, de Primeira e Segunda Instâncias, para participarem, de forma presencial, e as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos do interior do Estado, com exceção dos(as) legalmente afastados(as), para participarem, de forma virtual, da palestra com o tema **Prevenção e combate ao assédio moral e sexual: criando ambientes de trabalho mais seguros**, a ser realizada **no dia 24 de novembro de 2023, às 13h30min**, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, em Campo Grande. (Processo SEI n. 22.0.000003318-2)

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1015/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 869/2023, de 2 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.284, de 3 de outubro de 2023, páginas 241/242, para o período de 5 a 19 de dezembro de 2023. (Requerimento n. 01157/2023)

Campo Grande, 16 de novembro de 2023

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 793/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:



DESIGNAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Mutirão do Povo SBT/MS**, a realizar-se **no dia 18 de novembro de 2023**, sábado, das 7h às 13h, na Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia de Oliveira Batista, situada na Rua Perciliana Barbosa Ferreira, 50 – Jardim Paulo Coelho Machado, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003860/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5529528-3	YASMIN WEBER HADDAD	Atendimento
5514552-3	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/DPGE

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 794/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação \_STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002410/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATA
5529060-3	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	11/11/2023 (sábado)
5529978-3	ALEXANDRE CARVALHO RAMOS	
5524758-3	PATRIK MAIA	

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 795/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem das atividades do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos, no Quilombo Tia Eva**, no dia 18 de novembro de 2023, no município de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002689/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
5528862-3	Elis Fernanda Corrado	Antropóloga/NUPIIR
5530194-3	Jordana Moura Dutra	Atendimento/NUPIIR

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 796/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram **Mutirão de Atendimento à comunidade indígena**, realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2023, na **Aldeia Pirakuá, município de Bela Vista/MS**, conforme Calendário NUPIIR de 2023. (Processo SEI n. 33/002689/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento/NUPIIR
5528862-3	Elis Fernanda Corrado	Antropóloga/NUPIIR
5530194-3	Jordana Moura Dutra	Atendimento/NUPIIR

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 252/2023. Pregão Eletrônico nº 086/2023. Ata nº 054/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais do Município de Água Clara/MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Empresa: Farmamed Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 37.714.493/0001-31, que apresentou os menores preços para os itens: 029.003.951, 004.022.258, 029.003.963, 056.005.291, 029.003.959, Valor: R\$ 9.587,60 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Empresa: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos LTDA, CNPJ/MF Nº 04.307.650/0025-02, que apresentou os menores preços para os itens 056.005.277, Valor: R\$ 10.562,25 (Dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 27 outubro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 005/2023

**GUILHERME GOMES ZANDONADI**, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**RATIFICA** o credenciamento médico para a contratação de Pessoa Física: **CAIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no C.P.F. sob o nº. 384.519.018-32, com sede a rua Duque de Caxias, 615, centro, Anaurilândia - MS, para **Prestação de Serviço na Especialidade Odontologia para Extração Cirúrgica de Terceiro Molar**, que deverão ser realizadas em clínica/local apropriado do dentista credenciado, em dias e horários previamente agendados pelo município, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por extração, sendo uma quantidade estimada de 120 extrações cirúrgicas de terceiro molar, dentro do período de doze mês, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2023.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos de cadeira e mesa escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia-MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2023

**POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME** – 52.046.982/0001-56- COM VALOR DE: 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras

Anaurilândia-MS, 16 de novembro de 2023

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

#### PROCESSO N.º 099/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna

público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio medicinal armazenados em cilindro (comodato) e fornecimento de acessórios visando atender a demanda da Hospital Municipal Doutor Altair de Oliveira, localizado no Município de Antônio João pelo período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de novembro de 2023 às 08h:30min** (oito e trinta horas). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitória Penzo n.º 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do e-mail oficial do processo: [licitacao.aj@gmail.com](mailto:licitacao.aj@gmail.com). Maiores informações e orientações também poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 16 de novembro de 2023.

**Luiz Carlos Vendruscolo**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para **Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **20/11/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **01/12/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **01/12/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **01/12/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 16 de novembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 008/2023

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que realizará a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica, micro drenagem, calçamento e sinalização em vias urbanas do município de Batayporã, em vias urbanas na vila Benedito Schaefer - Etapa 1, referente ao Contrato de Repasse n.º 915429/2021- Op.1075536-36- Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e Etapa 02, Repasse n.º 922332/2021- Op.10800154-86 Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA N.º BA-ADM-2023/02250 processo administrativo n.º 198/2023. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 05/12/2023 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 16 de novembro de 2023. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - PRESIDENTE DA CPL.

**Prefeitura Municipal de Bela Vista****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023**

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço - Por Lote", a qual será regida pela Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada no Ramo de Engenharia Elétrica, visando a melhoria da Iluminação Pública (com instalação de novas Luminárias LED) em atendimento da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município de Bela Vista/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: [licitacao@belavista.ms.gov.br](mailto:licitacao@belavista.ms.gov.br) - telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min.

O edital está disponível no Portal da Transparência do município: [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br)

Abertura: 20/12/2023 - 08 Horas

Local: Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS).

Bela Vista/MS, 14/11/2023.

REINALDO MIRANDA BENITES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo *retroepigrafado*, cujo objeto é a: Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço para aquisição de Leite em pó e suplemento alimentar para acompanhamento dos serviços de Pediatria e Nutrição e casos de determinação judicial, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. À vista da aprovação e reprovação das Amostras, foram declaradas vencedoras as empresas, COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, CNPJ nº 08.021.757/0001-73; CIRURGICA PRIME LTDA -EPP, CNPJ nº 46.116.717/0001-02; C. C. M. REZENDE LTDA-EPP, CNPJ nº 44.106.491/0001-25; MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.613.881/0001-30; ORTIZ & FELTRIM LTDA-ME, CNPJ nº 04.411.142/0002-83, para fornecer os itens conforme Relação de Vencedores, sendo posteriormente ADJUDICADO E HOMOLOGADO pela autoridade superior competente e dado prosseguimento aos demais atos do certame.

Caarapó-MS, 16 de novembro de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço para aquisição de Leite em pó e suplemento alimentar para acompanhamento dos serviços de Pediatria e Nutrição e casos de determinação judicial, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira às empresas proponentes: a)-COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, CNPJ nº 08.021.757/0001-73; para fornecer os itens: 02, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 24 e 28, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$458.835,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais); b)-CIRURGICA PRIME LTDA -EPP, CNPJ nº 46.116.717/0001-02; para fornecer o item: 08, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais); c)-C. C. M. REZENDE LTDA-EPP, CNPJ nº 44.106.491/0001-25; para fornecer os itens: 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 19 e 23, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$424.520,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais); d)-MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.613.881/0001-30; para fornecer o item:17, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$55.660,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais); e)-ORTIZ & FELTRIM LTDA-ME, CNPJ nº 04.411.142/0002-83 para fornecer os itens: 07, 25, 26 e 29, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$233.660,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). Para fornecer os itens conforme Relação de Vencedores, totalizando o valor global de R\$1.228.435,00 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), observando que os itens: 01, 22 e 24 foram declarados fracassados, conforme justificativas constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 16 de novembro de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76.249/2006-91

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE "ÁREA VERDE J", LOCALIZADA ENTRE AS RUAS SIZUO NAKAZATO, JOÃO LEMES DE REZENDE E DEOCLECIANO DIAS BAGAGE, PARCELAMENTO ITAMARACÁ, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 14h00min do dia 20 de dezembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO** - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão do mês 09.2023, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita, em 13.11.2023:

CRENCIAMENTO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR

A lista de credenciados homologados e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CR&numcom=3](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CR&numcom=3)

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Presidente da Comissão

**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 74.820/2022-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 20 de dezembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4972/2023-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA USF DR. ALBINO COIMBRA, SITUADA NA RUA TERLITA GARCIA, S/N, NO BAIRRO VILA SANTA CARMÉLIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de

habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2023  
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>  
Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2023.  
**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Licitação – CARTA CONVITE

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá

Licitação: Carta Convite nº 04/2023 - Processo nº 27.892/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeezees personalizados, em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para serem utilizados durante o Evento "Eco Pantanal Extremo 2023 – JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: do dia 21/11/2023, às 07h00, ao dia 27/11/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 27/11/2023 às 09:30h (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 16 de novembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro- Superintendente de Compras e Licitação

### 4º TERMO ADITIVO

Processo – 4502/2022 Contrato Administrativo Nº 001/2022 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL. Contratada: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA . Contratante: Município de Corumbá/Fundação do Meio Ambiente do Pantanal: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PERÍMETRO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS E SEUS ACESSOS DENTRO DO PERÍMETRO , CONFORME MATRÍCULA DE NÚMERO 15.276 E CERTIFICAÇÃO DESTA IMÓVEL JUNTO AO SIGEF, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO MAPA COM O PERÍMETRO DO PARQUE, COM MALHAS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90(noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4.502/2022 – Tomada de Preços nº 021/2022. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/10/2023

Assinam: ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL / Empresa TOPOSAT AMBIENTAL -LTDA

### TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 006/2021 SEMED - Processo: 22.078/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e reparos na Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 1.421 a 1.426 e 1.431 a 1.432 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 14/11/2023.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - SISP

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do processo administrativo nº 27.929/2023, resolve apostilar o Contrato Administrativo acima referenciado, com



a finalidade de promover a alteração da conta bancária fornecida pela Contratada para recebimento dos valores oriundos da obrigação contratual, passando a ser a conta corrente nº 79.971-8, agência 0014, Banco do Brasil Nº 001, nos termos do documento de fl. 1.749. Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Corumbá-MS, 14 de Novembro de 2023.

Gabriella da Cunha Carneiro

Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.765 de 14/11/2023, Pág. 2, Diário Oficial do Estado nº 11.313 de 08/11/2023, Pág. 326.

Onde se lê: Valor: R\$ 23.439,50 (...)

Leia se: (...) Valor: R\$ 23.517,50

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Aviso de Retificação

Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado Final da Chamada Publica nº 02/2023 - Processo nº 11.284/2023., a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.721 de 24/08/2023 Pág. 1 e 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.251 de 25/08/2023 Pág. 228, Diário Oficial da União de seção 3, edição nº 164 de 28/008/2023 pag. 235 e Jornal O Estado seção CLASSIFICADOS de 25/08/2023.

Onde se lê: 78744 unidades

Leia-se: 78774 unidades. (...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2023

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Equipamentos de Proteção e Segurança - EPI'S**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim-MS.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME com o lote: 38 no valor total de R\$1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais).

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP com o lote: 34 no valor total de R\$769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA com o lote: 54 no valor total de R\$192,00 (cento e noventa e dois reais).

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA com os lotes: 1, 22, 55, 56 e 57 no valor total de R\$8.093,80 (oito mil e noventa e três reais e oitenta centavos).

MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL com os lotes: 21, 23, 24, 52 e 58 no valor total de R\$13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais).

QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA com o lote: 44 no valor total de R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com os lotes: 25, 26 e 27 no valor total de R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP com o lote: 28 no valor total de R\$1.195,80 (um mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 29, 30, 31, 32, 39, 45, 47 e 51 no valor total de R\$25.787,70 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME com os lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$36.117,00 (trinta e seis mil e cento e dezessete reais).

52.104.428 ALEFE DA ROCHA FERREIRA (52104428000188) com os lotes: 40 e 43 no valor total de R\$4.884,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

R. P FERRAGENS LTDA com o lote: 42 no valor total de R\$9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais).

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI com os lotes: 2, 41, 46, 48, 49 e 50 no valor total de R\$18.761,50 (dezoito mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

AGOSTINHO GONZALES FILHO & CIA LTDA com o lote: 53 no valor total de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA com os lotes: 33, 35, 36 e 37 no valor total de R\$6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Coxim/MS, 14 de Novembro de 2023.

**CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO**  
**GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que efetuou alteração ao edital em epígrafe e seus anexos, relativo ao **Processo n.º 266/2023**, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto", com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.**

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 09 (nove).

**ALTERAÇÃO:** O procedimento atende solicitação da Guarda Municipal de Dourados, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 514/2023/ADM/GMD). Por consequência, fica redesignada a data para realização do certame, conforme segue.

**EDITAL:** Disponível a partir de 20/11/2023 das 8h às 14h30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00076-2023>".

**PROPOSTA:** Entrega das propostas à partir da disponibilidade do edital.

**SESSÃO:** Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 30/11/2023**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)".

**NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)". O edital também pode ser consultado no endereço eletrônico "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)".

Dourados-MS, 16 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

**AVISO  
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 006/2023**

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade no Parque dos Jequitibás.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN n.º 006/2023.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional, conforme especificado na Lei n.º 8.666/93 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes nacionais, conforme definido nas diretrizes.

As propostas deverão ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até as 08h (oito horas), horário local, do dia 18/12/2023 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três).

As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)".

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "[ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br](mailto:ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 14 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

**AVISO  
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 007/2023**

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução das Obras de

Reforma e Ampliação nos Centros Sociais Rurais dos Distritos de Macaúba, Indápolis, Panambi e Vila São Pedro. Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN n.º 007/2023.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional, conforme especificado na Lei n.º 8.666/93 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes nacionais, conforme definido nas diretrizes.

As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até às 10h (dez horas), horário local, do dia 18/12/2023 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três).

As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: “[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)”.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail “[ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br](mailto:ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 16 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

#### **AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 008/2023**

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN n.º 008/2023.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional, conforme especificado na Lei n.º 8.666/93 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes nacionais, conforme definido nas diretrizes.

As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até às 10h (dez horas), horário local, do dia 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três).

As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: “[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)”.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail “[ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br](mailto:ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 16 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 003/2023**

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS- Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, tornar público aos interessados que a licitação supracitada foi considerada FRACASSADA, diante da INABILITAÇÃO da única empresa que concorreu ao certame.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN n.º 003/2023.

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Construção da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.**

Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento neste certame.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 98163-0466.

Dourados-MS, 14 de novembro de 2023.

**ROBERTA DA SILVA RODRIGUES**

*Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP*

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 318/2023**, conforme segue.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Leônidas Alem (parte) e Chácara Cidélis (parte), no Município de Dourados-MS, por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse n.º 900343/2020/MCIDADES/CAIXA) com a devida contrapartida do Município.**

**VENCEDORA: LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**NOTAS:** A empresa vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte deverá, no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 10 de novembro de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023.TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **Reforma da Escola Municipal Sideney Carlos Costa, no Município de Ivinhema/MS, Termo de Compromisso n. 202104609-1/FNDE, Programa Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo 2017-2020, Processo n. 23400.002409/2019-71, conforme projetos Arquitetônicos, Processo de segurança contra incêndio e pânico, Dreno de ar condicionado, Instalações Elétricas e Lógica, no Município de Ivinhema/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento.**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 1.127.857,54 (um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 16 de Novembro de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-PROCESSO Nº 157/2023** O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços para Execução de Obra de REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DE IVINHEMA E ILUMINAÇÃO VIÁRIA E DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Dezembro de 2023 às 09h00min.** Os interessados em adquirir Cópia do Edital, seus anexos e demais documentos pertinentes deverão acessar o site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da transparência/exercício 2023/entidade Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou pelo e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com) ou maiores informações entrar em contato com



o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do Telefone (67) 3442-6156. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou diretamente no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema (MS), 16 de Novembro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023-RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bicicletas elétricas para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Ivinhema – MS, de acordo com o Termo de Referência e conforme a Resolução nº 77/2021/SES/MS, Processo nº 27/008277/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 156/2023. **FAVORECIDO:** ECO BIKES ELETRICOS LTDA. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão a conta dos seguintes elementos: **Unidade: 020901 Fundo M. de Saúde. Funcional= 10.122.0501.1027.0000. Código= 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos= 1632. Ficha=1438.** Data: 16 de Novembro de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
**Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de Locação de um imóvel localizado a sito a Avenida Reinaldo Massi, nº 2.253, Bairro Guiray, lote 41 da quadra 16, com capacidade para Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 155/2023. **Favorecido: EMÍLIA GRACIOSA TOMBINI.** **Valor:** O aluguel será no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  **Dotação Orçamentária:** 020901.10.122.0501.2064.0000 – Bloco Manutenção da Saúde – 33.90.36 – Locação de Imóveis – Ficha 991 – Fonte 1500. **Vigência:** 12 (doze) meses: 09/11/2023 até 09/11/2024. Data: Ivinhema-MS, 09 de Novembro de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MARQUES & WACHSMANN LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados em fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do NATAL LUZ 2023 nesta cidade de Jateí e no Distrito de Nova Esperança.

VALOR: R\$ 159.999,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

DATA: 07 de Novembro de 2023. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da assinatura.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Thiago André Wachsmann Marques, pela Contratada e testemunhas.

### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 079/2023, Processo Administrativo nº. 193/2023, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.307.909/0001-37**, os itens: 4177 pelo valor de R\$ 11,15; 20084 pelo valor de R\$ 68,50; 16899 pelo valor de R\$ 11,90; 20086 pelo valor de R\$ 20,93; 20085 pelo valor de R\$ 21,51; 4256 pelo valor de R\$ 48,90; 4257 pelo valor de R\$ 7,40; 1417 pelo valor de R\$ 3,69; 20087 pelo valor de R\$ 33,20; 16917 pelo valor de R\$ 32,00; 6882 pelo valor de R\$ 192,00; 6886 pelo valor de R\$ 75,00; 16932 pelo valor de R\$ 73,00; 20088 pelo valor de R\$ 3,30; 20089 pelo valor de R\$ 25,00; 16936 pelo valor de R\$ 9,80; 4290 pelo valor de R\$ 20,10; 16939 pelo valor de R\$ 18,20; 16942 pelo valor de R\$ 7,95; 16941 pelo valor de R\$ 8,40; 18178 pelo valor de R\$ 151,00; 16948 pelo valor de R\$ 97,90; 4305 pelo valor de R\$ 13,00; 4306 pelo valor de R\$ 11,20; 16968 pelo valor de R\$ 29,05; 16971 pelo valor de R\$ 18,60; 16974 pelo valor de R\$ 67,90; 16979 pelo valor de R\$ 91,90; 16981 pelo valor de R\$ 89,90; 16982 pelo valor de R\$ 95,00; 16983 pelo valor de R\$ 91,00; 16988 pelo valor de R\$ 91,00; 16985 pelo valor de R\$ 91,00; 16987 pelo valor de R\$ 91,00; 16978 pelo valor de R\$ 91,00. **BRASMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.396.672/0001-51**, os itens: 16786 pelo valor de R\$ 92,85; 4179 pelo valor de R\$ 76,80; 16837 pelo valor de R\$ 82,30; 16841 pelo valor de



R\$ 5,68; 16855 pelo valor de R\$ 29,00; 16918 pelo valor de R\$ 162,07; 4264 pelo valor de R\$ 226,00; 16923 pelo valor de R\$ 2,38; 16928 pelo valor de R\$ 59,60; 16933 pelo valor de R\$ 8,60; 16973 pelo valor de R\$ 68,15 e 20097 pelo valor de R\$ 47,35. **DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.483.775/0001-20**, os itens: 17120 pelo valor de R\$ 171,90; 4188 pelo valor de R\$ 264,90; 7276 pelo valor de R\$ 221,90; 16851 pelo valor de R\$ 224,90; 4192 pelo valor de R\$ 21,45; 4198 pelo valor de R\$ 3,00; 4199 pelo valor de R\$ 3,49; 4200 pelo valor de R\$ 8,94; 4201 pelo valor de R\$ 4,47; 16884 pelo valor de R\$ 8,94; 4202 pelo valor de R\$ 8,94; 4203 pelo valor de R\$ 8,94; 16885 pelo valor de R\$ 8,94; 4204 pelo valor de R\$ 8,94; 4205 pelo valor de R\$ 8,94; 16886 pelo valor de R\$ 8,94; 4206 pelo valor de R\$ 8,94; 4207 pelo valor de R\$ 8,94; 4208 pelo valor de R\$ 8,94; 4209 pelo valor de R\$ 8,94; 4210 pelo valor de R\$ 8,94; 4211 pelo valor de R\$ 8,94; 4212 pelo valor de R\$ 8,94; 4213 pelo valor de R\$ 8,94; 4214 pelo valor de R\$ 8,94; 16876 pelo valor de R\$ 8,94; 6871 pelo valor de R\$ 8,94; 4218 pelo valor de R\$ 8,94; 4219 pelo valor de R\$ 8,94; 16887 pelo valor de R\$ 8,94; 16888 pelo valor de R\$ 8,94; 16880 pelo valor de R\$ 8,94; 4223 pelo valor de R\$ 8,94; 4224 pelo valor de R\$ 8,94; 4227 pelo valor de R\$ 8,94; 16891 pelo valor de R\$ 9,32; 16894 pelo valor de R\$ 9,32; 16892 pelo valor de R\$ 9,32; 16893 pelo valor de R\$ 9,32; 6873 pelo valor de R\$ 15,40; 6874 pelo valor de R\$ 15,40; 16929 pelo valor de R\$ 48,49; 6888 pelo valor de R\$ 11,49; 6927 pelo valor de R\$ 12,38; 4296 pelo valor de R\$ 21,25; 16952 pelo valor de R\$ 20,95; 18180 pelo valor de R\$ 16,15; 4299 pelo valor de R\$ 50,90; 20094 pelo valor de R\$ 95,90; 20093 pelo valor de R\$ 96,00; 20091 pelo valor de R\$ 92,90; 20090 pelo valor de R\$ 95,90; 20092 pelo valor de R\$ 95,90; 16977 pelo valor de R\$ 16,20; 20095 pelo valor de R\$ 29,80; 20096 pelo valor de R\$ 73,50; 6911 pelo valor de R\$ 27,50; 17004 pelo valor de R\$ 75,00; 17002 pelo valor de R\$ 16,50; 17003 pelo valor de R\$ 28,30; 4321 pelo valor de R\$ 3,13; 4322 pelo valor de R\$ 2,20; 17015 pelo valor de R\$ 12,30; 17016 pelo valor de R\$ 21,40. **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.870.0007/0001-34**, os itens: 16845 pelo valor de R\$ 288,00; 16846 pelo valor de R\$ 279,50; 4294 pelo valor de R\$ 118,50; 16947 pelo valor de R\$ 84,90; 6898 pelo valor de R\$ 345,00; 4308 pelo valor de R\$ 73,30. **OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.069.066/0001-57**, os itens: 16924 pelo valor de R\$ 1,95; 16925 pelo valor de R\$ 1,87; 4268 pelo valor de R\$ 8,22; 16930 pelo valor de R\$ 337,02; 16931 pelo valor de R\$ 443,00; 4301 pelo valor de R\$ 154,00; 16997 pelo valor de R\$ 106,00. **ORTIZ & FELTRIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.411.142/0002-83**, os itens: 15096 pelo valor de R\$ 683,00 e 16949 pelo valor de R\$ 25,00.

Jateí/MS, 14 de Novembro de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Ladário

### EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 4278/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTRUTURAL CIVIL E METÁLICO, E PLANILHA DE QUANTIDADES PARA: AMPLIAÇÃO E TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** M E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 47.297.949/0001-69, no valor de R\$ \$ 23.922,14 (Vinte e três mil novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

**FISCAL DO CONTRATO:** FLAVIA CRISTINA DA SILVA CORREA MATRÍCULA 4667.

**VIGENCIA:** 60 (Sessenta) Dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro 2023.

**ASSINAM:** Elizama Medina de Ávila - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Eduardo Borges Bastos - M E ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o n.º 47.297.949/0001-69

### EXTRATO DE CONTRATO

**Tomada de Preços Nº 02/2023 - Processo nº 7444/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO VICENTE FORTUNATO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**CONTRATADA:** PROMICON PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ-MF sob o N.º 28.749.611/0001-56, no valor de R\$ 1.782.600,25 (Um milhão setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos reais e vinte e cinco centavos),

**FISCAL DO CONTRATO:** Thiago Fretez de Souza, Matrícula nº 13124, Paulo Cardoso de Castro, Matrícula nº 13130

**VIGENCIA:** 12 (Doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro 2023.

**ASSINAM:** Rubens Rojas Gimenes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Edemil de Souza Garcia- PROMICON PROJETOS E CONSTRUÇÕES.

**REAVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL 036/2023  
2º ADENDO MODIFICADOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7030/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, do Departamento de Licitação, torna-se público aos interessados o certame na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM DE LENÇOL FREÁTICO NA RUA CORUMBÁ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

**EXECUÇÃO DE SERVIÇO:** INDIRETO**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

Considerando o despacho emitido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, assim como as alterações realizadas junto a planilha orçamentaria e demais peças técnicas, o presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso das suas prerrogativas, informa a **republicação da licitação para o dia 05 de dezembro de 2023 as 08h:30min na sala de reunião da sede Prefeitura Municipal de Ladário/MS**. Uma vez que as alterações acima afetam a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93).

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Rua Corumbá nº 500, Centro - Prefeitura Municipal de Ladário, poderá ser examinado o Edital com 2º adendo e seus anexos, e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com) assim como disponibilizado no portal de transparência - PML, ambos sem ônus aos interessados solicitantes.

**Local e data:** Ladário - MS, 16 de novembro de 2023.**Assina:** Jonathan Mendes Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### PRORROGAÇÃO por ALTERAÇÃO DE EDITAL (NORMAS TÉCNICAS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo** PM-ADM-2023/08252 - modalidade Tomada de Preços nº 22/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". **Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de suprir a necessidade de todos os serviços, programas e projetos que são vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** conforme comunicado PM-CIN-2023/03334, e solicitações de Compra nº 19 e 303 de 2023, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como demais anexos, cuja data de **abertura estava prevista para o dia 17/11/2023 às 9h** (Brasília), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: IX - Nº 1692, 30 de outubro de 2023 e **Diário Oficial do Estado** nº 11.308 de 31 de outubro de 2023 pág. 297, e **Diário Oficial da União** - Edição 205 Seção 3 de 31 de outubro 2023, página 295.

Tendo em vista a alteração nas Normas Técnicas do Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 01/12/2023 às 09h (horário Brasília).**

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 16 de novembro de 2023.

**Osmar Ferreira da Nobrega**  
Membro C.P.L

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 061/2021

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 009** ao **Contrato nº 061/2021**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **27/11/2023 a 26/03/2024 (4 meses)**, bem como realizar um **decréscimo de 4,426%** aos valores pactuados, representando uma diminuição de **R\$ 34.933,11** (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e onze centavos) ao valor contratual. Dessa firma, o valor contratual passará a ser de **R\$ 787.713,89** (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação da rede de entrada de energia do hospital regional no município de Nova Andradina, com fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 06 de novembro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**GOMES & AZEVEDO LTDA**  
Robergini De Mello Lomba Azevedo  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 204/2023**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a **GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 204/2023;

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores que constam da Cláusula Décima Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do item fica reajustado conforme tabela abaixo:

**GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA**

Item	Especificação	Marca	Valor atual	Valor reajustado
4	Arroz Agulhinha Tipo 1	DALLAS	<b>R\$ 20,35</b>	<b>24,70</b>

**Valor total – R\$ 148.200,00**

Nova Andradina-MS, 14 de novembro de 2023.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA**  
Gilson Ribeiro Batistoti  
Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 195/2022**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**DO ADITIVO:** tem a finalidade de alterar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta – Dos Prazos, para o período compreendido entre os dias **04/11/2023 a 03/06/2024 (07 meses)**, adequando-se ao prazo do Convênio Nº. 010/CBMMS/SEJUSP/2022, mantendo os mesmos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato nº. 195/2022, considerando o interesse na Administração na contratação empresa especializada para construção da unidade de quartel do corpo de bombeiros militar no distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina-MS, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 03 de novembro de 2023.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Luis Moreira De Lima  
Contratada

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 101/2023, Processo nº 151/2023 – Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para atender aos setores de Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 17/11/2023 às 08:00 horas, está **SUSPENSO** devido a pedido de impugnação ao Edital.

Nova Andradina/MS, 16 de novembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 074/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 005/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ENGELUGA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.034.572/0001-24. Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 1.506.990,00 (um milhão quinhentos e seis mil novecentos e noventa reais)**, em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05

(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 13 de novembro de 2023.

**JOSÉ PAULO PALEARI**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2917/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, A SEREM FORNECIDOS DIARIAMENTE, NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

**Empresa Vencedora: AUTO POSTO BISOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.032.894/0001-27, **AUTO POSTO BISOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.032.894/0001-27, vencedora do item 01 (único), com o valor global de R\$ 3.404.940,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 16 novembro de 2023.

**Anízio Sobrinho de Andrade-Prefeito Municipal**

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2423/2023

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal n.º 002/2023, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, LUBRIFICANTES E PNEUS DAS MÁQUINAS PESADAS (LINHA AMARELA), TRATORES E IMPLEMENTOS, SENDO ELES GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DE 1ª LINHA, OBTENDO O MAIOR DESCONTO NA TABELA DO SISTEMA TRAZ-VALOR E/OU SIMILARES, A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com data para abertura e julgamento da habilitação e proposta, prevista para o dia 20.11.2023 às 08:00min, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2023, motivados pela necessidade de reanálise do Edital de Licitação.

A Pregoeira informa ainda que a nova data para abertura e julgamento da habilitação e da proposta, será divulgada de forma ampla e irrestrita através do Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Pregoeira Oficial do Município de Paraíso das Águas, através do seguinte e-mail: [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com).

Paraíso das Águas – MS, 16 de novembro de 2023.

Taís de Souza Silva-Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Ponta Porã

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.001/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima especificada foi prorrogada a data de recebimento e abertura dos documentos e propostas, em razão do recebimento de pedido de impugnação.

**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para delegação, mediante concessão, da prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros, bem como a operação e manutenção de terminais e estações do Município de Ponta Porã/MS e outros serviços conexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme edital e anexos.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 12.587/2012 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **09 de Janeiro de 2024, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Sessão Pública: Sala de Reuniões do Setor de Licitações no Paço Municipal, situada à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro-Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital está disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/> e

<http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 10 de Novembro de 2023.

**Gabriel Calepso Arce**  
Presidente da CEL



**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, de ambos os sexos, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 30 de novembro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de novembro de 2.023

**Ronilso Freitas Brandão** - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 096/2023  
(Exclusivo ME/EPP/MEI-BENEFICIO LOCAL)**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as cozinhas de todas as unidades educacionais municipais e as unidades escolares que não são contempladas com serviço de terceirização de limpeza por completo, sendo uma Escola, POLO UAB, e dois CMEIS, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 01 de DEZEMBRO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de NOVEMBRO de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão

**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Consultas Médicas em Urologia, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 30 de NOVEMBRO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de NOVEMBRO de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão

**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAUDE, por um período de**



**12 meses**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 04 de DEZEMBRO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Novembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023 PARA SELEÇÃO DE OSCIP AFIM DE APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL - MIX DAS ÁGUAS 2023

O Município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, informa que não houve interposição de recurso referente a publicação da Ata de Seleção Pública de Julgamento publicada no Diário Oficial 11314, de 09 de novembro de 2023, pagina 292 e Diário Oficial dos Municípios nº 3462, de 09 de novembro de 2023, pagina 316, assim declara que fica aprovado o INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL, através do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 para seleção de OSCIP afim de apoiar a realização do FESTIVAL – MIX DAS ÁGUAS 2023, de acordo com a Lei nº 4.023, de 03 de outubro de 2023.

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2023.

#### Membros da Comissão de Habilitação

Adriana Garcia da Costa – Titular do Poder Público

Kelly Carla Abonizio – Titular do Poder Público

Adelvino Francisco de Freitas – Suplente do Poder Público

Mikelangelo Vieira – Titular do Conselho Municipal de Cultura

Ana Luiza Arcanjo – Suplente do Conselho Municipal de Cultura

#### Membros da Comissão de Julgamento

Lidiane Antônia Ferreira – Titular do Poder Público

Heriksen Plesley da Silva Costa – Titular Especialista em Produção de Eventos

Luiz Carlos Simões – Titular do Conselho Municipal de Cultura

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 299/2023

Chamamento Público nº 003/2023

Objeto: **“Termo de Parceria para Seleção do melhor projeto para executar a produção do evento denominado FESTIVAL MIX DAS ÁGUAS – 2023 – MAIS DESENVOLVIMENTO PARA TODOS do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência”.**

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, homologo o procedimento constante da ata da sessão, declarando vencedora da Licitação para executar o objeto desta parceria a OSCIP “Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social”, inscrita no CNPJ/MF nº 09.375.853/0001-82, a qual adjudico e convoco nos termos do artigo 14, § 2º do referido Edital de Chamamento Público, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), conforme Termo de Parceria a ser celebrado.

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2023.

#### JOSÉ APARECIDO MORAES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Ciência e Tecnologia

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO EM TRÊS LAGOAS (MS)	13.516.366/0001-60	HABILITADA
COOPERAMS – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MATO GROSSO DO SUL	17.070.450/0001-53	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS – APRASAL	18.382.645/0001-00	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS	16.834.600/0001-95	HABILITADA
CENTRO RURAL DE ARAPUÁ	03.182.615/0001-74	HABILITADA

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA TRÊS LAGOAS	19.439.770/0001-63	HABILITADA
COAPINSP – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS APICULTORES DA REGIÃO NOROESTE DE SÃO PAULO	07.457.697/0001-73	HABILITADA
COOAGRE – COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARAÇAI E REGIÃO	32.354.770/0001-29	INABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

(assinado digitalmente)

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de medicamentos para atendimento de decisões judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas quantidades estipuladas, em cumprimento às decisões judiciais."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/12/2023.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

## Câmara Municipal de Taquarussu

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO n. 015/2023.**

**TOMADA DE PREÇOS n. 002/2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS**, torna público, que realizará a licitação abaixo relacionada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/06.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **construção de estacionamento** para o prédio da Câmara Municipal de Taquarussu conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 30 de Novembro de 2023 às 09h00min - Endereço: Av. Getúlio Vargas, 92, Taquarussu - MS, 79765-000 - Plenário Os interessados em adquirir a cópia do Edital e seus anexos deverão entrar em contato com a Comissão de Licitação, sito Av. Getúlio Vargas, 92, Taquarussu - MS, 79765-000, através do telefone (67) 3444-1361, também está disponível no site <https://www.camarataquarussu.ms.gov.br/> > transparência > Portal da Transparência > Licitações > Consulta de licitações, preenchendo os campos com os números deste processo, ou ainda, por e-mail [camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br](mailto:camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br)

Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados nesta Casa de Leis ou que atendam todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3444-1361 ou diretamente com a Comissão de Licitação das 07h00min às 13h00min no endereço acima citado.

Taquarussu/MS, 14 de novembro de 2023.

**GILSO FRANCISCO FILHO**

Vereador Presidente do Legislativo Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS PSICULTORES DO PANTANAL DO MS - ACRIPAN

### Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS PSICULTORES DO PANTANAL DO MS – ACRIPAN, convoca seus associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **10 de dezembro de 2023, às 15:00h**, no refeitório da igreja Pentecostal A Gloria do Senhor, Pira Parque, ROCHEDO/MS.

Seguintes pauta:

1. Dissolução da associação.  
ROCHEDO/MS–MS, 16 de novembro de 2023.

PRESIDENTE – GISELE MIRANDA MOSCIARO INÁCIO DA SILNA

## SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – SINDIMÓVEIS/MS

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, SINDIMÓVEIS/MS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Estatuto Social e na forma da Legislação Vigente, CONVOCA os Corretores de Imóveis sindicalizados e em dia com suas contribuições financeiras, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se em sua sede, na Rua Abrão Julio Rahe 989, Centro, Campo Grande-MS, no **dia 29 de novembro de 2023, às 16h (dezesesseis horas)** em primeira convocação, **ou às 16h15 (dezesesseis horas e quinze minutos)**, em segunda convocação, para, nos termos do art. 39, § 1º, inciso II do Estatuto Social, deliberarem sobre a Ordem do dia abaixo:

☞☞ Apreciação, discussão, e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2023, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

☞☞ Discussão e deliberação sobre o valor da Anuidade Associativa para o Exercício de 2024.

Campo GrandeMS, 16 de novembro de 2023

Luciana de Almeida  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **FETRICOM/MS** - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca todos os Delegados que integram o Conselho de Representantes, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se à Rua Maracaju, nº 878, Centro, Cep.: 79.002-212, em Campo Grande/MS, no dia 30 de novembro de 2023, às 09:00 horas em 1ª convocação e, se inexistir quórum, às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: 01) Apreciação e votação da previsão orçamentária referente ao ano de 2024; 2) Apreciação e votação da prestação de contas dos administradores da Federação referente ao ano de 2022; 3) Apreciação e votação acerca da alteração de endereço da sede da **FETRICOM/MS** - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando atualização cadastral junto ao órgão público e particulares. Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023. José Abelha Neto – Presidente.

## SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE ERVA-MATE E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### SINDIMATE/MS

CNPJ: 03.964.992/0001-65

Pelo presente, os associados convocam a todos interessados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se no dia 22/11/2023, as 17:00hrs, A ASSEMBLEIA SERÁ ONLINE POR VIDEO CONFERÊNCIA, através do aplicativo Google Meet.

**Pauta:** Proposta orçamentaria para o exercício 2023 / 2024, Decreto da Erva Mate, Aplicação de Alíquota Chá-mate art. 52 e 71 do RICMS.

Dúvidas, confirmação e maiores informações: (67) 9 9975-1902 ou (67) 9 9223-2818, falar com Silvana Gonzalez. Atenciosamente,

Associados, Cristiano Alfredo Uhde, Fabricio Uhde, Flavio Dauzacker, Gustavo Uhde, Inocencia Aparecida Valenzuela Espindola, Joelson Lopes Soares, Marcia Juciane Correa Da Silva, Octayr Correa Espindola, Paulo Cesar Benites.

Representantes/ Associados SINDIMATE/MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO ACT 2023/2024 ÁGUAS GUARIROBA/AEGEA**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os empregados da ÁGUAS GUARIROBA (associados ou não)** para votação por meio de processo eletrônico da Contraproposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 apresentado pela Diretoria da ÁGUAS GUARIROBA/AEGEA e encaminhada ao SINDAGUA MS através do E\_mail: [priscilla.nascimento@aegea.com.br](mailto:priscilla.nascimento@aegea.com.br). O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 23/11/2023 e seu encerramento às 12:00 horas do dia 24/11/2023** nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. A votação se dará através do acesso via "web" no site [www.sindaguams.org.br](http://www.sindaguams.org.br). Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte "ordem do dia": **a)** – Aprovar ou NÃO a Contraproposta da Empresa; **b)** – APROVANDO (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando "SIM"), fica autorizada a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024; **c)** – NÃO APROVANDO (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando "NÃO"), fica Autorizada a retomada de negociação e/ou instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho; **d)** Aprovar ou não a contribuição assistencial a trabalhadores não sindicalizados (ARE 1018459, STF); **e)** Aprovando (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando "SIM"), fica autorizado desconto de 1% (um ponto percentual) da remuneração dos empregados não associados; **f)** Não Aprovando (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando "Não"), fica desautorizado desconto de 1% (um ponto percentual) da remuneração dos empregados não associados; **g)** Aprovando a contribuição assistencial, ficará estabelecido o prazo de 5(cinco) dias úteis para que empregados não associados protocolem na sede do SINDAGUA (rua Arthur Jorge, nº 2336, bairro São Francisco) documento desautorizando o presente desconto. A votação se estende a todas as Unidades onde a Águas Guariroba/AEGEA detém empregados nos serviços sob sua concessão no município de Campo Grande-MS. O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de presença e TOTAL de votos dos empregados/interessados obtidos na votação eletrônica, conforme estabelecido no Caput do Art. 73 do Estatuto Sindical. A Assembleia Geral Virtual Extraordinária e a votação eletrônica com amparo no Art. 5º, *caput* e Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, e Art. 73 do Estatuto do SINDAGUA-MS. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia. Será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para conhecimento da empresa, trabalhadores e respectivos registros. Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2023.

**Lázaro de Godoy Neto**  
**Diretor-Presidente**  
**SINDAGUA-MS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS REGISTRADAS PARA ELEIÇÃO – SINDAGE/MS**

O Sindicato dos Auditores e Técnicos da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAGE/MS, nos termos do art. 47 do Estatuto Social, **COMUNICA** que apenas uma chapa apresentou requerimento de registro, cumprindo integralmente os requisitos estatutários e foi regularmente registrada para a ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, para o período 2023 a 2026, a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2023, na Sede do Sindicato, sito à Rua Alexandre Fleming, nº 693, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande-MS.

Composição da Chapa registrada:

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente: RAQUEL PEREIRA COSTA  
Vice-Presidente: REINALDO MARTINS FEITOSA  
Secretária-Geral: MONIQUE SILVEIRA SOUZA  
Tesoureiro: ALLYSON JORGE MIYASHIRO  
Diretora Administrativa: FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ

**CONSELHO DELIBERATIVO**

Presidente: MÁRCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES  
Vice-Presidente: FABIANA FIGUEIREDO COSTA CÂNDIA  
Secretário: LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS  
Membros Suplentes: RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT

**CONSELHO FISCAL**

Presidente: ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO  
Vice-Presidente: FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO  
Secretária: RENATA LARA DINIZ BRANDÃO  
Membro Suplente: TATIANA DA SILVA CUNHA

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2023.  
DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDAGE/MS

**EDITAL**

**VALDEMIR CHAGAS DE MATOS** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade do comunicado de atividade nº 83/030634/2023 de MARIA TIRAPELLE ORTIZ para VALDEMIR CHAGAS DE MATOS, localizado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, Zona Rural, no município de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, válido até 05/07/2029.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**BETTY ALEXANDRA SORUCO AYLLON LTDA** torna público que requereu junto à FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de SERVIÇOS DE MÚSICA E SONORIZAÇÃO AO VIVO, localizado na Rua Tiradentes, nº 775, Centro, Corumbá-MS.

**AVISO Nº 002/2023 - REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2023 - ESCOLAS PARTICULARES**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAR-AR/MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o presente **AVISO** ao REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2023 – ESCOLAS PARTICULARES com o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DIVULGADO POR ORDEM ALFABÉTICA** no site Agrinho MS <http://www.agrinhoms.com.br>. A avaliação foi realizada por Comissão composta por renomadas entidades parceiras do SENAR-AR/MS que concederam pessoas do seu quadro funcional para compor a Banca Examinadora, nos termos estabelecidos no Regulamento do Concurso. A ordem de classificação (1º, 2º ou 3º lugar) só será divulgada no dia da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO dos trabalhos da Rede Particular de Ensino** classificados para premiação:

<b>DESENHO - 1º ANO</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
D1A-11292	MANUELLA BORGES DA SILVA	IGUATEMI	ESCOLA ATIVA	DARSIZA VIEIRA RABELLO CUNHA
D1A-10680	MARIA DE ARAÚJO NICARETTA	CAMPO GRANDE	COLÉGIO VIP	NARA KATIUSCIA LOPES DE SOUSA
D1A-10706	MIGUEL DIAS QUEIRÓZ	CASSILÂNDIA	ESCOLA EAB (EVANGÉLICA AVIVAMENTO BIBLICO) LTDA	EVANIA FATIMA LEONEL

<b>DESENHO - 2º ANO</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
D2A-10530	HELENA MARTINS DACIUK	CASSILÂNDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	ELIANE CRISTINA DA SILVA
D2A-10987	MARIA BEATRIZ VALENZUELA DOS SANTOS	PORTO MURTINHO	ALFA CENTRO EDUCACIONAL	VANESA JULIANA VARGAS MEDINA
D2A-10707 R	ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA JÚNIOR	CASSILÂNDIA	ESCOLA EAB (EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO) LTDA	MIRNA MARTINS COIMBRA

<b>REDAÇÃO - 3º ANO - FÁBULA</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
R3A-10540	BRUNO GONÇALVES BRANDT	IGUATEMI	ESCOLA ATIVA	LUCIA APARECIDA DA SILVA
R3A-11615	DANIEL RAMOS ARTIGAS	AQUIDAUANA	INSTITUTO EDUCACIONAL FALCÃO	DILENE DA SILVA FARIAS PIMENTEL
R3A-11094	MANUELA BONILHA MACIEL CORRÊA	SÃO GABRIEL DO OESTE	ESCOLA DENTE DE LEITE	TANARA DE ALMEIDA

<b>REDAÇÃO - 4º ANO - POEMA</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
R4A-10736	MARIA FERNANDA GALUCI DE SOUZA	CASSILÂNDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	ALINE DE MELO STOPPA BISTAFFA
R4A-10633	MURILO ANDERSON DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	COLÉGIO VIP	PAULA PEREIRA TEIXEIRA ZAGONEL



R4A-11097	PEDRO SOARES SANTOS	SÃO GABRIEL DO OESTE	ESCOLA DENTE DE LEITE	MARIA CELIA ORNELLAS TOMASI
-----------	---------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------------

**REDAÇÃO - 5º ANO - CARTA**

Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R5A-10456	ARTHUR IZZO DE SOUZA BRÁZ	CAMPO GRANDE	ESCOLA IDEAL	ADRIANA MAEOCA
R5A-10636	JULIO HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA	CAMPO GRANDE	COLÉGIO VIP	CRISTIANE DEVINA DE SOUZA LIMA
R5A-10467	KAREN RAPHAELLE BERNANDO TRINDADE	CAMPO GRANDE	COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	JACKELINE MOREIRA BARBOSA

**REDAÇÃO - 6º ANO - CONTO**

Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R6A-10548	MARIA CLARA MARTINS ALVES	CASSILÂNDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	ELIANE CRISTINA DA SILVA
R6A-10463	PIETRA OLIVEIRA CAREAGA	CAMPO GRANDE	COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	ÁGATHA MARTINS AVILA
R6A-10790	REBECA KAORI SANTOS SAITO	CAMPO GRANDE E	ESCOLA IDEAL	MARIANA MUNDEL MAEOCA

**REDAÇÃO - 7º ANO - NARRATIVA DE AVENTURA**

Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R7A-10464	GABRIELLE AMARAL CASTRO	CAMPO GRANDE	COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	GÉSSICA BIANCA ROSA DA SILVA
R7A-12046	HADASSA RODRIGUES FEITOSA SANTOS	CAMPO GRANDE	COLÉGIO IEDUCAA	IZADORA THAÍS MARINHO DE ANDRADE PERDOMO
R7A-11633	VALENTINA FERNANDES APRILE	RIBAS DO RIO PARDO	CENTRO EDUCACIONAL ROSA MOSSO	LOHANY ADORNO FRANKLIN GONÇALVES

**8º ANO - PODCAST**

Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R8A-11625	GABRIEL CERESER VILHAR	PONTA PORÃ	ESCOLA TOPO GIGIO	GUTEMBERG WILKERSON ROMANO GODOY
R8A-11025	GABRIELA DE LIMA MAEDA	AQUIDAUANA	INSTITUTO EDUCACIONAL FALCÃO	LUCIA ELIS DA COSTA HERMENEGILDO
R8A-10648	THEO CORDONI RIBEIRO	CASSILÂNDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	ELIANE CRISTINA DA SILVA

**9º ANO - REPORTAGEM**

Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R9A-11597	ANA CLARA COSTA MARTINS	CAMPO GRANDE	SESC ESCOLA HORTO	EMILYN DE OLIVEIRA SOUZA
R9A-10531	BETTINA CÂNDIDO GARCIA LACERDA	CASSILÂNDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	ELIANE CRISTINA DA SILVA
R9A-10588	JOÃO PEDRO OSHIRO	CAMPO GRANDE	COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	GÉSSICA BIANCA ROSA DA SILVA

**ESCOLA AGRINHO**

Código	Relator	Município	Escola
ESC-10585	CARLA CHRISTINA FELTRIN MARTINS DE ARAÚJO TENÓRIO DE MOURA	CASSILÂNDIA	ESCOLA EAB (EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO) LTDA
ESC-10703	ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM	IGUATEMI	ESCOLA ATIVA
ESC-10466	YASMINNE SENNA BONFÁ TAVEIRA	CAMPO GRANDE	COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ

**EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA**

Código	Professor	Coordenador	Município	Escola
EXP-10465	ELAINE CRISTINA DOS REIS	CAROLINE BARBOSA GARCIA FERNANDES	CAMPO GRANDE	COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ

EXP-10764	TANIA MEIRE SOBRINHO	MATHEUS DOS SANTOS SOARES	CASSILÂNDIA	COLÉGIO GERAÇÃO
EXP-10445	VANESSA CARVALHO RODRIGUES	CARLA REGINA DA SILVA PEREIRA	IGUATEMI	ESCOLA ATIVA

### AVISO Nº 001/2023 - REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2023 - ESCOLAS PÚBLICAS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAR-AR/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o presente AVISO ao REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2023 – ESCOLAS PARTICULARES com o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DIVULGADO POR ORDEM ALFABÉTICA no site Agrinho MS <http://www.agrinhoms.com.br>. A avaliação foi realizada por Comissão composta por renomadas entidades parceiras do SENAR-AR/MS, que concederam pessoas do seu quadro funcional para compor a Banca Examinadora, nos termos estabelecidos no Regulamento do Concurso. A ordem de classificação (1º, 2º ou 3º lugar) só será divulgada no dia da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO dos trabalhos da Rede Pública de Ensino** classificados para premiação:

DESENHO - 1º ANO				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
D1A-10922	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	E.M. PÓLO MARIZA FERZELLI	MARILZA JAQUES SIQUEIRA
D1A-11266	MARIA LUIZA FERNANDES THOMAZINI	ANAURILANDIA	E.M. DO ENSINO FUNDAMENTAL PROF PAULO NEY	EDUARDA BEZERRA FARIA FERNANDES
D1A-10782	NATHANI MARQUES DOS SANTOS	ARAL MOREIRA	E.M. PROFESSORA ARACY WIDER	DAIANE DOS SANTOS BERNADINO
DESENHO - 2º ANO				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
D2A-11015	ANA LUIZA LEMES MALHEIROS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	E.M. JOSÉ DUAILIBI	FERNANDA DOS SANTOS MENDES
D2A-10476	JOÃO LUCAS XAVIER PEREIRA	BONITO	E.M. RURAL OZÓRIO JACQUES	WALMIR BISPO DE SOUZA
D2A-10582	MAYSA CRISTINA PAIM LOPES	GLORIA DE DOURADOS	E.M. MARINHA DO BRASIL	BIBIANA IWAZAKI DE LIMA COSTA

REDAÇÃO - 3º ANO - FÁBULA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R3A-10853	ENZO HENRIQUE CASTRO ROCHA	PONTA PORÁ	E.M. PREFEITO ORLANDO MENDES GONÇALVES	TATHIANE AREVALO AFONSO
R3A-11508	RAQUEL VITÓRIA DA SILVA XAVIER	NOVA ANDRADINA	E.M. PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS	CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
R3A-10510	THÉO LUCAS SIQUEIRA E VIEIRA	ANAURILANDIA	E. M. DO ENSINO FUNDAMENTAL PROF PAULO NEY	IVANIL DA SILVA NOVAIS

REDAÇÃO - 4º ANO - POEMA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R4A-11432	IZABELA BRITZ BERALDO	BONITO	E.M. PROFESSORA IZAURA PINTO GUIMARÃES	ADRIANE BELGARA DA SILVA
R4A-11602	MATHEUS DA SILVA MELO	DOURADINA	E.M. MIRENA AMÉLIA BATISTA	RAFAELA FROTA DOS SANTOS
R4A-10509	SARA CHRISTINA RIBEIRO MACHADO	RIO VERDE DE MATO GROSSO	E. M. DOUTOR CÉSAR GALVÃO	MARILUCE F. LARA DELMONDES

REDAÇÃO - 5º ANO - CARTA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R5A-10731	CAROLINA SOUZA MEDEIROS	CAMAPUA	E. M. CLAUDIO JOSE DE LIMA	DAYELEEN SORIANO RODRIGUES
R5A-11871	LUCAS NASCIMENTO POOTER	NOVA ANDRADINA	E.M. LUIS CLAUDIO JOSUE	SIMONE DA SILVA

R5A-11991	LUIZA BARBOSA DE SOUZA	BONITO	E. M. JOÃO ALVES DA NÓBREGA	VALDINEIA VILALBA TRELHA
-----------	------------------------	--------	--------------------------------	-----------------------------

**REDAÇÃO - 6º ANO - CONTO**

Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R6A-10891	ALESSANDRA DE MATOS DIAS	DEODAPOLIS	E.E. SCILA MEDICI	ILIANE SANTOS SOUZA RIBEIRO
R6A-11479	JAYME FRUTUOSO FERREIRA MATTOS	NOVA ANDRADINA	E. M. MACHADO DE ASSIS-POLO	MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
R6A-11408	KAROLLAYNE KETHYLLEEN CORRÊA DA SILVA MOURA	TERENOS	E.E. ANTONIO SANDIM DE REZENDE	ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA DA COSTA

**REDAÇÃO - 7º ANO - NARRATIVA DE AVENTURA**

Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R7A-11405	MARIA KLARA BANDEIRA LOPES	CHAPADAO DO SUL	E.M. CECÍLIA MEIRELES	NEILA SILVA COSTA
R7A-11260	MATHEUS DA SILVA BALDO	CAARAPÓ	E.E. ARCENIO ROJAS	ÉRICA VALMACEDA DE LIMA ICASSATTI DUARTE
R7A-11231	YAN SALLATYEL DOS SANTOS ARANHA	NOVA ANDRADINA	E.M. PROF. DELMIRO SALVIONE BONIN	IRANI FONSECA FRANCISCO

**8º ANO - PODCAST**

Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R8A-10724	ANA VICTÓRIA DO SANTOS	NOVA ANDRADINA	E.M. PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS	LIDIANE APARECIDA BREGUEDO MORAES
R8A-11646	MANUELLA REZENDE SILVA	ALCINOPOLIS	E.M. ALCINO CARNEIRO	EDIVANY LIMA DIAS
R8A-10409	YASMIN NICOLE LORANDI INOCÊNCIO	NOVA ALVORADA DO SUL	E.E DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO

**9º ANO - REPORTAGEM**

Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R9A-11331	ISABELLI BENITEZ NUNES	PORTO MURTINHO	E.M. CÍVICO MILITAR CLAUDIO DE OLIVEIRA	ROSA MARIA GONÇALVES MOLGELOS
R9A-10410	JULIA DO NASCIMENTO LIMA	NOVA ALVORADA DO SUL	E.E DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO
R9A-10559	LUCAS DANIEL CARVALHO DE MENDONÇA DE ARAÚJO	ÁGUA CLARA	E.E. CHICO MENDES	DAYANE MELLO DOS SANTOS

**ESCOLA AGRINHO**

Código	Relator	Município	Escola
ESC-11103	JULIANA FERREIRA FERNANDES	ANAURILANDIA	E.M. DO ENSINO FUNDAMENTAL PROF PAULO NEY
ESC-11743	LUCINEIA DE BARROS CASTILHO	ARAL MOREIRA	E.M. GIL NORBERTO SANTA ROSA LOPES
ESC-10520	MICHELE SERAFIM DOS SANTOS	JARDIM	E.M. CASTELO BRANCO

**EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA**

Código	Professor	Coordenador	Município	Escola
EXP-10488	GIOVANA BUFFON ARCE	CAROLINA BUFFON SCHMIDT	IGUATEMI	E.E. 8 DE MAIO
EXP-11048	MARIA FLORISA GOMES DE SOUZA	GABRIELA GOMES ZANDONADI DESTRO	ANAURILANDIA	E. M. DO ENSINO FUNDAMENTAL PROF PAULO NEY
EXP-11225	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	RENATA APARECIDA SOARES SANTOS COSTA	NOVA ANDRADINA	E.M. PROF. DELMIRO SALVIONE BONIN